



licitação	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portárias de comissão de licitação dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

***Obs.:**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Ofício nº 622/2019 SMS

Ivaí, 07 de Novembro de 2019.

Assunto: Solicitação Licitação

A Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí dentro de suas atribuições vem por meio deste solicitar abertura de licitação referente a contratação de empresa para elaboração de projetos complementares para construção do novo Hospital.

Justificativa: Tendo em vista a necessidade da abertura de um novo Hospital para suprir a demanda de atendimento de nossos munícipes e melhor qualidade para os atendimentos ofertados hoje. O hospital novo virá para substituir o espaço utilizado Hospital municipal de Ivaí, do qual já passou por uma reforma e a área de estrutura instalada não comporta ampliação necessária conforme a portaria da SESA. Sendo assim a importância da construção de um novo espaço. No decorrente ano tivemos o prazer de receber recurso para aquisição de novos equipamentos totalizando mais de um milhão de reais, uma das áreas a ser adequada que não suporta os equipamentos é a sala de RX, entre outros setores (leitos).

Orçamento:

- Empresa URNABI = 178.000,00
- JHR Engenharia LTDA = 168.000,00
- Empresa Arquitetura Eireli - ME = 181.750,00

Gestor: Tania Kielt

Fiscal: Nicoli Crocoli

Fonte e conta pagadora:

Banco Caixa Econômica Federal (104)
Agência: 3173-6
Conta: 71022-8

Fonte: 303

Conta: 5216-7



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Dotação orçamentária em anexo

Item a ser licitado:

PROJETO HOSPITAL MUNICIPAL ÁREA A SER CONTRUÍDA: 2.250,00 m2

Item	Produto/ Descrição
01	Serviços iniciais anteprojeto
02	Projeto Arquitetônico – PBA executivo
03	Projetos instalação água e esgoto
04	Projetos iluminação e energia elétrica
05	Projeto de prevenção de incêndio
06	Projetos de estrutura de concreto e metalúrgica
07	Projeto de gases medicinais
08	Projeto de rede de ar condicionado
09	Orçamento de obra e cronograma
10	Total Geral

Att

Tania Kielt

Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí-PR

Secretaria 086/2016
Tania Kielt

Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Ilmo Sr.
Welton Ademir Ferreira
Presidente Licitação
Ivaí



URBANI

CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME

Avenida São Paulo, 534 - Fundos

01053-000 - São Paulo, SP

Telefone: (11) 3061-9940

E-mail: rodri@urbani.com.br

Forma de pagamento: Entrada de R\$ 15.000,00 + 10 vezes iguais de R\$ 16.300,00 com vencimento no dia 05 de cada mês, através de depósito bancário. A última parcela fica retida se o projeto não for aprovado no prazo de 12 meses a partir dos inícios dos trabalhos. Quanto ao prazo de elaboração, fica esclarecido que o projeto se dividirá em etapas e após as mesmas estarem concluídas, será elaborado cronograma de execução e conclusão dos serviços devidamente assinados pelos responsáveis.

O tempo estimado para conclusão de todos os serviços é de 180 dias.

Não estão inclusos na proposta custos e despesas com cópias ou taxas em órgãos públicos.

A presente proposta é válida por 15 dias, a contar de seu recebimento.

Certo de que podemos disponibilizar a maior gama de benefícios, nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas.

Ivai, 29 de Outubro 2019.

URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ: 021.057.0001-65

RODRIGO LUIZ BANDIERA

Cpf nº 070.810.039-23



URBANI
ARQUITETURA

Avenida São Paulo, 534 - Fundos

CEP: 01.000-000 - São Paulo, SP

Fone: (11) 9.994.9940

E-mail: contato@urbaniarquiteto.com.br

PROPOSTA COMERCIAL DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES

Caro cliente,

A presente proposta tem por objetivo a elaboração de Projeto Básico de Arquitetura, conforme padrão nacional de vigilância sanitária e projetos complementares, seguindo todas as leis vigentes para um hospital existente com área de 2.250,00 m², citamos a obra na cidade de Ivai-PR, conforme solicitação apresentada.

ETAPAS DO PROJETO DE ARQUITETURA:

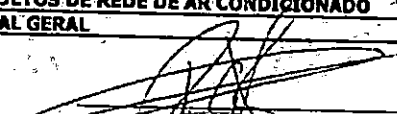
- 1ª Etapa - Anteprojeto
 - * Briefing de ambientes a serem escolhidos, pesquisas, reuniões e levantamentos.
- 2ª Etapa - Projeto Básico
 - * Análise dos projetos e previsão de alterações e modificações necessárias solicitadas pelo cliente embasadas em pré-dimensionamento de estrutura, espaço, forma e função.
- 3ª Etapa - Projeto de Arquitetura e Inicialização de Complementares
 - * Elaboração de estudos arquitetônicos com as devidas alterações de projeto de arquitetura, repasse das alterações para a compatibilização dos projetos que foram desenvolvidos por demais profissionais.

VALORES E EXECUÇÃO DO PROJETO:

ORÇAMENTO				
#	DESCRIÇÃO			
		M.O.	Material	TOTAL
1	SERVIÇOS INICIAIS ANTEPROJETO	6.500,00	3.500,00	10.000,00
2	PROJETO - ARQUITETÔNICO - PBA - Executivo	42.900,00	23.100,00	66.000,00
3	PROJETOS INSTALAÇÕES ÁGUA E ESGOTO	7.800,00	4.200,00	12.000,00
4	PROJETOS ILUMINAÇÃO E ENERGIA ELÉTRICA/SPDA/LÓGICA	16.250,00	8.750,00	25.000,00
5	PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	9.750,00	5.250,00	15.000,00
6	PROJETOS DE ESTRUTURA DE CONCRETO E METÁLICA	13.000,00	7.000,00	20.000,00
7	PROJETOS DE GASES MEDICINAIS	5.200,00	2.800,00	8.000,00
8	PROJETOS DE REDE DE AR CONDICIONADO	9.100,00	4.900,00	14.000,00
9	ORÇAMENTO DE OBRA/CRONOGRAMA	5.200,00	2.800,00	8.000,00
10	TOTAL GERAL	115.700,00	62.300,00	178.000,00

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Obra:	Hospital Municipal - 2.250,00 m² - 34 leitos
Local:	IVAÍ - PR
Doc:	Planilha Orçamentária - PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES
Data:	12/11/2019

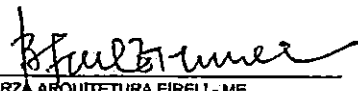
ORÇAMENTO					
#	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	Valor Total	
				M.O.	TOTAL
1	SERVIÇOS INICIAIS ANTEPROJETO				8.000,00
2	PROJETO - ARQUITETÔNICO - PRA - Executivo				80.000,00
3	PROJETOS INSTALAÇÕES ÁGUA E ESGOTO				9.000,00
4	PROJETOS ILUMINAÇÃO E ENERGIA ELÉTRICA				22.000,00
5	PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS				9.000,00
6	PROJETOS DE ESTRUTURA DE CONCRETO E METÁLICA				20.000,00
7	PROJETOS DE GASES MEDICINAIS				8.000,00
8	PROJETOS DE REDE DE AR CONDICIONADO				12.000,00
9	TOTAL GERAL				168.000,00


 Jhr Engenharia LTDA.
 CNPJ: 19.605.269/0001-20

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI	
Obra:	Hospital Municipal - 2.250,00 m² - 34 leitos	
Local:	IVAÍ - PR	
Doc.:	Planilha Orçamentária - PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES	
Data:	08/11/2019	

ORÇAMENTO

#	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	Valor Total		
				M.O.	Material	TOTAL
1	SERVIÇOS INICIAIS ANTEPROJETO			7.475,00	4.025,00	11.500,00
2	PROJETO - ARQUITETÔNICO - PBA - Executivo			44.200,00	23.800,00	68.000,00
3	PROJETOS INSTALAÇÕES ÁGUA E ESGOTO			8.125,00	4.375,00	12.500,00
4	PROJETOS ILUMINAÇÃO E ENERGIA ELÉTRICA			17.875,00	9.625,00	27.500,00
5	PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS			10.400,00	5.600,00	16.000,00
6	PROJETOS DE ESTRUTURA DE CONCRETO E METÁLICA			14.300,00	7.700,00	22.000,00
7	PROJETOS DE GASES MEDICINAIS			6.500,00	3.500,00	10.000,00
8	PROJETOS DE REDE DE AR CONDICIONADO			9.262,50	4.987,50	14.250,00
9	TOTAL GERAL			118.137,50	63.612,50	181.750,00
				65,00%	35,00%	100,00%


 RZA ARQUITETURA EIRELI - ME
 CNPJ: 28.602.457/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2019

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, para a contratação de empresa para elaboração de projetos complementares para a construção do novo Hospital Municipal de Ivaí, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 168.000,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 11 de Novembro de 2019.

Cordialmente,

UNIDOS PARA O PROGRESSO



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Equiplano

Município de Ivaí - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 18/11/2019

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA DE SAUDE					0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
10.301.1001.1039 Ampliação da Rede Municipal de Saúde					0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
01641 E 00613 1009/05/02/03/15 OP DE CREDITO INTERNA - HOPITAL MUNICIPAL DE IVAI					0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
Total Geral					0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 18/11/2019

Conta de despesa: 1641

18/11/2019 10:45:55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Contratação de empresa para elaboração de projetos complementares para a construção do novo Hospital Municipal de Ivaí.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para contratação de empresa para elaboração de projetos complementares para a construção do novo Hospital Municipal de Ivaí, conforme solicitação da secretaria e descritivo do serviço a ser prestado em anexo., pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 168.000,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de PREGÃO, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93.

IVAÍ-PR, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

**WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL**



Equipário

Município de Ivaí
Solicitação 318/2019
Termo de Referência

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
318	Contratação de Serviço	21/11/2019	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127445-7	TANIA KIELT	0/2019	
Local			
Código	Nome		
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
08	SECRETARIA DE SAUDE	À PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
hospital municipal		15 Dias	

Descrição:SERVIÇO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL COM ÁREA DE 2.250,00 M²**Justificativa:**

SENDO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA E OBRIGATÓRIO POR LEI PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA COM MAIOR QUALIDADE.

001 PROJETO DE ARQUITETURA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038226	PROJETO DE ARQUITETURA, CONFORME PADRÃO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PROJETO DE ARQUITETURA, CONFORME PADRÃO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROJETOS COMPLEMENTARES, SEGUINDO TODAS AS LEIS VIGENTES PARA UM HOSPITAL EXISTENTE COM ÁREA DE 2.250,00 M ² . COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: - SERVIÇOS INICIAIS ANTEPROJETO - PROJETO- ARQUITETÔNICO - PBA - EXECUTIVO - PROJETOS INSTALAÇÕES ÁGUA E ESGOTO - PROJETOS ILUMINAÇÃO E ENERGIA ELÉTRICA/ SPDA/ LÓGICA - PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - PROJETOS DE ESTRUTURA DE CONCRETO E METÁLICA - PROJETOS DE GASES MEDICINAIS - PROJETOS DE REDE DE AR CONDICIONADO - ORÇAMENTO DE OBRA/CRONOGRAMA	SERV	1,00	168.000,00	168.000,00
TOTAL					168.000,00
TOTAL GERAL					168.000,00



Município de Ivaí
Solicitação 318/2019
Termo de Referência

Equipiano

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
318	Contratação de Serviço	21/11/2019	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127445-7	TANIA KIET	552/2019	
Local			
Código	Nome		
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
08	SECRETARIA DE SAUDE	À PRAZO	
Entrega			
Local	Prazo		
hospital municipal	15 Dias		

Descrição:

SERVIÇO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL COM ÁREA DE 2.250,00 M²

Justificativa:

SENDO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA E OBRIGATÓRIO POR LEI PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA COM MAIOR QUALIDADE.

001 PROJETO DE ARQUITETURA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038226	PROJETO DE ARQUITETURA, CONFORME PADRÃO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PROJETO DE ARQUITETURA, CONFORME PADRÃO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROJETOS COMPLEMENTARES, SEGUINDO TODAS AS LEIS VIGENTES PARA UM HOSPITAL EXISTENTE COM ÁREA DE 2.250,00 M ² . COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: - SERVIÇOS INICIAIS ANTEPROJETO - PROJETO- ARQUITETÔNICO - PBA - EXECUTIVO - PROJETOS INSTALAÇÕES ÁGUA E ESGOTO - PROJETOS ILUMINAÇÃO E ENERGIA ELÉTRICA/ SPDA/ LÓGICA - PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - PROJETOS DE ESTRUTURA DE CONCRETO E METÁLICA - PROJETOS DE GASES MEDICINAIS - PROJETOS DE REDE DE AR CONDICIONADO - ORÇAMENTO DE OBRA/CRONOGRAMA	SERV	1,00	168.000,00	168.000,00

TOTAL 168.000,00

TOTAL GERAL 168.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2019

**De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, visando a **Contratação de empresa para elaborar projeto arquitetônico completo e projetos complementares para construção do novo Hospital Municipal**.

Ivaí-Pr, 19 de novembro de 2019.

Cordialmente,

UNIDOS PARA O PROGRESSO

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO N° XXX/YYYY
PREGÃO PRESENCIAL N° 110 /2019
(Leis n° 10.520/2002 e 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para elaborar projeto arquitetônico completo e projetos complementares para construção do novo Hospital Municipal.

Sessão de julgamento: XX /YY/XXXX às XX:YYhs.

Dotação orçamentária:

0800110011001103944905100000 1641

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX de YYYYYY de 2019.

Welton Ademir Ferreira

Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

1-PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Ivaí - e Secretaria Municipal de Saúde, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 142/2019, de 23.08.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 18.09.2019 com a devida autorização da senhora **TÂNIA KIELT**, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 9.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.477.599-00 e pelo Senhor **Idir Treviso**- Prefeito Municipal de Ivaí - PR,, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal 201/2016 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **XX de YYYYY de XXXX**, às **13:30horas**, na sala do **Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro , Ivaí - Pr**, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a **Contratação de empresa para elaborar projeto arquitetônico completo e projetos complementares para construção do novo Hospital Municipal**, conforme discriminado nos anexos.

JUSTIFICATIVA: Em atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade e também considerando a necessidade do projeto passar pela aprovação dos Órgãos Competentes.

Em resumo, a adoção da modalidade Presencial decorre da necessidade imediata de contratação, haja vista que o recurso Federal tem prazo fatal no mês de dezembro/2019, desta forma não restaria tempo hábil a elaboração do projeto completo e execução total da obra, acarretando assim, à perda do recurso por este ente, desta feita opta pela realização do procedimento nos moldes da Lei 10.520/2002.

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial no caso do processo em pauta, diante da necessidade urgente da elaboração do projeto em razão do início da obra ter de ser o mais breve possível em virtude do prazo estipulado pelo ente Federal para repasse do recurso.

Outrossim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Tipo Menor preço por lote.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001- Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação; **-fora do envelope;**

ANEXO 002- Modelo de Carta de Credenciamento; **-fora do envelope;**

ANEXO 003- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, **envelope 02;**

ANEXO 004 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 02;**

ANEXO 005- Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, **-envelope 01;**

ANEXO 006- Termo de Referência; **somente para conhecimento;**

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a proposta e Envelopes nº 02 contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até às **13:20 horas, do dia XX/YY/XXXX**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 e 02, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **13:30 horas, do dia XX/YY/XXXX**.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2- OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **Contratação de empresa para elaborar projeto arquitetônico completo e projetos complementares para construção do novo Hospital Municipal**, de acordo com o termo de referência constante em Anexo.

2.2 - O preço máximo estimado é de **R\$ 168.000,00**.

2.3 - O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue em Ivaí - Pr.

2.4 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1º E 2º"

5.1 - Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº XXX/YYYY
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/YYYY
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº XXX/YYYY
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/YYYY



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue fora de envelope, separadamente.

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

ou

C)- **Carta de Credenciamento** da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de envelope, **separadamente**.

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6.6 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento.**

-A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7- PROPOSTA DE PREÇO

7.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

7.3 – A proposta de preço – Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaipr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5. **Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.** Não será necessária a apresentação da validade da proposta. As validades das propostas apresentadas serão consideradas como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.6- Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pelo pregoeiro e membros da Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.7. Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.8- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.9- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

7.10.- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.10.1- Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.10.2 -Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.10.3 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.10.4 - O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.11 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

7.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do item em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo item arrematado.

7.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o item, obedecendo as demais disposições deste edital.

7.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

8- DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 - Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí -- PR

sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigência onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

d) - declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 - Lei Federal 8.777/93).

e) - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista

a) - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado dos últimos 90 dias a contar da data de julgamento da licitação.

b) - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2019 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

g) - prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

h)- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo em anexo).

8.1.3 - Qualificação Técnica

a) - apresentar vínculo empregatício (contrato, CLT ou outro que comprove o vínculo) ou quadro societário dos profissionais responsáveis: ARQUITETO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO MECÂNICO E ENGENHEIRO ELETRICISTA;

b) - Certidão de acervo técnico emitido pelo CAU e/ou CREA com atestado de registro, dos profissionais que estarão envolvidos no projeto, que contenha as atividades mencionadas no objeto deste certame, realizadas em entidades hospitalares, comerciais públicas ou filantrópicas, com área de projeto igual ou superior ao objeto da licitação;

c) - Atestado de capacidade técnica dos profissionais que estarão envolvidos no projeto emitido por entidades hospitalares comerciais públicas ou filantrópicas constante no registro de responsabilidade técnica emitida pelo CAU e/ou CREA devidamente registrado na certidão de acervo técnico.

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

A)- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível (ano base 2019), acompanhada de termo de abertura e encerramento, devidamente registrado, e apresentada na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data prevista no item 2 (dois) deste edital, devendo ser apresentada a respectiva memória de cálculo.

b) - Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

d) - A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9-PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

9.1 - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 - Abertura dos **envelopes 1**, contendo as propostas;

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

A) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 - No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 - Definição da proposta de melhor índice por item e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade para a nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.
- 9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.
- 9.15 - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 9.16 - Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;
- 9.17 - Sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item/lote, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dado sequência aos lances.
- 9.18 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;
- 9.19 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.
- 9.20 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.
- 9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

10- HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11- RECURSOS

11.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR
apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 11.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 11.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 11.6 – Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.
- 11.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 11.8 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.
- 11.9 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12- IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 - O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

15- PRAZOS

15.1- O prazo para elaboração do projeto arquitetônico será de 45 (quarenta e cinco) dias e os demais projetos complementares com 90 dias, a contar da data de assinatura do termo contratual, salvo intervenções externas que possam causar atrasos e podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos dentro dos termos previstos em Lei.

15.2- A vigência contratual será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega dos objetos deverá ocorrer em até 03 (três) dias corridos após o recebimento da ordem de compra; Impostos e frete inclusos na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

15.3 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

15.4 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

15.5 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.6 – Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.7 – Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17- DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18- CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

19- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo após a execução do objeto e após a aprovação nos órgãos competentes do referido projeto, sendo eles, VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECRETARIA DA SAÚDE ESTADUAL, CORPO DE BOMBEIROS, E DEMAIS ÓRGÃOS QUE JULGAR-SE NECESSÁRIO A APROVAÇÃO, mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes do objeto da presente licitação, nos períodos subsequentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20- DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21- RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciado o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23- DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 23.6 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.
- 23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.
- 23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- PR.
- 23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.
- 23.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.
- 23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.
- 23.16 - Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivaipr.gov.br.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - Pr, com exclusão de qualquer outro.

23.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

Ivaí, XX de YYYYY de 2019.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001- (apresentação obrigatória) – **envelope declaração**
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY
_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos
submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da
Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros,
taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros
encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a
habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação
econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de
atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de
penalidade a Declarante.

..... de de 2019.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da
empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002 (apresentação optativa) – **envelope credenciamento**
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY
_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003- (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004- (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão **Presencial** nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial** nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005- (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – **envelope 01**
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006- (descrição do objeto para conhecimento)
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY
_____(proponente)

TERMO DE REFERENCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR



Município de Ivaí

Solicitação 318/2019

Termo de Referência

Especificação		Página: 1	
Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de Itens
318	Contratação de Serviço	21/11/2019	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127445-7	TANIA KELT	552/2019	
Local			
Código	Nome		
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
08	SECRETARIA DE SAUDE	Forma	
		À PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
hospital municipal		15 Dias	

Descrição:

SERVIÇO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL COM ÁREA DE 2.250,00 M²

Justificativa:

SENDO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA E OBRIGATÓRIO POR LEI PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA COM MAIOR QUALIDADE.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038226	PROJETO DE ARQUITETURA, CONFORME PADRÃO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SERV	1,00	168.000,00	168.000,00
	PROJETO DE ARQUITETURA, CONFORME PADRÃO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROJETOS COMPLEMENTARES, SEGUINDO TODAS AS LEIS VIGENTES PARA UM HOSPITAL EXISTENTE COM ÁREA DE 2.250,00 M ² , COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO:				
	- SERVIÇOS INICIAIS ANTEPROJETO				
	- PROJETO-ARQUITETÔNICO - PBA - EXECUTIVO				
	- PROJETOS INSTALAÇÕES ÁGUA E ESGOTO				
	- PROJETOS ILUMINAÇÃO E ENERGIA ELÉTRICA/ SPDA/ LÓGICA				
	- PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS				
	- PROJETOS DE ESTRUTURA DE CONCRETO E METÁLICA				
	- PROJETOS DE GASES MEDICINAIS				
	- PROJETOS DE REDE DE AR CONDICIONADO				
	- ORÇAMENTO DE OBRA/CRONOGRAMA				
TOTAL					168.000,00
TOTAL GERAL					168.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva a **Contratação de empresa para elaborar projeto arquitetônico completo e projetos complementares para construção do novo Hospital Municipal; com o preço máximo estipulado em R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**. Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 19 de novembro de 2019.


WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

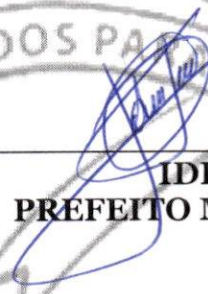
MEMO/2019

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, qual tem por objeto **Contratação de empresa para elaborar projeto arquitetônico completo e projetos complementares para construção do novo Hospital Municipal; com o preço máximo estipulado em R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí-Pr, 19 de novembro de 2019.


IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

PORTARIA N.º 036/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2019.

Gestores:
Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Diógenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;

Fiscais:
Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Elcio Manfron - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Mariléia Scheumemann Siombalo - Secretária Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria de nº 002/2019.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:861PD4CF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 12/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019, constituída pela Portaria nº 05/2019, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o alto número de inscrições, bem como a grande demanda de recursos impetrados em desfavor do resultado preliminar, resolve:

TORNAR PÚBLICO

I – A prorrogação da divulgação da Classificação Final inicialmente prevista para o dia 28 de fevereiro de 2019, para o dia 04 de Março de 2019.

Itaperuçu, 27 de fevereiro de 2019

DARLEY FRANÇA
Presidente da Comissão

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Membro

MISAELE DE ALELUIA
Membro

RODRIGO SIELSKI
Membro

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Membro

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8F2EB342

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 008/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL NO DIA 22/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Itaperuçu, 21 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2E010730

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 009/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL NO DIA 22/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Itaperuçu, 21 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5BFA4254

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 007/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL NO DIA 22/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Itaperuçu, 21 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:51AB06F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 021/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019.

OBJETO: Contratação de palestrante para a Conferência Municipal dos Direitos da pessoa Idosa a ser realizada no dia 25 de abril de 2019, às 13 horas no Centro Municipal de Eventos, que tem como tema: "Os desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas". Que terá como carga horária um total de 16 horas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Uilson Araújo Capacitação e desenvolvimento de projetos sociais Ltda.

Valor global: R\$3.100,00.

Dotação orçamentária:

090020824308012050339039000002700

Ratificada em: 26/02/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:89DDBACE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2019

PORTARIA Nº 036/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67.

CLASSIFICADOS

Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa

3222-9980

AUXILIAR DE IMPREZA
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 18:00
HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

BARISTA
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 18:00
HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

COLHEITA DE LIXO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 18:00
HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

CONSULTOR
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 18:00
HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

CONSULTOR DE VENDAS
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 18:00
HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

CORRETORES DE IMÓVEIS
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 18:00
HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

COSTUREIRA EM GERAL
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 18:00
HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

COZINHEIRA EM GERAL
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 18:00
HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

FISIOTERAPEUTA GERAL (ESTÁGIO)
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 18:00
HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

FUNILHEIRO INDUSTRIAL
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 18:00
HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

GERENTE ADMINISTRATIVO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 18:00
HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

INSTALADOR DE ANTENAS DE TELEVISÃO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 18:00
HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

JARDINEIRO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 18:00
HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

MOTORISTA
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 18:00
HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

MOTORISTA CARRETEIRO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 18:00
HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

PADEIRO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 18:00
HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

PEDAGOGO (ESTÁGIO)
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 18:00
HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

SUINOCULTOR - CRIADOR DE LEITÃO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 18:00
HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

TAPECEIRO DE MOBÍVEIS
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 18:00
HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

TÉCNICO DE CONTABILIDADE
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 18:00
HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 18:00
HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 18:00
HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

TORNEIRO MECÂNICO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Alameda, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 18:00
HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019.
OBJETO: Contratação de Insistente para a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no dia 25 de abril de 2019, de 13 horas no Centro Municipal do Idoso, que tem como temas: "Os desafios do envelhecimento no século XXI e o papel das políticas públicas". Que terá como cargo honorário um total de 10 horas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaí.
CONTRATADA: Ubiratan Araújo Capacitação e desenvolvimento de projetos sociais Ltda.
Valor global: R\$ 3.100,00.
Data de assinatura: 09/02/2019.
Assinado em 09/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019.
OBJETO: Manutenção Preventiva de máquina pertencente à Frota Municipal.
CONTRATADA: PC 100 - sendo verificação de avarias e troca de óleo de motor especializado - Soc. Min. de Manutenção e Serviços Urbanos.
CONTRATADA: Viçosa Equipamentos Ltda.
Valor global: R\$ 2.044,00.
Data de assinatura: 09/02/2019.
Assinado em 09/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos da Frota Municipal.
Data de assinatura: 09/02/2019.
Assinado em 09/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos da Frota Municipal.
Data de assinatura: 09/02/2019.
Assinado em 09/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos da Frota Municipal.
Data de assinatura: 09/02/2019.
Assinado em 09/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Itaí - Pr - Fone: (41) - 3247-1222 - Ramal 216 - site: www.itaiparaibara.pr.gov.br
Data de assinatura: 09/02/2019.
Assinado em 09/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO 079/2019
CONTRATO Nº 079/2019.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material esportivo para o projeto esportivo de futebol (liga de treino, kit de professor e uniforme).
CONTRATADO: CLUBES ATLÉTICO PARANENSE.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaí - Pr.
Valor total: R\$ 12.950,00.
Vigência: 26/02/2019 a 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2019.
Assinado em 26/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 001/2019.
CONTRATO Nº 079/2019.
Assinado em 26/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

Objeto: Licitação Nº 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.
Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a aquisição de 250kg de material original, referente à aquisição de material de expediente para as Unidades Básicas de Saúde.
CONTRATADA: MARIA SALAMUNHA SINDICATISTAS - LIVRARIA JIE.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaí - Pr.
Valor total: R\$ 2.950,00.
Vigência: 26/02/2019 a 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2019.
Assinado em 26/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO 080/2019
CONTRATO Nº 080/2019.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 lote (contendo 07 lotes, cada um a dois banheiros + 20 m²) para funcionamento pelo período de 12 meses do recreio municipal de educação e cultura, localizado na rua Dr. Ferreira Carneiro, 1111, Centro, Itaí - Pr.
CONTRATADO: MARIA RUIZELI PEREIRA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaí - Pr.
Valor mensal: R\$ 1.900,00.
Vigência: 26/02/2019 a 26/02/2020.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2019.
Assinado em 26/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

Assinado em 26/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

Assinado em 26/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

Assinado em 26/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

Assinado em 26/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

Assinado em 26/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

Assinado em 26/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

Assinado em 26/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

Assinado em 26/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

Assinado em 26/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

Assinado em 26/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

Assinado em 26/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáRATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 021/2019

Objeto: Contratação de Insistente para a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no dia 25 de abril de 2019, de 13 horas no Centro Municipal do Idoso, que tem como temas: "Os desafios do envelhecimento no século XXI e o papel das políticas públicas". Que terá como cargo honorário um total de 10 horas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Reserva.
CONTRATADA: Ubiratan Araújo Capacitação e desenvolvimento de projetos sociais Ltda.
Valor global: R\$ 3.100,00.
Data de assinatura: 09/02/2019.
Assinado em 09/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

Assinado em 09/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

Assinado em 09/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

Assinado em 09/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

Assinado em 09/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

Assinado em 09/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

Assinado em 09/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

Assinado em 09/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

Assinado em 09/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

Assinado em 09/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

Assinado em 09/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

Assinado em 09/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

Assinado em 09/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

Assinado em 09/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

Assinado em 09/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

Assinado em 09/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

Assinado em 09/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

Assinado em 09/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

Assinado em 09/02/2019.
Ratificação em 26/02/2019.
Ratificação Legal: Inciso II do artigo 34 da Lei Federal nº 6.664/93.
IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL.

A sua empresa vai precisar.

DIFUSORA

Publicação Legal

Divulgue atas, balanços, editais, súmulas e outras publicações legais no jornal mais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro - Fone (42) 3247 1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 142/2019.

Súmula: Nomear membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51.

Considerando o fato de que alguns membros da Comissão Municipal de Licitação designados pela portaria 001/2019 estão afastados do serviço público, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2019.

Comissão Permanente de Licitação:

Renato Moraes Kossar
Cristiane Kovalczuk
Julliane Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patrícia Bobek
Wicto Eduardo Bonette
Andréia Malicz Skeika
Nicolli Crocoli
André Luis Prado Pereira
Michelly Hneda

Pregoeiro(a):

Welton Adêmir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

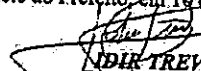
Welton Adêmir Ferreira

Equipe de Apoio:

Renato Moraes Kossar
Cristiane Kovalczuk
Julliane Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patrícia Bobek
Wicto Eduardo Bonette
Andréia Malicz Skeika
Nicolli Crocoli
André Luis Prado Pereira
Michelly Hneda

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1920 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 200.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistenciais Médicas Odontológicas e Sanitárias
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2020 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (R.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 20.647,57
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistenciais Médicas Odontológicas e Sanitárias
Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2040 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 23.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2049 - Atividades da Promoção Social
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2550 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 80.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2053 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2921 00804 TRANSF. GOV. ESTADUAL FIA
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Acréscimo 100.000,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Abertura
28.843.0000.0075 - Juros e Amortização da Dívida Interna
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
3590 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
TOTAL 656.647,57

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, excesso de arrecadação e anulação de dotações, conforme o previsto nos Incisos I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
40.647,57
SUB-TOTAL 40.647,57

c) Excesso de Arrecadação
00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 40.000,00
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 20.000,00
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (R.C. 29/00 - 15 200.000,00
00804 TRANSF. GOV. ESTADUAL FIA 80.000,00
SUB-TOTAL 340.000,00

d) Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Anulação 10.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da DIVISÃO de Fomento Agropecuario
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
620 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 30.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura
10.301.1001.1039 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1620 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (R.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 18.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistenciais Médicas Odontológicas e Sanitárias
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1920 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 100.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistenciais Médicas Odontológicas e Sanitárias
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1960 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV. URBANOS
Anulação 118.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1060 - Pavimentação e Retapamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3130 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 276.000,00
TOTAL 656.647,57

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de setembro de 2019.

IDIR TREVISOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio José Granista
Código Identificador: 975BA341

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 142/2019.

PORTARIA Nº 142/2019:

Stímulo: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51.

Considerando o fato de que alguns membros da Comissão Municipal de Licitação designados pela portaria 001/2019 estão afastados do serviço público, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2019.

Comissão Permanente de Licitação:

Renato Moraes Kossar
Cristiane Kovalczuk
Juliano Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patrícia Bobek
Wicto Eduardo Bonetto
Andréia Mallon Sreika
Nicoli Crocetti
André Luis Prado Pereira
Michelly Hneda

Pregoeiro(a):

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio Renato Moraes Kossar:

Cristiane Kovalczuk
Juliano Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patrícia Bobek
Wicto Eduardo Bonetto
Andréia Mallon Sreika
Nicoli Crocetti
André Luis Prado Pereira
Michelly Hneda

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2019.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kella Storer Bueno
Código Identificador: 81DA791C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019.

OBJETO: Aquisição de 300 unidades de arquivo morto 360x135x252.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Marli Salaswacha Socolowski Me.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,99
VALOR GLOBAL: R\$ 1.197,00.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0270
Ratificada em: 13/09/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kella Storer Bueno
Código Identificador: 40988045

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2019.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça brinquedos infláveis para comemoração do dia da criança com os alunos da rede municipal de ensino nos dias 10 e 11 de outubro de 2019-Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Samuel Antonio Siusaraki Me.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.720,00.
Dotação orçamentária:
06001123631202203033903900000 1270
06001123631202203033903900000 1280
Ratificada em: 16/09/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kella Storer Bueno
Código Identificador: BA6BBD07

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019.

OBJETO: Contratação do Show Gospel "Ephila" a ser realizado no dia 07 de dezembro de 2019 no evento 2º adora Ivaí.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO: Adore Eventos Ltda-Me.
Valor global: R\$ 33.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0320
03001041220402200733903900000 0330
03001041220402200733903900000 0340
04001041230403201133903900000 0500
07001278122701103233903900000 1410
RATIFICADO EM: 16/09/2019.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kella Storer Bueno
Código Identificador: 0A3B1D69

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 111/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 111/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 130 metros de arquibancada com 06 degraus + passarelas, 200 metros de grades de isolamento e quatro (04) tendas tipo pirâmides 3x3 com cobertura em lona anti chama, para a realização do Campeonato Leste da Velocross e Etapa do Campeonato Brasileiro de JEEP e Gaiola Cross.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: J.D Miranda e Cia Ltda. Me, Equipe Edson Brustolin, Rodolfo Show Ltda e Interprta Banda Show Lda-Epp.
PARTICIPANTE ADJUDICADO: Equipe Edson Brustolin Rodolfo Show Ltda.
Valor Global: R\$ 9.030,00.
HOMOLOGAÇÃO: 13.09.2019.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 138/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110 /2019
(Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para elaborar projeto arquitetônico completo e projetos complementares para construção do novo Hospital Municipal.

Sessão de julgamento: 02 /12/2019 às 13:30hs.

Dotação orçamentária:

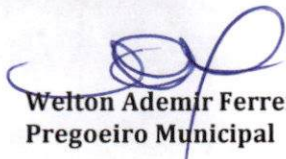
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 20 de novembro de 2019.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1 – PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Ivaí - e Secretaria Municipal de Saúde, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 142/2019, de 23.08.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 18.09.2019 com a devida autorização da senhora **TÂNIA KIELT**, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 9.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.477.599-00 e pelo Senhor **Idir Treviso**- Prefeito Municipal de Ivaí – PR,, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal 201/2016 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **02 de dezembro de 2019, às 13:30horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro , Ivaí - Pr**, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a **Contratação de empresa para elaborar projeto arquitetônico completo e projetos complementares para construção do novo Hospital Municipal**, conforme discriminado nos anexos.

JUSTIFICATIVA: Em atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade e também considerando a necessidade do projeto passar pela aprovação dos Órgãos Competentes.

Em resumo, a adoção da modalidade Presencial decorre da necessidade imediata de contratação, haja vista que o recurso Federal tem prazo fatal no mês de dezembro/2019, desta forma não restaria tempo hábil a elaboração do projeto completo e execução total da obra, acarretando assim, à perda do recurso por este ente, desta feita opta pela realização do procedimento nos moldes da Lei 10.520/2002.

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial no caso do processo em pauta, diante da necessidade urgente da elaboração do projeto em razão do início da obra ter de ser o mais breve possível em virtude do prazo estipulado pelo ente Federal para repasse do recurso. Outrossim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Tipo Menor preço por lote.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Telefone: (042) 3247-1222

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- ANEXO 001-** Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação; **-fora do envelope;**
ANEXO 002- Modelo de Carta de Credenciamento; **-fora do envelope;**
ANEXO 003- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, **envelope 02;**
ANEXO 004 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 02;**
ANEXO 005- Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, **-envelope 01;**
ANEXO 006- Termo de Referência; **somente para conhecimento;**

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a proposta e Envelopes nº **02** contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até às **13:20 horas, do dia 02/12/2019**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº **01** e **02**, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **13:30 horas, do dia 02/12/2019**.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.
Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **Contratação de empresa para elaborar projeto arquitetônico completo e projetos complementares para construção do novo Hospital Municipal**, de acordo com o **termo de referência** constante em Anexo.

2.2 - O preço máximo estimado é de R\$ **168.000,00**.

2.3 - O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue em Ivaí - Pr.

2.4 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 - Os **envelopes 1 e 2**, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

PREGOEIRO MUNICIPAL

LICITAÇÃO Nº 138/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

PROPOSTA

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02

PREGOEIRO MUNICIPAL

LICITAÇÃO Nº 138/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente.**

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

ou

C)- **Carta de Credenciamento** da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de envelope, **separadamente.**

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.6 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento.**

-A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

7.3 - A proposta de preço - Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5. **Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.** Não será necessária a apresentação da validade da proposta. As validades das propostas apresentadas serão consideradas como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.6- Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pelo pregoeiro e membros da Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.7. Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.8- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

7.9- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

7.10.- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.10.1- Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.10.2 -Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.10.3 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.10.4 - O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.11 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

7.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do item em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo item arrematado.

7.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o item, obedecendo as demais disposições deste edital.

7.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 – O **envelope 2**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigência onde conste no mínimo o quadro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

d) - declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

e) - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista

a) - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado dos últimos 90 dias a contar da data de julgamento da licitação.

b) - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2019 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

h)- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo em anexo).

8.1.3 - Qualificação Técnica

a) - apresentar vínculo empregatício (contrato, CLT ou outro que comprove o vínculo) ou quadro societário dos profissionais responsáveis: ARQUITETO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO MECÂNICO E ENGENHEIRO ELETRICISTA;

b) - Certidão de acervo técnico emitido pelo CAU e/ou CREA com atestado de registro, dos profissionais que estarão envolvidos no projeto, que contenha as atividades mencionadas no objeto deste certame, realizadas em entidades hospitalares, comerciais públicas ou filantrópicas, com área de projeto igual ou superior ao objeto da licitação;

c) - Atestado de capacidade técnica dos profissionais que estarão envolvidos no projeto emitido por entidades hospitalares comerciais públicas ou filantrópicas constante no registro de responsabilidade técnica emitida pelo CAU e/ou CREA devidamente registrado na certidão de acervo técnico.

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

A)- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível (ano base 2019), acompanhada de termo de abertura e encerramento, devidamente registrado, e apresentada na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data prevista no item 2 (dois) deste edital, devendo ser apresentada a respectiva memória de cálculo.

b) - Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

d) - A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9-PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 - Abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

A) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 - No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 - Definição da proposta de melhor índice por item e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade para a nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 - Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 - Sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item/lote, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dado sequência aos lances.

9.18 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

10- HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11- RECURSOS

11.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 11.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 11.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 11.6 – Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.
- 11.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 11.8 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.
- 11.9 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12- IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 - O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 – Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

15- PRAZOS

15.1-O prazo para elaboração do projeto arquitetônico será de 45 (quarenta e cinco) dias e os demais projetos complementares com 90 dias, a contar da data de assinatura do termo contratual, salvo intervenções externas que possam causar atrasos e podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos dentro dos termos previstos em Lei.

15.2-A vigência contratual será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega dos objetos deverá ocorrer em até 03 (três) dias corridos após o recebimento da ordem de compra; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.3 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR
direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

15.4 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

15.5 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.6 – Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.7 – Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

17- DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18- CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

19- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo após a execução do objeto e após a aprovação nos órgãos competentes do referido projeto, sendo eles, VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA DA SAÚDE ESTADUAL, CORPO DE BOMBEIROS, E DEMAIS ÓRGÃOS QUE JULGAR-SE NECESSÁRIO A APROVAÇÃO, mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes do objeto da presente licitação, nos períodos subsequentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20- DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21- RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciado o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 23.6 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.
- 23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.
- 23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.
- 23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.
- 23.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.
- 23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.
- 23.16 - Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - Pr, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

Ivaí, 20 de novembro de 2019.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001- (apresentação obrigatória) – **envelope declaração**
Edital de Licitação 138/2019 – Modalidade Pregão Presencial 110/2019
_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos
submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da
Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros,
taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros
encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a
habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação
econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de
atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de
penalidade a Declarante.

..... de de 2019.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da
empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002 (apresentação optativa) – **envelope credenciamento**
Edital de Licitação 138/2019 – Modalidade Pregão Presencial 110/2019
_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

[Handwritten signature]

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003- (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação 138/2019 – Modalidade Pregão Presencial 110/2019
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 004- (apresentação obrigatória) – **envelope 02**

Edital de Licitação 138/2019 – Modalidade Pregão Presencial 110/2019
(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão **Presencial nº ____/____**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº ____/____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005- (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – **envelope 01**
Edital de Licitação 138/2019 – Modalidade Pregão Presencial 110/2019
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006- (descrição do objeto para conhecimento)
Edital de Licitação 138/2019 – Modalidade Pregão Presencial 110/2019
_____(proponente)

TERMO DE REFERENCIA

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR



Município de Ivaí
Solicitação 318/2019
Termo de Referência

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
318	Contratação de Serviço	21/11/2019	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127445-7	TANIA KIELT	552/2019	
Local			
Código	Nome		
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
08	SECRETARIA DE SAUDE	À PRAZO	
Entrega		Prazo	
Local			
hospital municipal		15 Dias	

Descrição:
SERVIÇO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL COM ÁREA DE 2.250,00 M²

Justificativa:
SENDO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA E OBRIGATÓRIO POR LEI PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA COM MAIOR QUALIDADE.

Lote					
001 PROJETO DE ARQUITETURA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038226	PROJETO DE ARQUITETURA, CONFORME PADRÃO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROJETOS COMPLEMENTARES, SEGUINDO TODAS AS LEIS VIGENTES PARA UM HOSPITAL EXISTENTE COM ÁREA DE 2.250,00 M ² . COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: - SERVIÇOS INICIAIS ANTEPROJETO - PROJETO- ARQUITETÔNICO - PBA - EXECUTIVO - PROJETOS INSTALAÇÕES ÁGUA E ESGOTO - PROJETOS ILUMINAÇÃO E ENERGIA ELÉTRICA/ SPDA/ LÓGICA - PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - PROJETOS DE ESTRUTURA DE CONCRETO E METÁLICA - PROJETOS DE GASES MEDICINAIS - PROJETOS DE REDE DE AR CONDICIONADO - ORÇAMENTO DE OBRA/CRONOGRAMA	SERV	1,00	168.000,00	168.000,00
				TOTAL	168.000,00
				TOTAL GERAL	168.000,00

Art.1º- Nomear, a partir desta data, **Sandra Raquel Vidal de Lima** portadora do RG Nº **8.485.252-0/PR**, matrícula 5006-1 para exercer o cargo de **Cozinheira**, junto a Secretaria de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro

Código Identificador:3AC283D2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 190/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 253/2018 de 12 de Dezembro de 2018, de concessão de férias no período compreendido entre os dias 17 de Dezembro de 2018 a 05 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder conversão 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário a servidora **Aline de Fatima Matias**, portadora da Cédula de Identidade RG: 9.787.129/PR, matrícula 4711-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo PSS**, referente ao Período Aquisitivo 12/11/2018 a 12/11/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro

Código Identificador:2892021C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 139/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 139/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019
(Lei Federal nº 8.666/93 E 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de carnes e frios para suprir as demandas do centro de referência de Assistência Social e do Centro de Convivência e fortalecimento de vínculos, ao qual são atendidas semanalmente 205 crianças/adolescentes e idosos, sendo 820 refeições semanais e 3.280 refeições mensais.

Sessão de julgamento: 03/12/2019 às 09h:00min.

Dotação Orçamentária:

09002082430801205033903000000 2670

09002082440801205333903000000 2880

Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br.

Ivai, 20 de novembro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:D2B3149C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 138/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 138/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 E 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para elaborar projeto arquitetônico completo e projetos complementares para construção do novo Hospital Municipal.

Sessão de julgamento: 02/12/2019 às 13h:30min.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103944905100000 1641

Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br.

Ivai, 20 de novembro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:3B955CD7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 165/2018 LICITAÇÃO Nº 098/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 165/2018

Licitação Nº 098/2018

Pregão Presencial Nº 065/2018

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, Serviço de Fisioterapia, 40 horas semanais, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 hs. às 12:00 hs. e das 13:00 hs. às 17:00 hs., disponibilizando dois (02) profissionais para atendimento em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado a quantidade o valor de R\$ 49.500,00, alterando o valor total de R\$ 82.500,00 para R\$ 132.000,00, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: SANSANA DE CRISTO CIA LTDA ME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.

Valor mensal: R\$ 5.500,00

Valor anterior: R\$ 82.500,00

Valor aditivo: R\$ 49.500,00

Valor atual: R\$ 132.000,00

Vigência anterior: 18.06.2018 a 17.06.2019

Vigência atualizada: 18.06.2018 a 17.06.2020

DATA DA ASSINATURA: 01.10.2019

TÂNIA KIELT

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contratante

LEANDRO SANSANA DE CRISTO

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:0E34116D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 044/2016 LICITAÇÃO Nº 010/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

**AVISO DE LICITAÇÃO,
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019**

Processo Licitatório nº. 089/2019

Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designado através da Portaria nº 094/2019, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 06/12/2019, para Contratação de empresa de Engenharia e ou Arquitetura e Urbanismo, com registro no CREA ou CAU, a qual fornecerá todo material, mão de obra e equipamentos necessários para execução da cobertura metálica na Escola Leonor Mendes de Barros no Bairro Jardim Leonor. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estarão disponíveis no site www.figueira.pr.gov.br. O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não adquiriu esta Edital junto ao Município, seus modelos anexos diretamente do Licitador. Informações pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 19/12/2019

CASSIA SILVANA LAZARO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2019

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Marl Terezinha da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41, situada na RUA 13 DE MAIO, SN - CEP: 85560000 - BAIRRO: Chopinzinho/PR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO OBRA CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 867894/2018 - OPERAÇÃO 1054130-68 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS. VALOR: R\$ 271.368,87 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de novembro de 2019. FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019**

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 03 de dezembro de 2019, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 37/2019, do tipo Menor Preço, Por Item na forma presencial. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Para, 86, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras e via internet site: www.guaporema.pr.gov.br/Edital e Licitação. E-mail: claudio.batista261@hotmail.com ou pmguaporema@uol.com.br.

Guaporema - PR, 20 de novembro de 2019.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

**AVISO CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2018**

Processo Administrativo nº 228/2019
Segundo Colocado

O Município de Inácio Martins, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna público que em face do processo ADMINISTRATIVO Nº 228/2018 DO CONTRATO 001/2019 da empresa ROBERTO CAMPESTRINI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- ME, inscrito no CNPJ sob nº 29.180.769/0001-10, CONVOCA a empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação, EMPRESA ARAIA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.219.989/0001-50, para que se houver interesse em assumir o item 02 "Carreta Agrícola Madeira 6 Toneladas - Carreta agrícola basculante nova, com as seguintes especificações mínimas: em madeira, pneus novos, capacidade 6 toneladas", conforme a proposta apresentada pela licitante e lances ofertados durante a sessão do Pregão, de acordo com o Art. 24 e Inc. XI da Lei 8.666/93, e os documentos de habilitação atualizados, no prazo máximo de 01 (um) dia útil cujo objeto é: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola conforme Contrato de Repasse nº 871675/2018 - Operação 1056704-67, Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento contratual.

Inácio Martins, 18 de novembro de 2019.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 138/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019**

Tipo de licitação: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para elaborar projeto arquitetônico completo e projetos complementares para construção do novo Hospital Municipal. Sessão de julgamento: 02/12/2019 às 13h:30min. Dotação Orçamentária: 08001103011001103944905100000 1641. Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ival.pr.gov.br. Ivai, 20 de novembro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitá - PR
Fornecedor: Farmacia Jaguapitá Ltda
CNPJ: 76.137.595/0001-93
Contrato nº: 211/2019
Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Medicamentos Constantes Na Lista de Preços Editada Pela Inditec, Destinados A Assistência Social Para Distribuição Gratuita Ao Uso da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 meses.
VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Jaguapitá - Pr, 20 de novembro de 2019.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019**

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos constantes na lista de preços editada pela INDITEC, destinados a assistência social para distribuição gratuita ao uso da Secretaria Municipal de Saúde. O Prefeito Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:
FORNECEDOR 1: FARMACIA JAGUAPITÁ LTDA, CNPJ: 76.137.595/0001-93, com o valor total de: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Jaguapitá - PR, 20 de novembro de 2019.
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2019

Tomada de Preços n. 06/2019. Processo n. 113/2019. Contratante: Município de Japurá, Estado do Paraná. Contratado: V. Rodrigues Construtora, CNPJ 34.498.848/0001-04. Objeto: Contratação de Empresa para execução de obra de ampliação e reforma da Unidade de Saúde Ida Ball Aleoti do Município de Japurá - PR com ampliação do acesso por ambulância. Valor Global: R\$ 99.623,70 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. Data da Assinatura: 18/11/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2019

Tomada de Preços n. 09/2019. Processo n. 131/2019. Contratante: Município de Japurá, Estado do Paraná. Contratado: Roeng Comercio de Materiais Elétricos EIRELI EPP, CNPJ 08.028.641/0001-66. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de obra de iluminação do Estádio Municipal Atanazio Mingo do Município de Japurá-PR. Valor Global: R\$ 328.504,05 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e quatro reais e cinco centavos). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. Data da Assinatura: 14/11/2019

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019**

O Prefeito do Município de Japurá, Estado do Paraná, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, torna público ADJUDICAÇÃO do resultado de análise da proposta da Tomada de Preços Nº 9/2019, Processo 131/2019, conforme segue: Lote 1, Item1: Contratação de Empresa Especializada para execução de obra de iluminação do Estádio Municipal Atanazio Mingo do Município de Japurá-PR, no valor global de R\$ 328.504,05 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e quatro reais e cinco centavos) para empresa Roeng Comercio de Materiais Elétricos Eireli EPP, CNPJ 08.028.641/0001-66. HOMOLOGO o resultado Adjudicado pela Comissão Permanente de Licitações no processo acima mencionado, em favor da empresa Roeng Comercio de Materiais Elétricos EIRELI EPP, CNPJ 08.028.641/0001-66 no valor global de R\$ 328.504,05 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e quatro reais e cinco centavos)

ORLANDO PERES FRAZZATO
Prefeito em Exercício

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019**

O Prefeito do Município de Japurá, Estado do Paraná, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, torna público ADJUDICAÇÃO do resultado de análise da proposta da Tomada de Preços Nº 6/2019, Processo 113/2019, conforme segue: Lote 1, Item1: Ampliação da Unidade de Saúde Ida Ball Aleoti com remodelagem da entrada para embarque e desembarque em Ambulância, no valor global de R\$ 99.623,70 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos) para empresa V. Rodrigues Construtora, CNPJ 34.498.848/0001-04. HOMOLOGO o resultado Adjudicado pela Comissão Permanente de Licitações no processo acima mencionado, em favor da empresa V. Rodrigues Construtora, CNPJ 34.498.848/0001-04 CNPJ 34.498.848/0001-04 no valor global de R\$ 99.623,70 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos).

ORLANDO PERES FRAZZATO
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 030/2019 - 1º Aditivo - Prazo. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção da Praça Monte Castelo - Infraestrutura Turística - memorial aos pracinhas Laranjeirenses da segunda guerra mundial, conforme contrato de repasse 854105/2017-mtur/caixa. Contratada: Conrado Engenharia e Construccoes Eireli, inscrita no CNPJ nº 03.030.122/0001-19, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada, pelo Sr. Emerson Conrado, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº 5.200.958-8-SSP/PR. Valor do contrato R\$ 249.462,04 (duzentos quarenta e nove mil, quatrocentos sessenta e dois reais e quatro centavos). Vigência de Execução: 90 (noventa) dias. Data da Assinatura: 19 de novembro de 2019. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 101/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019**

O MUNICIPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito José Romualdo Pedro, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, torna público que será realizado no dia 10/12/2019, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas do Município de Lindoeste, conforme Contrato de Repasse 867855/2018, firmado com a Caixa Econômica Federal, oriundo do Ministério das Cidades, conforme especificação completa em edital. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br/>, ou ainda através do email: licitacao@lindoeste.pr.gov.br.

Lindoeste, 19 de novembro de 2019.
JONATAN CRISTIANO SALES CORDEIRO
Presidente Comissão Permanente de Licitação



de propostas para contratação de empresa ou entidade especializada na promoção de eventos para a realização da temporada além da praia, com uma programação para o Verão 2019/2020 no Parque de Eventos, encerrando no último final de semana depois do Carnaval, conforme especificações contidas no plano de trabalho e demais anexos do presente edital.

2. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município, sito à Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba, Paraná, até o dia 02 de dezembro de 2019 às 11:00 horas;

3. ABERTURA DOS ENVELOPES, INÍCIO DA SESSÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 02 de dezembro de 2019, às 14:00 horas.

4. EDITAL: Poderá ser obtido no site do Município: (portal.guaratuba.pr.gov.br/chamamentos).

5. INFORMAÇÕES: As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do edital deverão ser encaminhadas a Comissão Específica para Chamamento, mediante solicitação por escrito através do seguinte endereço eletrônico: cultura@guaratuba.pr.gov.br.

Guaratuba, 14 de novembro de 2019.

NILSA FERRARO SANTOS BORGES
Secretária Municipal da Cultura e Turismo

113966/2019

Ibema

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2019 – P. A. 90/2019

O MUNICÍPIO DE IBEMA torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de JANEIRO do ano de 2020, na Avenida Ney Euisson Napoli nº 1426, Centro em Ibema, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias Urbanas	Pavimentação em CBUQ	16.668,14 m2	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@ibema.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 45 - 32381347.

Ibema, 20 de novembro de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI - PREFEITO

114265/2019

Ibiporã

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Ibiporã torna pública a SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO do Processo Administrativo nº 106/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 - PMI, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECCÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS, cuja abertura seria em 20/11/2019 às 08h40min, para retificação no edital. Informações: Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Prefeitura de Ibiporã. Horário: 08h00min às 17h00min, telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 19 de novembro de 2019. JOÃO TOLEDO COLONIEZI - Prefeito Municipal.

114389/2019

Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de cancelamento de licitação

Pregão presencial 062/2019

Registro de Preço 053/2019

A Pregoeira Valquíria Aparecida Schimidt, nomeada pelo Decreto nº. 100/2019, torna público a todas as empresas interessadas em participar Pregão presencial 062/2019, Registro de Preço 053/2019, destinado para aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades escolares e das diversas Secretarias Municipais IGUATU/PR, que foi CANCELADO o pregão por motivos de erro de edital.

Valquíria Aparecida Schimidt
Pregoeira

114401/2019

Itambaracá

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 035/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para Aquisição parcelada de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, e Equipamentos e Materiais Odontológicos, destinados aos usuários do SUS. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 06/12/2019 a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sito Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações. Itambaracá/PR, 20 de novembro de 2019. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

114378/2019

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 138/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 E 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para elaborar projeto arquitetônico completo e projetos complementares para construção do novo Hospital Municipal.

Sessão de julgamento: 02/12/2019 às 13h:30min.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103944905100000 1641

Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br.

Ivaí, 20 de novembro de 2019.

Wellton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

114285/2019

Jaguapitã

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA LISTA DE PREÇOS EDITADA PELA INDITEC, DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR 1: FARMACIA JAGUAPITÃ LTDA, CNPJ: 76.137.595/0001-93, com o valor total de: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Jaguapitã - PR, 20 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

114084/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR.

FORNECEDOR: FARMACIA JAGUAPITÃ LTDA

CNPJ: 76.137.595/0001-93

CONTRATO Nº: 211/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA LISTA DE PREÇOS EDITADA PELA INDITEC, DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

Jaguapitã-PR, 20 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

114083/2019

CLASSIFICADOS

DIVERSOS

BARRACÃO PRÉ-MOLDADO
Em oferta, um de 100 m² por R\$ 7.700,00 e um de 80 m² para lavoura por R\$ 7.300,00. Temos pilares e tesouras avulsas, a combinar. Interessados (42) 9 9935-9235

PILARES PARA BARRACÃO PRÉ-MOLDADOS
Oferta para retirar e levar, 8 postes de concreto sem uso por R\$ 3.100,00. Temos tesouras metálicas, a combinar. Interessados (42) 9 9935-9235

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 138/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para elaborar projeto arquitetônico completo e projetos complementares para construção do novo Hospital Municipal.
Sessão de julgamento: 02/12/2019 às 10h30min.
Data de entrega: 02/12/2019 às 10h30min.
Local para apresentação: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 505 - Centro - Ivai - Pr. Ivai - (42) - 3247-1222 - canal 216 - site: www.ivaipar.gov.br
Ivai, 20 de novembro de 2019
Wilton Adair Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 138/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de carne e frito para suprir as demandas de referência de Assistência Social e do Centro de Inovação e Desenvolvimento de Ivai, ao qual são atribuídas 120 refeições semanais e 3.200 refeições mensais.
Sessão de julgamento: 02/12/2019 às 10h30min.
Data de entrega: 02/12/2019 às 10h30min.
Local para apresentação: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 505 - Centro - Ivai - Pr. Ivai - (42) - 3247-1222 - canal 216 - site: www.ivaipar.gov.br
Ivai, 20 de novembro de 2019
Wilton Adair Ferreira - Pregoeiro Municipal

REPÚBLICA DE EXCLUSÃO LOTE 02
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 117/2019
PREGÃO Nº 89/2019
PROPOSTA ELETRÔNICA 0000019
RECORRIDO DE PREÇOS Nº 000019
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivai - Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTES: HABILITADOS E NÃO HABILITADOS
PROPOSTAS REPRESENTATIVAS DE EMPRESAS: LOTES - 001,002,003,004,005,006,007,008,009,010,011,012,013,014,015,016,017,018,019,020,021,022,023,024,025,026,027,028,029,030,031,032,033,034,035,036,037,038,039,040,041,042,043,044,045,046,047,048,049,050,051,052,053,054,055,056,057,058,059,060,061,062,063,064,065,066,067,068,069,070,071,072,073,074,075,076,077,078,079,080,081,082,083,084,085,086,087,088,089,090,091,092,093,094,095,096,097,098,099,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215,216,217,218,219,220,221,222,223,224,225,226,227,228,229,230,231,232,233,234,235,236,237,238,239,240,241,242,243,244,245,246,247,248,249,250,251,252,253,254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,264,265,266,267,268,269,270,271,272,273,274,275,276,277,278,279,280,281,282,283,284,285,286,287,288,289,290,291,292,293,294,295,296,297,298,299,300,301,302,303,304,305,306,307,308,309,310,311,312,313,314,315,316,317,318,319,320,321,322,323,324,325,326,327,328,329,330,331,332,333,334,335,336,337,338,339,340,341,342,343,344,345,346,347,348,349,350,351,352,353,354,355,356,357,358,359,360,361,362,363,364,365,366,367,368,369,370,371,372,373,374,375,376,377,378,379,380,381,382,383,384,385,386,387,388,389,390,391,392,393,394,395,396,397,398,399,400,401,402,403,404,405,406,407,408,409,410,411,412,413,414,415,416,417,418,419,420,421,422,423,424,425,426,427,428,429,430,431,432,433,434,435,436,437,438,439,440,441,442,443,444,445,446,447,448,449,450,451,452,453,454,455,456,457,458,459,460,461,462,463,464,465,466,467,468,469,470,471,472,473,474,475,476,477,478,479,480,481,482,483,484,485,486,487,488,489,490,491,492,493,494,495,496,497,498,499,500,501,502,503,504,505,506,507,508,509,510,511,512,513,514,515,516,517,518,519,520,521,522,523,524,525,526,527,528,529,530,531,532,533,534,535,536,537,538,539,540,541,542,543,544,545,546,547,548,549,550,551,552,553,554,555,556,557,558,559,560,561,562,563,564,565,566,567,568,569,570,571,572,573,574,575,576,577,578,579,580,581,582,583,584,585,586,587,588,589,590,591,592,593,594,595,596,597,598,599,600,601,602,603,604,605,606,607,608,609,610,611,612,613,614,615,616,617,618,619,620,621,622,623,624,625,626,627,628,629,630,631,632,633,634,635,636,637,638,639,640,641,642,643,644,645,646,647,648,649,650,651,652,653,654,655,656,657,658,659,660,661,662,663,664,665,666,667,668,669,670,671,672,673,674,675,676,677,678,679,680,681,682,683,684,685,686,687,688,689,690,691,692,693,694,695,696,697,698,699,700,701,702,703,704,705,706,707,708,709,710,711,712,713,714,715,716,717,718,719,720,721,722,723,724,725,726,727,728,729,730,731,732,733,734,735,736,737,738,739,740,741,742,743,744,745,746,747,748,749,750,751,752,753,754,755,756,757,758,759,760,761,762,763,764,765,766,767,768,769,770,771,772,773,774,775,776,777,778,779,780,781,782,783,784,785,786,787,788,789,790,791,792,793,794,795,796,797,798,799,800,801,802,803,804,805,806,807,808,809,810,811,812,813,814,815,816,817,818,819,820,821,822,823,824,825,826,827,828,829,830,831,832,833,834,835,836,837,838,839,840,841,842,843,844,845,846,847,848,849,850,851,852,853,854,855,856,857,858,859,860,861,862,863,864,865,866,867,868,869,870,871,872,873,874,875,876,877,878,879,880,881,882,883,884,885,886,887,888,889,890,891,892,893,894,895,896,897,898,899,900,901,902,903,904,905,906,907,908,909,910,911,912,913,914,915,916,917,918,919,920,921,922,923,924,925,926,927,928,929,930,931,932,933,934,935,936,937,938,939,940,941,942,943,944,945,946,947,948,949,950,951,952,953,954,955,956,957,958,959,960,961,962,963,964,965,966,967,968,969,970,971,972,973,974,975,976,977,978,979,980,981,982,983,984,985,986,987,988,989,990,991,992,993,994,995,996,997,998,999,1000,1001,1002,1003,1004,1005,1006,1007,1008,1009,1010,1011,1012,1013,1014,1015,1016,1017,1018,1019,1020,1021,1022,1023,1024,1025,1026,1027,1028,1029,1030,1031,1032,1033,1034,1035,1036,1037,1038,1039,1040,1041,1042,1043,1044,1045,1046,1047,1048,1049,1050,1051,1052,1053,1054,1055,1056,1057,1058,1059,1060,1061,1062,1063,1064,1065,1066,1067,1068,1069,1070,1071,1072,1073,1074,1075,1076,1077,1078,1079,1080,1081,1082,1083,1084,1085,1086,1087,1088,1089,1090,1091,1092,1093,1094,1095,1096,1097,1098,1099,1100,1101,1102,1103,1104,1105,1106,1107,1108,1109,1110,1111,1112,1113,1114,1115,1116,1117,1118,1119,1120,1121,1122,1123,1124,1125,1126,1127,1128,1129,1130,1131,1132,1133,1134,1135,1136,1137,1138,1139,1140,1141,1142,1143,1144,1145,1146,1147,1148,1149,1150,1151,1152,1153,1154,1155,1156,1157,1158,1159,1160,1161,1162,1163,1164,1165,1166,1167,1168,1169,1170,1171,1172,1173,1174,1175,1176,1177,1178,1179,1180,1181,1182,1183,1184,1185,1186,1187,1188,1189,1190,1191,1192,1193,1194,1195,1196,1197,1198,1199,1200,1201,1202,1203,1204,1205,1206,1207,1208,1209,1210,1211,1212,1213,1214,1215,1216,1217,1218,1219,1220,1221,1222,1223,1224,1225,1226,1227,1228,1229,1230,1231,1232,1233,1234,1235,1236,1237,1238,1239,1240,1241,1242,1243,1244,1245,1246,1247,1248,1249,1250,1251,1252,1253,1254,1255,1256,1257,1258,1259,1260,1261,1262,1263,1264,1265,1266,1267,1268,1269,1270,1271,1272,1273,1274,1275,1276,1277,1278,1279,1280,1281,1282,1283,1284,1285,1286,1287,1288,1289,1290,1291,1292,1293,1294,1295,1296,1297,1298,1299,1300,1301,1302,1303,1304,1305,1306,1307,1308,1309,1310,1311,1312,1313,1314,1315,1316,1317,1318,1319,1320,1321,1322,1323,1324,1325,1326,1327,1328,1329,1330,1331,1332,1333,1334,1335,1336,1337,1338,1339,1340,1341,1342,1343,1344,1345,1346,1347,1348,1349,1350,1351,1352,1353,1354,1355,1356,1357,1358,1359,1360,1361,1362,1363,1364,1365,1366,1367,1368,1369,1370,1371,1372,1373,1374,1375,1376,1377,1378,1379,1380,1381,1382,1383,1384,1385,1386,1387,1388,1389,1390,1391,1392,1393,1394,1395,1396,1397,1398,1399,1400,1401,1402,1403,1404,1405,1406,1407,1408,1409,1410,1411,1412,1413,1414,1415,1416,1417,1418,1419,1420,1421,1422,1423,1424,1425,1426,1427,1428,1429,1430,1431,1432,1433,1434,1435,1436,1437,1438,1439,1440,1441,1442,1443,1444,1445,1446,1447,1448,1449,1450,1451,1452,1453,1454,1455,1456,1457,1458,1459,1460,1461,1462,1463,1464,1465,1466,1467,1468,1469,1470,1471,1472,1473,1474,1475,1476,1477,1478,1479,1480,1481,1482,1483,1484,1485,1486,1487,1488,1489,1490,1491,1492,1493,1494,1495,1496,1497,1498,1499,1500,1501,1502,1503,1504,1505,1506,1507,1508,1509,1510,1511,1512,1513,1514,1515,1516,1517,1518,1519,1520,1521,1522,1523,1524,1525,1526,1527,1528,1529,1530,1531,1532,1533,1534,1535,1536,1537,1538,1539,1540,1541,1542,1543,1544,1545,1546,1547,1548,1549,1550,1551,1552,1553,1554,1555,1556,1557,1558,1559,1560,1561,1562,1563,1564,1565,1566,1567,1568,1569,1570,1571,1572,1573,1574,1575,1576,1577,1578,1579,1580,1581,1582,1583,1584,1585,1586,1587,1588,1589,1590,1591,1592,1593,1594,1595,1596,1597,1598,1599,1600,1601,1602,1603,1604,1605,1606,1607,1608,1609,1610,1611,1612,1613,1614,1615,1616,1617,1618,1619,1620,1621,1622,1623,1624,1625,1626,1627,1628,1629,1630,1631,1632,1633,1634,1635,1636,1637,1638,1639,1640,1641,1642,1643,1644,1645,1646,1647,1648,1649,1650,1651,1652,1653,1654,1655,1656,1657,1658,1659,1660,1661,1662,1663,1664,1665,1666,1667,1668,1669,1670,1671,1672,1673,1674,1675,1676,1677,1678,1679,1680,1681,1682,1683,1684,1685,1686,1687,1688,1689,1690,1691,1692,1693,1694,1695,1696,1697,1698,1699,1700,1701,1702,1703,1704,1705,1706,1707,1708,1709,1710,1711,1712,1713,1714,1715,1716,1717,1718,1719,1720,1721,1722,1723,1724,1725,1726,1727,1728,1729,1730,1731,1732,1733,1734,1735,1736,1737,1738,1739,1740,1741,1742,1743,1744,1745,1746,1747,1748,1749,1750,1751,1752,1753,1754,1755,1756,1757,1758,1759,1760,1761,1762,1763,1764,1765,1766,1767,1768,1769,1770,1771,1772,1773,1774,1775,1776,1777,1778,1779,1780,1781,1782,1783,1784,1785,1786,1787,1788,1789,1790,1791,1792,1793,1794,1795,1796,1797,1798,1799,1800,1801,1802,1803,1804,1805,1806,1807,1808,1809,1810,1811,1812,1813,1814,1815,1816,1817,1818,1819,1820,1821,1822,1823,1824,1825,1826,1827,1828,1829,1830,1831,1832,1833,1834,1835,1836,1837,1838,1839,1840,1841,1842,1843,1844,1845,1846,1847,1848,1849,1850,1851,1852,1853,1854,1855,1856,1857,1858,1859,1860,1861,1862,1863,1864,1865,1866,1867,1868,1869,1870,1871,1872,1873,1874,1875,1876,1877,1878,1879,1880,1881,1882,1883,1884,1885,1886,1887,1888,1889,1890,1891,1892,1893,1894,1895,1896,1897,1898,1899,1900,1901,1902,1903,1904,1905,1906,1907,1908,1909,1910,1911,1912,1913,1914,1915,1916,1917,1918,1919,1920,1921,1922,1923,1924,1925,1926,1927,1928,1929,1930,1931,1932,1933,1934,1935,1936,1937,1938,1939,1940,1941,1942,1943,1944,1945,1946,1947,1948,1949,1950,1951,1952,1953,1954,1955,1956,1957,1958,1959,1960,1961,1962,1963,1964,1965,1966,1967,1968,1969,1970,1971,1972,1973,1974,1975,1976,1977,1978,1979,1980,1981,1982,1983,1984,1985,1986,1987,1988,1989,1990,1991,1992,1993,1994,1995,1996,1997,1998,1999,2000,2001,2002,2003,2004,2005,2006,2007,2008,2009,2010,2011,2012,2013,2014,2015,2016,2017,2018,2019,2020,2021,2022,2023,2024,2025,2026,2027,2028,2029,2030,2031,2032,2033,2034,2035,2036,2037,2038,2039,2040,2041,2042,2043,2044,2045,2046,2047,2048,2049,2050,2051,2052,2053,2054,2055,2056,2057,2058,2059,2060,2061,2062,2063,2064,2065,2066,2067,2068,2069,2070,2071,2072,2073,2074,2075,2076,2077,2078,2079,2080,2081,2082,2083,2084,2085,2086,2087,2088,2089,2090,2091,2092,2093,2094,2095,2096,2097,2098,2099,2100,2101,2102,2103,2104,2105,2106,2107,2108,2109,2110,2111,2112,2113,2114,2115,2116,2117,2118,2119,2120,2121,2122,2123,2124,2125,2126,2127,2128,2129,2130,2131,2132,2133,2134,2135,2136,2137,2138,2139,2140,2141,2142,2143,2144,2145,2146,2147,2148,2149,2150,2151,2152,2153,2154,2155,2156,2157,2158,2159,2160,2161,2162,2163,2164,2165,2166,2167,2168,2169,2170,2171,2172,2173,2174,2175,2176,2177,2178,2179,2180,2181,2182,2183,2184,2185,2186,2187,2188,2189,2190,2191,2192,2193,2194,2195,2196,2197,2198,2199,2200,2201,2202,2203,2204,2205,2206,2207,2208,2209,2210,2211,2212,2213,2214,2215,2216,2217,2218,2219,2220,2221,2222,2223,2224,2225,2226,2227,2228,2229,2230,2231,2232,2233,2234,2235,2236,2237,2238,2239,2240,2241,2242,2243,2244,2245,2246,2247,2248,2249,2250,2251,2252,2253,2254,2255,2256,2257,2258,2259,2260,2261,2262,2263,2264,2265,2266,2267,2268,2269,2270,2271,2272,2273,2274,2275,2276,2277,2278,2279,2280,2281,2282,2283,2284,2285,2286,2287,2288,2289,2290,2291,2292,2293,2294,2295,2296,2297,2298,2299,2300,2301,2302,2303,2304,2305,2306,2307,2308,2309,2310,2311,2312,2313,2314,2315,2316,2317,2318,2319,2320,2321,2322,2323,2324,2325,2326,2327,2328,2329,2330,2331,2332,2333,2334,2335,2336,2337,2338,2339,2340,2341,2342,2343,2344,2345,2346,2347,2348,2349,2350,2351,2352,2353,2354,2355,2356,2357,2358,2359,2360,2361,2362,2363,2364,2365,2366,2367,2368,2369,2370,2371,2372,2373,2374,2375,2376,2377,2378,2379,2380,2381,2382,2383,2384,2385,2386,2387,2388,2389,2390,2391,2392,2393,2394,2395,2396,2397,2398,2399,2400,2401,2402,2403,2404,2405,2406,2407,2408,2409,2410,2411,2412,2413,2414,2415,2416,2417,2418,2419,2420,2421,2422,2423,2424,2425,2426,2427,2428,2429,2430,2431,


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME
 RODRIGO LUIZ BANDIERA


SEXO
 MASCULINO
NATURALIDADE
 CORBELIA/PR
DATA DE NASCIMENTO
 12/04/1988
ASSINATURA

ARQUITETO E URBANISTA

REGISTRO CAU Nº
 A66751-0

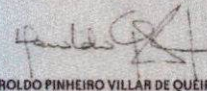


CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE-RG
 8.880.463-5 SSP/PR
CPF
 070.810.039-23
OBSERVAÇÕES
 NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS
 E TECIDOS
FILIAÇÃO
 ADACIR LUIZ BANDIERA
IVENAIR BORGES VIEIRA
 BANDIERA

EXPEDIÇÃO-CAU/BR
 16/04/2015
ANO DE FORMATURA
 2010
TIPO SANGÜÍNEO
 A POSITIVO




HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
 PRESIDENTE DO CAU/BR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12.378, DE 31/12/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
 AUTENTICAÇÃO
 O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
 IVAÍ, 02 / 12 / 2019
 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **RODRIGO LUIZ BANDIERA**, brasileiro, solteiro, natural de Corbélia - Pr., nascido em 12/04/1988, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 070.810.039-23, portador da carteira de identidade RG nº. 8.880.463-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. São Paulo, 634, Centro, Corbélia - PR, CEP: 85.420-000,

2) **ROBSON JOSÉ BANDIERA**, brasileiro, solteiro, natural de Corbélia - Pr., nascido em 25/10/1991, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 083.075.029-00, portador da carteira de identidade RG nº. 10.896.674-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. São Paulo, 634, Centro, Corbélia - PR, CEP: 85.420-000,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, e terá sede e domicílio na Av. São Paulo, 634, fundos, Centro, Corbélia - PR, CEP 85.420-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Construção de edifícios; Serviços de arquitetura e Obras de alvenaria.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 21/03/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RODRIGO LUIZ BANDIERA	99.00	9.900	9.900,00
ROBSON JOSÉ BANDIERA	1.00	100	100,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

AUTENTICAÇÃO

O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 12 / 2019

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Robson J. Bandeira

[Assinatura]

9 12

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **RODRIGO LUIZ BANDIERA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO

O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 02 / 2019

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Rozson J. Bonafina

Am

q

Am

Am

qk



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Robson J. Bonifácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02/12/2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

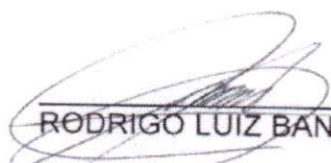
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

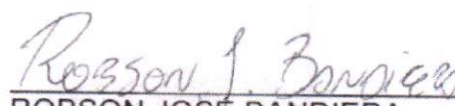
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Corbélia - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

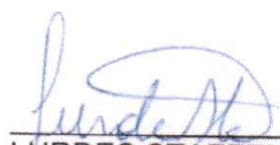
Corbélia - PR., 11 de março de 2014

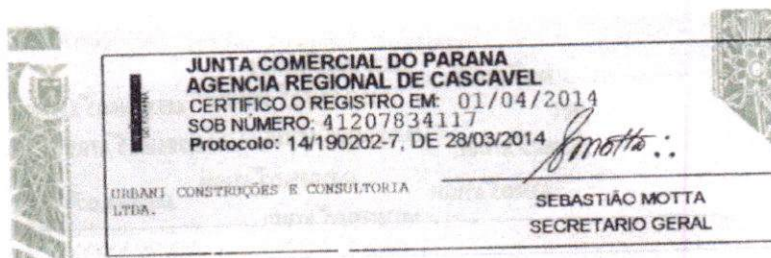

RODRIGO LUIZ BANDIERA


ROBSON JOSÉ BANDIERA

TESTEMUNHAS:


RAPHAEL JACOB STAFFEN
Rg. n.º 5.864.341-6 SSP-Pr.


LURDES STAFFEN
Rg. n.º 1.187.703 SSP-Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



URBANI
ARQUITETURA

Avenida São Paulo, 534 - Fundos
Centro - Corbélia-PR
Urbani Construções e Consultoria LTDA-ME
cnpj: 20.031.057/0001-65
+55 45 9 9944 - 9940
rodrigo@urbaniarquitetura.com.br

ANEXO 002

Edital de Licitação 138/2019 – Modalidade Pregão Presencial 110/2019
URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – ME
CNPJ: 021.057.0001-65

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. RODRIGO LUIZ BANDIERA, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº 8.880.463-5 e CPF/MF sob nº 070.810.039-23, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr. Na qualidade de representante legal da empresa URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-ME., inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.031.057/0001-65, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Ivaí, Estado do Paraná, 02 de Dezembro de 2019.

URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ: 021.057.0001-65

RODRIGO LUIZ BANDIERA (sócio proprietário)

Cpf nº 070.810.039-23



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. - ME				Protocolo: PRC1900582370	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207834117		CNPJ 20.031.057/0001-65		Data de Ato Constitutivo 01/04/2014	
Início de Atividade 21/03/2014					
Endereço Completo Avenida SAO PAULO, Nº 634, FUNDOS:, CENTRO - Corbélia/PR - CEP 85420-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; OBRAS DE ALVENARIA.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)				Porte ME (Microempresa)	
				Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		CPF/CNPJ		Participação no capital	
Nome		CPF/CNPJ		Espécie de sócio	
ROBSON JOSE BANDIERA		083.075.029-00		Sócio	
Nome		CPF/CNPJ		Espécie de sócio	
RODRIGO LUIZ BANDIERA		070.810.039-23		Sócio	
Administrador		N		Término do mandato	
Administrador		S		Término do mandato	
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome		CPF		Término do mandato	
RODRIGO LUIZ BANDIERA		070.810.039-23			
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos	
Data		Número		315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE	
01/04/2014		20141902035		MICROEMPRESA	
				Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/11/2019, às 14:02:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NKG0GKAR.



PRC1900582370

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



URBANI
ARQUITETURA

Avenida São Paulo, 534 - Fundos
Centro - Corbélia-PR
Urbani Construções e Consultoria LTDA-ME
cnpj: 20.031.057/0001-65
+55 45 9 9944 - 9940
rodrigo@urbaniarquitetura.com.br

ANEXO 001

Edital de Licitação 138/2019 – Modalidade Pregão Presencial 110/2019
URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – ME
CNPJ: 021.057.0001-65

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivai/PR

A Empresa URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.031.057/0001-65, Isento de Inscrição Estadual, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos. Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivai.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Ivai, Estado do Paraná, 02 de Dezembro de 2019.

URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ: 021.057.0001-65

RODRIGO LUIZ BANDIERA (sócio proprietário)

Cpf nº 070.810.039-23



URBANI
ARQUITETURA

Avenida São Paulo, 534 - Fundos
Centro - Corbélia-PR
Urbani Construções e Consultoria LTDA-ME
cnpj: 20.031.057/0001-65
+55 45 9 9944 - 9940
rodrigo@urbaniarquitetura.com.br

ANEXO 005

Edital de Licitação 138/2019 – Modalidade Pregão Presencial 110/2019
URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – ME
CNPJ: 021.057.0001-65

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como micro empresa e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivai, Estado do Paraná, 02 de Dezembro de 2019.

URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ: 021.057.0001-65

RODRIGO LUIZ BANDIERA (sócio proprietário)

Cpf nº 070.810.039-23



URBANI
ARQUITETURA

Avenida São Paulo, 534 - Fundos
Centro - Corbélia-PR
Urbani Construções e Consultoria LTDA-ME
cnpj: 20.031.057/0001-65
+55 45 9 9944 - 9940
rodrigo@urbaniarquitetura.com.br

ANEXO 006

Edital de Licitação 138/2019 – Modalidade Pregão Presencial 110/2019
URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – ME
CNPJ: 021.057.0001-65

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e
Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 318/2019
Termo de Referência

Página 1

Solicitação		Então em		Quantidade de Itens
Número	Tipo	21/11/2019		1
318	Contratação de Serviço			
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
127445-7	TANIA KIELT	552/2019		
Local				
Código	Nome			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
Órgão		Pagamento		
08	SECRETARIA DE SAUDE	Forma		
		À FRAZO		
Entrega				
Local		Prazo		
hospital municipal		15 Dias		

Descrição:

SERVIÇO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL COM ÁREA DE 2.250,00 M²

Justificativa:

SENDO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA E OBRIGATÓRIO POR LEI PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA COM MAIOR QUALIDADE.

Item

001 PROJETO DE ARQUITETURA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038226	PROJETO DE ARQUITETURA, CONFORME PADRÃO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PROJETO DE ARQUITETURA, CONFORME PADRÃO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROJETOS COMPLEMENTARES, SEGUINDO TODAS AS LEIS VIGENTES PARA UM HOSPITAL EXISTENTE COM ÁREA DE 2.250,00 M ² . COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: - SERVIÇOS INICIAIS ANTEPROJETO - PROJETO- ARQUITETÔNICO - PBA - EXECUTIVO - PROJETOS INSTALAÇÕES ÁGUA E ESGOTO - PROJETOS ILUMINAÇÃO E ENERGIA ELÉTRICA/ SPDA/ LÓGICA - PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - PROJETOS DE ESTRUTURA DE CONCRETO E METÁLICA - PROJETOS DE GASES MEDICINAIS - PROJETOS DE REDE DE AR CONDICIONADO - ORÇAMENTO DE OBRA/CRONOGRAMA	SERV	1,00	168.000,00	168.000,00
TOTAL					168.000,00
TOTAL GERAL					168.000,00

Município de Ivaí
Pregão Presencial 110/2019

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.031.057/0001-65 Fornecedor : URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME

E-mail: RODRIGO@URBANIAQUITETURA.COM.BR

Endereço : AVENIDA SÃO PAULO 534 FUNDOS - CENTRO - Corbélia/PR - CEP 85420-000

Telefone: 45999449940

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: EMANUEL ANDRIGO HUFF

Telefone contador: (045)32423653

Representante: RODRIGO LUIZ BANDIERA

CPF: 070.810.039-23

RG: 88804635

Endereço representante: AVENIDA SÃO PAULO 534 SOBRADO - CENTRO - Corbélia/PR - CEP 85420-000

Telefone representante: 45999449940

E-mail representante: RODRIGO@URBANIAQUITETURA.COM.BR

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 731 - Corbélia/PR

Conta: 30708-4

Data de abertura: 14/04/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 PROJETO DE ARQUITETURA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PROJETO DE ARQUITETURA, CONFORME PADRÃO NACIONAL DE PROJETO DE ARQUITETURA, CONFORME PADRÃO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROJETOS COMPLEMENTARES, SEGUINDO TODAS AS LEIS VIGENTES PARA UM HOSPITAL EXISTENTE COM ÁREA DE 2.250,00 M². COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: - SERVIÇOS INICIAIS ANTEPROJETO - PROJETO- ARQUITETÔNICO - PBA - EXECUTIVO - PROJETOS INSTALAÇÕES ÁGUA E ESGOTO - PROJETOS ILUMINAÇÃO E ENERGIA ELÉTRICA/ SPDA/ LÓGICA - PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - PROJETOS DE ESTRUTURA DE CONCRETO E METÁLICA - PROJETOS DE GASES MEDICINAIS - PROJETOS DE REDE DE AR CONDICIONADO - ORÇAMENTO DE OBRA/CRONOGRAMA	1,00	SERV	168.000,00	0	0	165.000,00	165.000,00

Validade da proposta: 60 dias

URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 20.031.057/0001-65

PREÇO TOTAL DO LOTE : 165.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 165.000,00

**RECIBO DE PROTOCOLO E PAGAMENTO DE TAXAS
DO REGISTRO DO COMÉRCIO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Barão do Serro Azul, 316 - Centro - Curitiba - PR
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Nº DO RECIBO**13005666**

REQUERENTE:	URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA		
SERVIÇO REQUERIDO:	Autent. Livro ou Conj. De folhas em forma de livro		
EMPRESA:	URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. - ME		
NIRE:	41207834117	CNPJ:	20031057000165
Nº de controle:	13055122	RECIBO:	13005666

Guia de arrecadação do Registro do Comércio

DARF

Data de emissão

Local de entrega dos documentos: "Agência Regional - Cascavel"

R\$ 33,15

Isento

26/11/2019

VALIDO SOMENTE COM A ETIQUETA DE
PROTOCOLO, ASSINATURA E CARIMBO
MARCA D'ÁGUA DA JUCEPAR

Carimbo e assinatura do funcionário (Protocolo)

Carla Gonçalves Da Silva
RG: 10.247.218-7/PR

Via do usuário/requerente



[Handwritten signatures and initials]

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 5

Folha: 1

Contém este livro 22 folhas numeradas do No. 1 ao 22 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

Ramo: Serviços técnicos de arquitetura

Endereço: Avenida AV SAO PAULO, 634

Complemento: FUNDOS

Bairro: CENTRO

Município: CORBELIA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 20.031.057/0001-65

Inscrição Estadual.....: ISENTA

Registro na junta.....: 41207834117 Data registro: 01/04/2014

Inscrição Municipal.....: 00003003

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02/12/2018
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CORBELIA, 01/01/2018

RODRIGO LUIZ BANDIEIRA
EMPRESÁRIO
RG: 8.880.463-5 SSP-PR
CPF: 070.810.039-23

EMANUEL ANDRIGO HUFF
CONTADOR
CRC-PR: 067616/O-2
CPF: 048.947.489-67

Empresa: URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
C.N.P.J.: 20.031.057/0001-65
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0002
Número livro: 0005
Emissão: 31/12/2018
Hora: 14:54

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/01/2018	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	DESPESAS COM HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. AO MÊS DE JANEIRO/2018	200,00	
30/01/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	DESPESAS COM HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. AO MÊS DE JANEIRO/2018		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
			TOTAL DO MÊS	200,00	200,00
05/02/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO DE HONORÁRIO REF. MÊS 01/2019 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	200,00	
05/02/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE HONORÁRIO REF. MÊS 01/2019 - EMANUEL ANDRIGO HUFF		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
28/02/2018	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 02/2019 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	200,00	
28/02/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 02/2019 - EMANUEL ANDRIGO HUFF		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
			TOTAL DO MÊS	400,00	400,00
05/03/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA - MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - NF 053	23.700,00	
05/03/2018	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA - MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - NF 053		23.700,00
05/03/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL DE 02/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	200,00	
05/03/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL DE 02/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF		200,00
			TOTAL DO DIA	23.900,00	23.900,00
30/03/2018	4.1.2.03.003	(-) ISS	PAGAMENTO DE ISS REF. AO MÊS DE MARÇO DE 2018	711,00	
30/03/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ISS REF. AO MÊS DE MARÇO DE 2018		711,00
30/03/2018	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 03/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	200,00	
30/03/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 03/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF		200,00
			TOTAL DO DIA	911,00	911,00
			TOTAL DO MÊS	24.811,00	24.811,00
02/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA - MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - NF 054	23.700,00	
02/04/2018	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA - MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - NF 054		23.700,00
			TOTAL DO DIA	23.700,00	23.700,00
06/04/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO DE HONORÁRIO REF. MÊS 03/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	200,00	
06/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE HONORÁRIO REF. MÊS 03/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
30/04/2018	4.1.2.03.003	(-) ISS	PAGAMENTO DE ISS REF. AO MÊS DE ABRIL DE 2018	711,00	
30/04/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ISS REF. AO MÊS DE ABRIL DE 2018		711,00
30/04/2018	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 04/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	200,00	
30/04/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 04/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF		200,00
			TOTAL DO DIA	911,00	911,00
			TOTAL DO MÊS	24.811,00	24.811,00
05/05/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO DE HONORÁRIO REF. MÊS 04/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	200,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02/12/2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TRANSPORTE

200,00

Empresa: URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
C.N.P.J.: 20.031.057/0001-65
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0003
Número livro: 0005
Emissão: 31/12/2018
Hora: 14:54

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/05/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO DE HONORÁRIO REF. MÊS 04/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	200,00	200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
30/05/2018	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 05/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	200,00	
30/05/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 05/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
			TOTAL DO MÊS	400,00	400,00
05/06/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO DE HONORÁRIO REF. MÊS 05/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	200,00	
05/06/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE HONORÁRIO REF. MÊS 05/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
30/06/2018	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 06/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	200,00	
30/06/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 06/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
			TOTAL DO MÊS	400,00	400,00
05/07/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL DE 06/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	200,00	
05/07/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL DE 06/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
30/07/2018	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 07/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	200,00	
30/07/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 07/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
			TOTAL DO MÊS	400,00	400,00
06/08/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL DE 07/2018	200,00	
06/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL DE 07/2018		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
30/08/2018	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 08/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	200,00	
30/08/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 08/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF		200,00
30/08/2018	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SALDO DE SIMPLES NACIONAL	4.544,44	4.544,44
30/08/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALDO DE SIMPLES NACIONAL		4.544,44
			TOTAL DO DIA	4.744,44	4.744,44
			TOTAL DO MÊS	4.944,44	4.944,44
05/09/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL MÊS 08/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	200,00	
05/09/2018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL MÊS 08/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
28/09/2018	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 09/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	200,00	
28/09/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 09/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
			TOTAL DO MÊS	400,00	400,00
30/10/2018	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 10/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	200,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02/12/2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE

TRANSPORTE

200,00

Empresa: URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
C.N.P.J.: 20.031.057/0001-65
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0004
Número livro: 0005
Emissão: 31/12/2018
Hora: 14:54

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/10/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	TRANSPORTE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 10/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	200,00	200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
			TOTAL DO MÊS	200,00	200,00
30/11/2018	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 11/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	200,00	
30/11/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 11/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
			TOTAL DO MÊS	200,00	200,00
28/12/2018	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 12/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	200,00	
28/12/2018	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 12/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF		200,00
28/12/2018	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	SALDO REF. TRANSFERÊNCIA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO PARA LUCROS ACUMULADOS	43.578,00	
28/12/2018	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	SALDO REF. TRANSFERÊNCIA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO PARA LUCROS ACUMULADOS		43.578,00
			TOTAL DO DIA	43.778,00	43.778,00
			TOTAL DO MÊS	43.778,00	43.778,00

RODRIGO LUIZ BANDIETRA
EMPRESÁRIO
RG: 8.880.463-5 SSP-PR
CPF: 070.810.039-23

EMANUEL ANDRIGO HUFF
CONTADOR
CRC-PR: 067616/O-2
CPF: 048.947.489-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE AUTENTICAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO	137.743,71D	97.910,15D
ATIVO CIRCULANTE	137.743,71D	97.910,15D
DISPONÍVEL	137.743,71D	97.910,15D
CAIXA	137.743,71D	97.910,15D
CAIXA GERAL	137.743,71D	97.910,15D
PASSIVO	137.743,71C	97.910,15C
PASSIVO CIRCULANTE	39.829,73C	43.574,17C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	30.000,00C	30.000,00C
EMPRÉSTIMOS	30.000,00C	30.000,00C
EMPRÉSTIMO	30.000,00C	30.000,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.968,34C	8.512,78C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.968,34C	8.512,78C
IRRF RETIDO A RECOLHER	569,34C	569,34C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	864,00C	864,00C
IRRF A RECOLHER	1.440,00C	1.440,00C
PIS A RECOLHER	195,00C	195,00C
COFINS A RECOLHER	900,00C	900,00C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	4.544,44C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	5.061,39C	5.061,39C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.061,39C	5.061,39C
INSS A RECOLHER	2.061,36C	2.061,36C
FGTS A RECOLHER	3.000,03C	3.000,03C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	800,00C	0,00
CONTAS A PAGAR	800,00C	0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	800,00C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	97.913,98C	54.335,98C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	87.913,98C	44.335,98C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	87.913,98C	44.335,98C
LUCROS ACUMULADOS	87.913,98C	44.335,98C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

RODRIGO LUIZ BANDIEIRA
EMPRESÁRIO
RG: 8.880.463-5 SSP-PR
CPF: 070.810.039-23

EMANUEL ANDRIGO HUFF
CONTADOR
CRC-PR: 067616/O-2
CPF: 048.947.489-67

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	2018	2017
	31/12/2018	31/12/2017
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	2.400,00D	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	2.400,00D	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.400,00D	0,00
DESPESAS GERAIS	2.400,00D	0,00
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	2.400,00D	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	45.978,00C	0,00
RECEITAS OPERACIONAIS	45.978,00C	0,00
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	47.400,00C	0,00
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	47.400,00C	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS	47.400,00C	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.422,00D	0,00
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	1.422,00D	0,00
(-) ISS	1.422,00D	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	43.578,00D	0,00
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	43.578,00D	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	43.578,00D	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	43.578,00D	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	43.578,00D	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 137.743,71 (cento e trinta e sete mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos)


RODRIGO LUIZ BANDEIRA
EMPRESÁRIO
RG: 8.880.463-5 SSP-PR
CPF: 070.810.039-23


EMANUEL ANDRIGO HUFF
CONTADOR
CRC-PR: 067616/O-2
CPF: 048.947.489-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



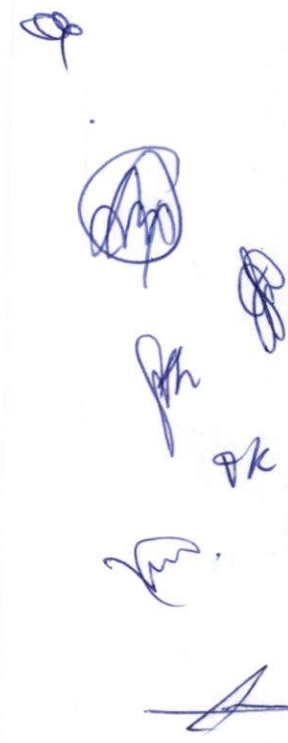
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	47.400,00	<u>47.400,00</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(1.422,00)	<u>(1.422,00)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>45.978,00</u>
LUCRO BRUTO		<u>45.978,00</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(2.400,00)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.400,00)	<u>(2.400,00)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>43.578,00</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>43.578,00</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>43.578,00</u>


RODRIGO LUIZ BANDIEIRA
EMPRESÁRIO
RG: 8.880.463-5 SSP-PR
CPF: 070.810.039-23


EMANUEL ANDRIGO HUFF
CONTADOR
CRC-PR: 067616/O-2
CPF: 048.947.489-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



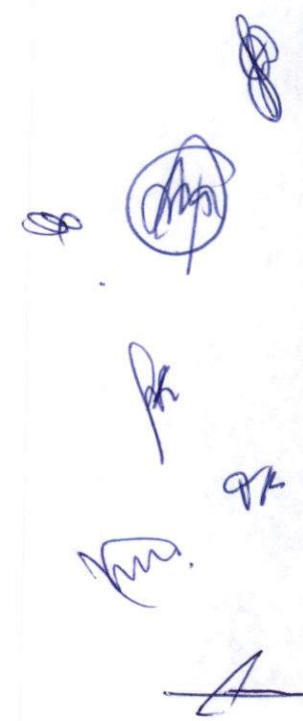
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2018

Descrição	2018	Total	2017
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		43.578,00	0,00
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior		0,00	0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda		0,00	0,00
"Hedges" de fluxo de caixa		0,00	0,00
Outros Resultados		0,00	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO		43.578,00	0,00


RODRIGO LUIZ BANDIEIRA
EMPRESÁRIO
RG: 8.880.463-5 SSP-PR
CPF: 070.810.039-23


EMANUEL ANDRIGO HUFF
CONTADOR
CRC-PR: 067616/O-2
CPF: 048.947.489-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



Empresa: URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
C.N.P.J.: 20.031.057/0001-65
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0009
Número livro: 0005

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

		2018	
1	RECEITAS	47.400,00	
1.1	Vendas de mercaderia, produtos e serviços	47.400,00	
1.2	Provisão para devedores duvidosos	0,00	
1.3	Resultados não-operacionais	0,00	
2	INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(2.400,00)	
2.1	Materiais consumidos	0,00	
2.2	Outros custos de produtos e serviços vendidos	0,00	
2.3	Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	(2.400,00)	
2.4	Perda na realização de ativos	0,00	
3	RETENÇÕES	0,00	
3.1	Depreciação, amortização e exaustão	0,00	
4	VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	45.000,00	
5	VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	0,00	
5.1	Resultado de equivalência patrimonial e dividendos de investimento avaliado ao custo	0,00	
5.2	Receitas financeiras	0,00	
5.3	Aluguéis e royalties	0,00	
6	VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	45.000,00	100,00%
7	DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	0,00	0,00%
7.1	Empregados Salários e encargos	0,00	0,00%
7.1.1	Comissões sobre vendas	0,00	0,00%
7.1.2	Honorários da diretoria	0,00	0,00%
7.1.3	Participação dos empregados nos lucros	0,00	0,00%
7.1.4	Planos de aposentadoria e pensão	0,00	0,00%
7.1.5	Salários e Encargos	0,00	0,00%
7.2	Tributos	0,00	0,00%
7.2.1	Federais	0,00	0,00%
7.2.2	Estaduais	0,00	0,00%
7.2.3	Municipais	0,00	0,00%
7.2.4	Menos: incentivos fiscais	0,00	0,00%
7.3	Financiadores	0,00	0,00%
7.3.1	Juros	0,00	0,00%
7.3.2	Aluguéis	0,00	0,00%
7.4	Juros sobre capital próprio e dividendos	0,00	0,00%
7.4.1	Rendimento dos sócios	0,00	0,00%
7.5	Lucros retidos/prejuízo do exercício	0,00	0,00%
8	Valor total Distribuído	0,00	0,00%

RODRIGO LUIZ BÂNDIEIRA
EMPRESÁRIO
RG: 8.880.463-5 SSP-PR
CPF: 070.810.039-23

EMANUEL ANDRIGO HUFF
CONTADOR
CRC-PR: 067616/O-2
CPF: 048.947.489-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 22 / 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Empresa: URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
C.N.P.J.: 20.031.057/0001-65
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

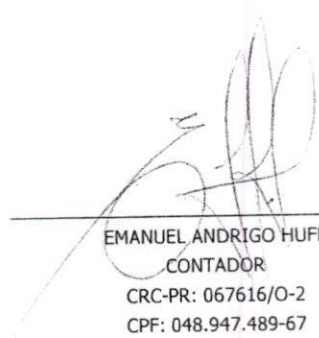
Folha: 0010
Número livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2018

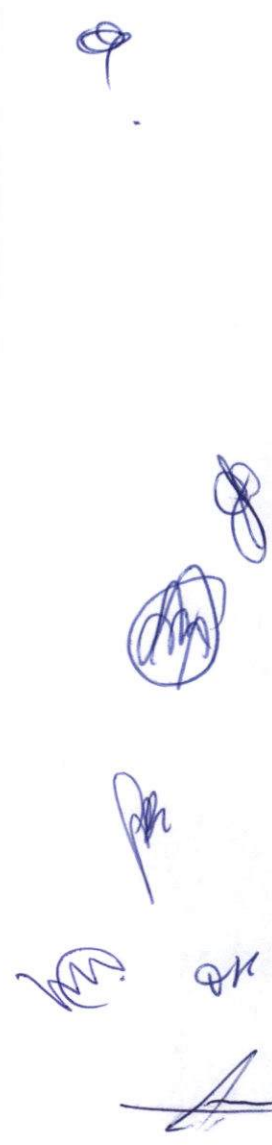
ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	47.400,00
Valores pagos a fornecedores	(1.600,00)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	45.800,00
Tributos pagos	(5.966,44)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	39.833,56
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	39.833,56
Aumento nas Disponibilidades	39.833,56
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	97.910,15
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	137.743,71


RODRIGO LUIZ BANDIEIRA
EMPRESÁRIO
RG: 8.880.463-5 SSP-PR
CPF: 070.810.039-23


EMANUEL ANDRIGO HUFF
CONTADOR
CRC-PR: 067616/O-2
CPF: 048.947.489-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1- CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.031.057/0001-65, registrada na Junta comercial do Paraná sob o nr. 4120783411-7 em 01/04/2014, estabelecida na cidade de Corbélia, estado do Paraná, na Av. São Paulo, nº 634-Fundos, Centro, possui como atividade preponderante a serviços de arquitetura.

NOTA 2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa declara que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1.000- Contabilidade para pequenas e médias empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para pequenas e médias empresas.

A apresentação do fluxo de caixa se dá pelo método direto. Em decorrência da lei 11.638/07 e resolução do CFC 1.255/2009 em seu item 3.14, as demonstrações contábeis foram apresentadas com o comparativo para o exercício findo em 31/12/2016.

O empresário optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme o previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte de suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos.

A responsabilidade profissional do contabilista que referenda essas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

NOTA 3- APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1.000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pela International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 4- ATIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

4.1 - DISPONIBILIDADES

Os ativos circulantes e não circulantes estão demonstrados em seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variação monetárias.

Período	31/12/2018	31/12/2017
Saldo de caixa	R\$ 137.743,71	R\$ 97.910,15
TOTAL DISPONÍVEL	R\$ 137.743,71	R\$ 97.910,15

4.2 - ESTOQUES E ATIVO IMOBILIZADO

A entidade opera com prestações de serviços, portanto, não comercializa mercadorias (o que explica a inexistência de estoques). Em relação à falta de ativo imobilizado, a empresa trabalha com ativos de terceiros, veículos ou outros meios de locomoção, de

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02/12/2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

propriedade das entidades das quais presta serviços. Como usa seu endereço apenas como apoio administrativo, acaba por não realizar as atividades no endereço.

NOTA 5- PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

5.1 - FORNECEDORES, OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Os saldos com obrigações com terceiros não foram liquidados antes do fechamento do presente documento. Logo, corresponde o saldo real das obrigações.

NOTA 6- PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido representa os valores que o empresário têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos e resultado de exercícios futuros representa o PL (Patrimônio Líquido), que o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

6.1- CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) sendo representado por 10.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada.

6.2- LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

O resultado operacional do exercício de 2018 apresentou um Lucro contábil no valor de R\$ 43.578,00 (Quarenta e três mil quinhentos e setenta e oito reais), saldo consolidado a conta Lucros acumulados, que passa a totalizar R\$ 87.913,98 (Oitenta e sete mil, novecentos e treze reais e noventa e oito centavos).


RODRIGO LUIZ BANDIEIRA
EMPRESÁRIO
RG: 8.880.463-5 SSP-PR
CPF: 070.810.039-23


EMANUEL ANDRIGO HUFF
CONTADOR
CRC-PR: 067616/O-2
CPF: 048.947.489-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO







PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6	1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	5
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10 S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
16 S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17 S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20 S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21 S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22 S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520	1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23 S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24 S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27 S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28 S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29	1.1.3.08.001	IPI A RECUPERAR	5
30	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32	1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33	1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34	1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39	1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40	1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41	1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42	1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43	1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
44 S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45	1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47 S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49 S	1.1.4.03	AÇÕES	4
50 S	1.1.4.04	DEBÊNTURES	4
51	1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5
52	1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02/12/2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
56	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	5
57	1.1.5.01.003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59	1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	5
60	1.1.5.01.006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61 S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62	1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63	1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64 S	1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67	1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70 S	1.2.1.01	CLIENTES	4
72	1.2.1.01.001	CLIENTE B	5
73	1.2.1.01.002	CLIENTE C	5
511	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	5
74 S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75 S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77 S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78 S	1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79 S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80 S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81 S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82 S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83 S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84 S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85 S	1.2.2.09	DESAPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86 S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90	1.2.3.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91	1.2.3.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92	1.2.3.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93	1.2.3.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94	1.2.3.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95 S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96 S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97 S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98	1.2.3.04.001	FINOR	5
99	1.2.3.04.002	FINAM	5
100 S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101 S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.3.06.001	OBJETOS DE ARTE	5
103	1.2.3.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104 S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105	1.2.3.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106	1.2.3.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	5
107	1.2.3.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108	1.2.3.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109	1.2.3.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	5
110	1.2.3.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113	1.2.4.01.001	TERRENOS	5
115	1.2.4.01.002	CONSTRUÇÕES	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02/12/2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
114	1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS	5
116 S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118 S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120 S	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125 S	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	5
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130	1.2.4.07.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131	1.2.4.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502 S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO	5
153 S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	5
154 S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	5
155	2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156 S	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158 S	2.1.1.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159 S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162 S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163 S	2.1.2.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	5
505	2.1.3.01.001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
168 S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171	2.1.4.01.001	IPI A RECOLHER	5
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	5
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
174	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176	2.1.4.01.006	IRRF RETIDO A RECOLHER	5
177	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	5
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	5
181	2.1.4.01.011	PROVISÃO PARA IOF	5
182	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	5
183	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184	2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
481	2.1.4.01.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483	2.1.4.01.017	REFIS A RECOLHER	5
485	2.1.4.01.018	FIA A RECOLHER	5
487	2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
489	2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508	2.1.4.01.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.5.01.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193 S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202 S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	4
203 S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204 S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.6.05	SEGUROS	4
206 S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211 S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212	2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213	2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214	2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215 S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216	2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219 S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
220 S	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221 S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A	5
223 S	2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225 S	2.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226 S	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227 S	2.2.1.08	FORNECEDORES	4
229	2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	5
230	2.2.1.08.002	FORNECEDOR B	5
232 S	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234	2.2.1.09.001	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235	2.2.1.09.002	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
236 S	2.2.1.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224 S	2.2.1.7	TÍTULOS A PAGAR	4
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524 S	2.3.2	RESERVAS	3
249 S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
251	2.3.2.01.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252	2.3.2.01.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253	2.3.2.01.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250	2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254 S	2.3.2.02	RESERVA DE REAValiaÇÃO	4
256	2.3.2.02.001	REAValiaÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255	2.3.2.02.002	REAValiaÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257 S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259	2.3.2.03.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260	2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261	2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262	2.3.2.03.004	RESERVA ESPECIAL	5
263	2.3.2.03.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
270 S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271 S	3.1.1.01	MATERIAL APLICADO	4
272	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	5
273 S	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	5
276	3.1.1.02.003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277	3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	5
278	3.1.1.02.005	FÉRIAS	5
279	3.1.1.02.006	INSS	5
280	3.1.1.02.007	FGTS	5
281	3.1.1.02.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282	3.1.1.02.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497	3.1.1.02.010	PIS S/ FOLHA	5
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284 S	3.1.2.01	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285 S	3.1.2.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287 S	3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286 S	3.1.2.04	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288 S	3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289 S	3.1.2.06	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291	3.1.2.06.001	DEPRECIação	5
290 S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
293 S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVA: 02/12/2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
294 S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514 S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515 S	3.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518	3.1.4.01.003	BONIFICAÇÃO	5
462 S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463 S	3.1.5.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464	3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465 S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466 S	3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468 S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297 S	3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
298	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299	3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	5
300	3.2.1.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301	3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	5
302	3.2.1.01.005	FÉRIAS	5
303	3.2.1.01.006	INSS	5
304	3.2.1.01.007	FGTS	5
305	3.2.1.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306	3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498	3.2.1.01.010	PIS S/ FOLHA	5
307 S	3.2.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308	3.2.1.02.001	COMISSÕES	5
309 S	3.2.1.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310	3.2.1.03.002	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311 S	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	4
312	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	5
313	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314 S	3.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	5
316	3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	5
317	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	5
318	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	5
319 S	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4
320	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	5
321	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322	3.2.1.06.003	TELEFONE	5
323	3.2.1.06.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324	3.2.1.06.005	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	5
325	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326	3.2.1.06.007	SEGUROS	5
327 S	3.2.1.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328	3.2.1.07.001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
333	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02/12/2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "OK" and various initials]

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
336	3.2.2.01.006	INSS	5
337	3.2.2.01.007	FGTS	5
338	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5
499	3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	5
521	3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340 S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346	3.2.2.03.001	PIS	5
347	3.2.2.03.002	COFINS	5
348	3.2.2.03.003	IPU	5
349	3.2.2.03.004	IPVA	5
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
351	3.2.2.03.006	CPMF	5
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357	3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	5
364	3.2.2.04.011	REPRODUÇÕES	5
365	3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366	3.2.2.04.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	5
367 S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
369	3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370	3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
373	3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376 S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377	3.2.2.06.001	PROVISÕES P/ PERDAS E AJUSTES DE ATIVOS	5
378	3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379	3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380 S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381 S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384	3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385 S	3.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
DATA: 02/12/2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
392 S	3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.3.1.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.1.05.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400 S	3.3.1.06	PERDAS	4
401	3.3.1.06.001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507	3.3.1.06.002	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	5
407	4.1.1.01.002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409	4.1.1.01.004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412	4.1.1.02.002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415	4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416	4.1.2.01.002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418	4.1.2.01.004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419 S	4.1.2.02	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420	4.1.2.02.001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421	4.1.2.02.002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422	4.1.2.02.003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423	4.1.2.02.004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425	4.1.2.03.001	(-) IPI	5
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS	5
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	5
428	4.1.2.03.004	(-) COFINS	5
429	4.1.2.03.005	(-) PIS	5
477	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
482	4.1.2.03.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484	4.1.2.03.010	(-) REFIS	5
486	4.1.2.03.011	(-) FIA	5
509	4.1.2.03.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.1.3.01.002	JUROS	5
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435	4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475	4.1.3.01.005	MULTA	5
436 S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437	4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439 S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440 S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441 S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRATINGA
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAI, 02/12/2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
442 S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443 S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444	4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445	4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449 S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450 S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451 S	4.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452	4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453 S	4.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454	4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457	4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458 S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459	4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474	5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5

RODRIGO LUIZ BANDIEIRA
EMPRESÁRIO
RG: 8.880.463-5 SSP-PR
CPF: 070.810.039-23

EMANUEL ANDRIGO HUFF
CONTADOR
CRC-PR: 067616/O-2
CPF: 048.947.489-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 5

Folha: 22

Contém este livro 22 folhas numeradas do No. 1 ao 22 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

Ramo: Serviços técnicos de arquitetura

Endereço: Avenida AV SAO PAULO, 634

Complemento: FUNDOS

Bairro: CENTRO

Município: CORBELIA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 20.031.057/0001-65

Inscrição Estadual.....: ISENTA

Registro na junta.....: 41207834117 Data registro: 01/04/2014

Inscrição Municipal.....: 00003003

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAI, 02 / 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CORBELIA, 31/12/2018


RODRIGO LUIZ BANDIEIRA
EMPRESÁRIO
RG: 8.880.463-5 SSP-PR
CPF: 070.810.039-23


EMANUEL ANDRIGO HUFF
CONTADOR
CRC-PR: 067616/O-2
CPF: 048.947.489-67



TERMO DE ABERTURA

Livro Razão

Número: 5

Folha: 1

Contém este livro 5 folhas numeradas do No. 1 ao 5 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Razão da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

Ramo: Serviços técnicos de arquitetura

Endereço: Avenida AV SAO PAULO, 634

Complemento: FUNDOS

Bairro: CENTRO

Município: CORBELIA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 20.031.057/0001-65

Inscrição Estadual.....: ISENTA

Registro na junta.....: 41207834117 Data registro: 01/04/2014

Inscrição Municipal.....: 00003003

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CORBELIA, 01/01/2018

RODRIGO LUIZ BANDIEIRA
EMPRESÁRIO
RG: 8.880.463-5 SSP-PR
CPF: 070.810.039-23

EMANUEL ANDRIGO HUFF
CONTADOR
CRC-PR: 067616/O-2
CPF: 048.947.489-67

Empresa: URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
C.N.P.J.: 20.031.057/0001-65
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0002
Número livro: 0005
Emissão: 31/12/2018
Hora: 14:54:59

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	5 - 1.1.1.01.001	CAIXA GERAL				
	SALDO ANTERIOR					97.910,15D
05/02/2018	PAGAMENTO DE HONORÁRIO REF. MÊS 01/ 2019 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	510		200,00	200,00C	97.710,15D
05/03/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA - MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - NF 053	411	23.700,00		23.700,00D	121.410,15D
05/03/2018	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL DE 02/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	510		200,00	23.500,00D	121.210,15D
30/03/2018	PAGAMENTO DE ISS REF. AO MÊS DE MARÇO DE 2018	427		711,00	22.789,00D	120.499,15D
02/04/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA - MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - NF 054	411	23.700,00		23.700,00D	144.199,15D
06/04/2018	PAGAMENTO DE HONORÁRIO REF. MÊS 03/ 2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	510		200,00	23.500,00D	143.999,15D
30/04/2018	PAGAMENTO DE ISS REF. AO MÊS DE ABRIL DE 2018	427		711,00	22.789,00D	143.288,15D
05/05/2018	PAGAMENTO DE HONORÁRIO REF. MÊS 04/ 2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	510		200,00	200,00C	143.088,15D
05/06/2018	PAGAMENTO DE HONORÁRIO REF. MÊS 05/ 2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	510		200,00	200,00C	142.888,15D
05/07/2018	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL DE 06/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	510		200,00	200,00C	142.688,15D
06/08/2018	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL DE 07/2018	510		200,00	200,00C	142.488,15D
30/08/2018	PAGAMENTO SALDO DE SIMPLES NACIONAL	490		4.544,44	4.744,44C	137.943,71D
05/09/2018	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL MÊS 08/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	510		200,00	200,00C	137.743,71D
Conta:	152 - 2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO				
	SALDO ANTERIOR					30.000,00C
Conta:	176 - 2.1.4.01.006	IRRF RETIDO A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					569,34C
Conta:	177 - 2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					864,00C
Conta:	178 - 2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					1.440,00C
Conta:	179 - 2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					195,00C
Conta:	180 - 2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					900,00C
Conta:	490 - 2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					4.544,44C
30/08/2018	PAGAMENTO SALDO DE SIMPLES NACIONAL	5	4.544,44		4.544,44D	0,00
Conta:	191 - 2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					2.061,36C
Conta:	192 - 2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					3.000,03C
Conta:	510 - 2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
30/01/2018	DESPESAS COM HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. AO MÊS DE JANEIRO/ 2018	361		200,00	200,00C	200,00C
05/02/2018	PAGAMENTO DE HONORÁRIO REF. MÊS 01/ 2019 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	5	200,00		200,00D	0,00
28/02/2018	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 02/ 2019 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	361		200,00	0,00	200,00C
05/03/2018	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL DE 02/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	5	200,00		200,00D	0,00
30/03/2018	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 03/ 2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	361		200,00	0,00	200,00C
06/04/2018	PAGAMENTO DE HONORÁRIO REF. MÊS 03/ 2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	5	200,00		200,00D	0,00
30/04/2018	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 04/ 2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	361		200,00	0,00	200,00C
05/05/2018	PAGAMENTO DE HONORÁRIO REF. MÊS 04/ 2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	5	200,00		200,00D	0,00
30/05/2018	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 05/ 2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	361		200,00	0,00	200,00C
05/06/2018	PAGAMENTO DE HONORÁRIO REF. MÊS 05/ 2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	5	200,00		200,00D	0,00
30/06/2018	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 06/ 2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	361		200,00	0,00	200,00C
05/07/2018	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL DE 06/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	5	200,00		200,00D	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02/12/2018
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Empresa: URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
C.N.P.J.: 20.031.057/0001-65
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0003
Número livro: 0005
Emissão: 31/12/2018
Hora: 14:54:59

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	510 - 2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS				
30/07/2018	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 07/ 2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	361		200,00	0,00	200,00C
06/08/2018	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL DE 07/2018	5	200,00		200,00D	0,00
30/08/2018	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 08/ 2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	361		200,00	0,00	200,00C
05/09/2018	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL MÊS 08/2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	5	200,00		200,00D	0,00
28/09/2018	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 09/ 2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	361		200,00	0,00	200,00C
30/10/2018	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 10/ 2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	361		200,00	200,00C	400,00C
30/11/2018	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 11/ 2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	361		200,00	200,00C	600,00C
28/12/2018	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 12/ 2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	361		200,00	200,00C	800,00C
Conta:	245 - 2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL				
	SALDO ANTERIOR					10.000,00C
Conta:	266 - 2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS				
	SALDO ANTERIOR					44.335,98C
28/12/2018	SALDO REF. TRANSFERÊNCIA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO PARA LUCROS ACUMULADOS	473		43.578,00	43.578,00C	87.913,98C
Conta:	361 - 3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL				
	SALDO ANTERIOR					0,00
30/01/2018	DESPESAS COM HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. AO MÊS DE JANEIRO/ 2018	510	200,00		200,00D	200,00D
28/02/2018	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 02/ 2019 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	510	200,00		200,00D	400,00D
30/03/2018	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 03/ 2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	510	200,00		200,00D	600,00D
30/04/2018	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 04/ 2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	510	200,00		200,00D	800,00D
30/05/2018	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 05/ 2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	510	200,00		200,00D	1.000,00D
30/06/2018	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 06/ 2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	510	200,00		200,00D	1.200,00D
30/07/2018	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 07/ 2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	510	200,00		200,00D	1.400,00D
30/08/2018	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 08/ 2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	510	200,00		200,00D	1.600,00D
28/09/2018	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 09/ 2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	510	200,00		200,00D	1.800,00D
30/10/2018	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 10/ 2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	510	200,00		200,00D	2.000,00D
30/11/2018	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 11/ 2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	510	200,00		200,00D	2.200,00D
28/12/2018	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. MÊS 12/ 2018 - EMANUEL ANDRIGO HUFF	510	200,00		200,00D	2.400,00D
Conta:	411 - 4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
05/03/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA - MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - NF 053	5		23.700,00	23.700,00C	23.700,00C
02/04/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA - MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - NF 054	5		23.700,00	23.700,00C	47.400,00C
Conta:	427 - 4.1.2.03.003	(-) ISS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
30/03/2018	PAGAMENTO DE ISS REF. AO MÊS DE MARÇO DE 2018	5	711,00		711,00D	711,00D
30/04/2018	PAGAMENTO DE ISS REF. AO MÊS DE ABRIL DE 2018	5	711,00		711,00D	1.422,00D
Conta:	473 - 5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
28/12/2018	SALDO REF. TRANSFERÊNCIA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO PARA LUCROS ACUMULADOS	266	43.578,00		43.578,00D	43.578,00D

RODRIGO LUIZ BANDIEIRA
EMPRESÁRIO
RG: 8.880.463-5 SSP-PR
CPF: 070.810.039-23

EMANUEL ANDRIGO HUFF
CONTADOR
CRC-PR: 067616/O-2
CPF: 048.947.489-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAI. 02/12/2018 9h
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Contém este livro Razão, ordem nº 5, 5 folhas numeradas de 1 à 5, da empresa URBANI CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA, registrada sob nº 41207834117, na Junta Comercial do estado de PR em 01/04/2014, CNPJ nº 20.031.057/0001-65, com sede a Avenida AV SAO PAULO, nº 634, Bairro CENTRO, CEP 85420-000, na cidade de CORBELIA / PR.

Em 00/00/0000,

CORBELIA, 31 de Dezembro de 2018



RODRIGO LUIZ BANDIEIRA

EMANUEL ANDRIGO HUFF

PREFEITURA DE CORBELIA
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA
IVAI, 02 de 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Razão

Número: 5

Folha: 5

Contém este livro 5 folhas numeradas do No. 1 ao 5 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Razão da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

Ramo: Serviços técnicos de arquitetura

Endereço: Avenida AV SAO PAULO, 634

Complemento: FUNDOS

Bairro: CENTRO

Município: CORBELIA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 20.031.057/0001-65

Inscrição Estadual.....: ISENTA

Registro na junta.....: 41207834117 Data registro: 01/04/2014

Inscrição Municipal.....: 00003003

CORBELIA, 31/12/2018


RODRIGO LUIZ BANDIEIRA
EMPRESÁRIO
RG: 8.880.463-5 SSP-PR
CPF: 070.810.039-23


EMANUEL ANDRIGO HUFF
CONTADOR
CRC-PR: 067616/O-2
CPF: 048.947.489-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ. 02 / 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ. _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CORBÉLIA
Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor
Depositário e Avaliador Judicial

Marta da Luz Lira

Oficial
WALKIRIA ENDLICH
Funcionária Juramentada
FRANCIELI LAZZAROTTO
Funcionária Juramentada

PEDIDO DE CERTIDÃO

Nome: URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ: 20.031.057/0001-65

Domicílio: Corbélia - Paraná.

CERTIDÃO NEGATIVA

Marta da Luz Lira, Oficial do Cartório do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os fichários de Distribuições e Registros a partir de 24/ fevereiro/ 1.978, até a presente data, que não consta distribuições de Falência e Concordata, contra o requerente.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de novembro (11) do ano de 2019. Buscas procedidas nos últimos 40 anos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



WALKIRIA ENDLICH
MARTA DA LUZ LIRA
OFICIAL

OBS: A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo Oficial do



URBANI
ARQUITETURA

Avenida São Paulo, 534 - Fundos
Centro - Corbélia-PR
Urbani Construções e Consultoria LTDA-ME
cnpj: 20.031.057/0001-65
+55 45 9 9944 - 9940
rodrigo@urbaniarquitetura.com.br

ANEXO 003

Edital de Licitação 138/2019 – Modalidade Pregão Presencial 110/2019
URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – ME
CNPJ: 021.057.0001-65

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí, Estado do Paraná, 02 de Dezembro de 2019.

URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ: 021.057.0001-65

RODRIGO LUIZ BANDIERA (sócio proprietário)

Cpf nº 070.810.039-23



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

Os abaixo identificados e qualificados:

1) RODRIGO LUIZ BANDIERA, brasileiro, solteiro, natural de Corbélia - Pr., nascido em 12/04/1988, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 070.810.039-23, portador da carteira de identidade RG nº. 8.880.463-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. São Paulo, 634, Centro, Corbélia - PR, CEP: 85.420-000,

2) ROBSON JOSÉ BANDIERA, brasileiro, solteiro, natural de Corbélia - Pr., nascido em 25/10/1991, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 083.075.029-00, portador da carteira de identidade RG nº. 10.896.674-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. São Paulo, 634, Centro, Corbélia - PR, CEP: 85.420-000,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, e terá sede e domicílio na Av. São Paulo, 634, fundos, Centro, Corbélia - PR, CEP 85.420-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Construção de edifícios; Serviços de arquitetura e Obras de alvenaria.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 21/03/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RODRIGO LUIZ BANDIERA	99.00	9.900	9.900,00
ROBSON JOSÉ BANDIERA	1.00	100	100,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

Robson J. Bandeira

[Assinatura]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **RODRIGO LUIZ BANDIERA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Rogson J. Bandeira

[Handwritten signature]



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Robson J. Bonifácio

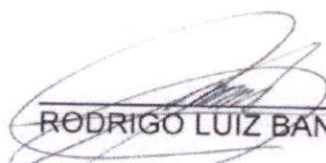
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

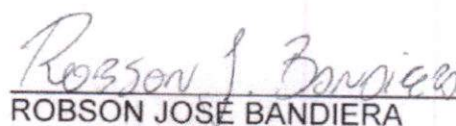


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Corbélia - Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

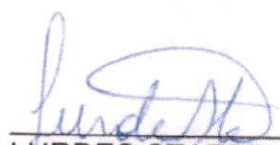
Corbélia - PR., 11 de março de 2014


RODRIGO LUIZ BANDIERA


ROBSON JOSÉ BANDIERA

TESTEMUNHAS:


RAPHAEL JACOB STAFFEN
Rg. nº 5.864.341-6 SSP-Pr.


LURDES STAFFEN
Rg. nº 1.187.703 SSP-Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2014 SOB NÚMERO: 41207834117 Protocolo: 14/190202-7, DE 28/03/2014	
URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR.
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME
RODRIGO LUIZ BANDIERA

SEXO
MASCULINO

NATURALIDADE
CORBELIA/PR

DATA DE NASCIMENTO
12/04/1988

ASSINATURA

ARQUITETO E URBANISTA

REGISTRO CAU Nº
A66751-0

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE-RG
8.880.463-5 SSP/PR

CPF
070.810.039-23

OBSERVAÇÕES
NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS
E TECIDOS

FILIAÇÃO
ADACIR LUIZ BANDIERA

IVENAIR BORGES VIEIRA
BANDIERA

EXPEDIÇÃO-CAU/BR
16/04/2015

ANO DE FORMATURA
2010

TIPO SANGÜÍNEO
A POSITIVO

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
PRESIDENTE DO CAU/BR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12.378, DE 21/12/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PK
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROBSON JOSE BANDIERA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10896674-2 SESP PR

CPF
083.075.029-00 DATA NASCIMENTO
25/10/1991

FILIAÇÃO
ADACIR LUIZ BANDIERA
IVENAIR BORGES VIEIRA
BANDIERA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
04863832523 VALIDADE
04/12/2020 1ª HABILITAÇÃO
18/01/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORBÉLIA, PR DATA EMISSÃO
27/01/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

50522141490
PR910133755

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1247370145

PROIBIDO PLASTIFICAR
7370145

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Itamar Franco, 1348 - Sala 01 - Centro
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.

01 JUL. 2019 CORBÉLIA
PR

Mary Alete Zancanaro - Tabelião
Caroline Dal Maso - Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARFEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQN27498

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



ANEXO 004

Edital de Licitação 138/2019 – Modalidade Pregão Presencial 110/2019
URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – ME
CNPJ: 021.057.0001-65

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão **Presencial nº 110/2019**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 110/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí, Estado do Paraná, 02 de Dezembro de 2019.


URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 021.057.0001-65

RODRIGO LUIZ BANDIERA (sócio proprietário)

Cpf nº 070.810.039-23







Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. - ME				Protocolo: PRC1900582370	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207834117	CNPJ 20.031.057/0001-65	Data de Ato Constitutivo 01/04/2014		Início de Atividade 21/03/2014	
Endereço Completo Avenida SAO PAULO, Nº 634, FUNDOS:, CENTRO - Corbélia/PR - CEP 85420-000					
Atividade Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; OBRAS DE ALVENARIA.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROBSON JOSE BANDIERA	083.075.029-00	R\$ 100,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RODRIGO LUIZ BANDIERA	070.810.039-23	R\$ 9.900,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
RODRIGO LUIZ BANDIERA	070.810.039-23				
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
01/04/2014	20141902035	315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/11/2019, às 14:02:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NKG0GKAR.



PRC1900582370

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.031.057/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/04/2014
NOME EMPRESARIAL URBANI CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SAO PAULO		NÚMERO 634	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 85.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORBELIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3242-1145	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/11/2019 às 10:47:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Corbélia

Secretaria da Fazenda e Coordenação Geral
Divisão de Tributação, Cadastro e Fiscalização
Rua Amor Perfeito, 1616 - CEP: 85.42-000 - Centro
Fone: (45) 3242-8800 - Corbélia - PR
CNPJ: 76.208.826/0001-02

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.: 3003

ALVARA Nº 1361

EXERCÍCIO: 2019

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORBÉLIA, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

RAZÃO SOCIAL: URBANI CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA - ME

NOME FANTASIA: URBANI

ENDEREÇO: AVENIDA SAO PAULO, Nº 534

BAIRRO: CENTRO COMPLEMENTO: FUNDOS

CPF/CNPJ: 20.031.057/0001-65

ÁREA UTILIZADA (M²): 40,00

RAMO DE ATIVIDADE: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS

OBS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CORBÉLIA - PR, 6 DE JUNHO DE 2019.

DATA EXPEDIÇÃO

06/06/2019

DATA VENCIMENTO

31/12/2019

NERI TRENTIN
Secretário da Fazenda

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal

É obrigatório fixar em local visível e de fácil acesso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA - ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda / Departamento de Arrecadação

Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Corbélia-PR | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242 - 8800
CNPJ 76.208.826/0001-02 | www.corbelia.pr.gov.br | tributacao@corbelia.pr.gov.br

Certidão Negativa de Débitos N° 1637 / 2019

CADASTRO 2 - 3003	CERTIDÃO Número: 1637 Ano: 2019	ALVARÁ N° 1361	CNPJ/CPF 20.031.057/0001-65
RAZÃO SOCIAL/NOME URBANI CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA - ME			
SITUADO À: AVN SAO PAULO, N° 534, CENTRO - CEP: 85420-000 Complemento: FUNDOS			
NOME FANTASIA: URBANI			
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE: 09/04/2014	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:	
RAMO DA ATIVIDADE: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS			
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 881FCFF8A7C9DDAA01F3E328337D			

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 02/10/2019 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro **NÃO** está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

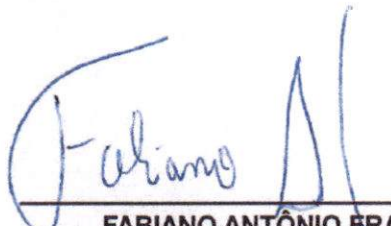
A presente Certidão servirá para fins de **SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 de outubro de 2019

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 31/12/2019

EMITIDA POR :DANIELA


FABIANO ANTÔNIO FRANCESCON
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO


Corbélia, 02 de outubro de 2019





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021045033-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.031.057/0001-65

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

91



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: URBANI CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 20.031.057/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:28 do dia 21/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2020.

Código de controle da certidão: **8654.FD40.5AAE.B0EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.031.057/0001-65**Razão Social:** URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**Endereço:** SAO PAULO 634 / CENTRO / CORBELIA / PR / 85420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2019 a 02/12/2019**Certificação Número:** 2019110309151017154938

Informação obtida em 21/11/2019 10:50:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.031.057/0001-65

Certidão nº: 189902960/2019

Expedição: 25/11/2019, às 13:23:10

Validade: 22/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.031.057/0001-65**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



URBANI
ARQUITETURA

Avenida São Paulo, 534 - Fundos
Centro - Corbélia-PR
Urbani Construções e Consultoria LTDA-ME
cnpj: 20.031.057/0001-65
+55 45 9 9944 - 9940
rodrigo@urbaniarquitetura.com.br

ANEXO 001

Edital de Licitação 138/2019 – Modalidade Pregão Presencial 110/2019
URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – ME
CNPJ: 021.057.0001-65

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivai/PR

A Empresa URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.031.057/0001-65, Isento de Inscrição Estadual, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos. Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivai.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Ivai, Estado do Paraná, 02 de Dezembro de 2019.


URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ: 021.057.0001-65

RODRIGO LUIZ BANDIERA (sócio proprietário)

Cpf nº 070.810.039-23










**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000536758**


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: RODRIGO LUIZ BANDIERA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 28/12/2010

Registro Nacional: 000A667510

Data de Registro: 07/01/2011

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8862666

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 17/10/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 7039927

Participação Técnica: EQUIPE

Descrição: PROJETO ARQUITETÔNICO DE UM EDIFÍCIO COM FINS HOSPITALARES, SENDO BLOCO 01 COM ÁREA DE PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENDIMENTO AMBULATORIAL E ALA DE INTERNAÇÃO. E BLOCO 2 COM RAIO X, CENTRO CIRÚRGICO, FARMÁCIA CENTRAL, CME, COZINHA, LAVANDERIA, ALMOXARIFADO E VESTIÁRIO. GUARITA DE VIGILÂNCIA, CENTRAL DE GASES MEDICINAIS, ABRIGO DE RESÍDUOS, TRANSFORMADOR/GERADOR, SALA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, CAIXA D'ÁGUA DE 30.000 L., CISTERNA E CASA DE BOMBAS, CENTRAL DE AR CONDICIONADO E CENTRAL DE G.L.P. TOTALIZANDO 2.807,88 M² DE ÁREA A CONSTRUIR.

Empresa contratada: URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-ME

CNPJ: 20.031.057/0001-65

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CPF/CNPJ: 76208834000159

AVENIDA TANCREDO NEVES

Nº 502

Complemento:

Cidade: CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES Bairro: CENTRO

UF:

CEP: 85790000

Contrato: 012018

Celebrado em: 05/03/2018

Valor do Contrato: R\$ 94.800,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 16/03/2018

Data de término da atividade: 2018-07-20

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 2807.88 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ITARARÉ

Nº 110

Complemento: LOTE 325-A GLEBA 11

Cidade: CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES Bairro: PERIMETRO URBANO

UF: PR

CEP: 85790000

Coordenadas Geográficas: -25.478893942213848 -53.601044595183936

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000536758**

20190000536758

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 536758/2019

Expedida em 21/10/2019 12:10:00, Corbélia/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: ZZW733WDAY7Z558498W8

OK



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Avenida Tancredo Neves, nº502 centro, Capitão Leônidas Marques – PR **CERTIFICAMOS** para os devidos fins, que a empresa **URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-ME**, com sede Avenida São Paulo nº534 Fundos, Centro de Corbélia-PR), inscrita no CNPJ sob o nº20.031.057/0001-65, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Sr. **RODRIGO LUIZ BANDIERA**, Arquiteto e Urbanista inscrito pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU sob nº A66751-0 e portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8.880.463-5 e CPF nº 070.810.039-23, elaborou os serviços de projetos no endereço; Rua Itararé nº110, Lote 325-A Gleba 11, Perímetro urbano da cidade de Capitão Leônidas Marques, iniciando-se em 16/03/2018 e concluídos na data de 20/07/2018, durante um período de 126 (cento e vinte e seis) dias, conforme RRTs abaixo citados:

RRT SIMPLES Nº 0000008862666 RETIFICADOR à 8862638 EQUIPE - RRT PRINCIPAL

1. **RESPONSÁVEL TÉCNICO** Nome: **RODRIGO LUIZ BANDIERA** Registro Nacional: A66751-0 Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista** Empresa Contratada: **URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-ME** CNPJ: 20.031.057/0001-65 Registro Nacional: PJ31931-7

2. **DADOS DO CONTRATO** Contratante: **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES** Documento de identificação: 76208834000159 Contrato: 012018 Valor Contrato/Honorários: R\$ 94.800,00 Tipo de Contratante: **Órgão Público** Celebrado em: 05/03/2018 Data de Início: 16/03/2018 Previsão de término: 20/07/2018 Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. **DADOS DA OBRA/SERVIÇO** Endereço: **RUA ITARARÉ Nº: 110 Complemento: LOTE 325-A GLEBA 11 Bairro: PERIMETRO URBANO UF: PR CEP: 85790000 Cidade: CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES** Coordenadas Geográficas: Latitude: - 25.478893942213848 Longitude: -53.601044595183936

4. **ATIVIDADE TÉCNICA** Grupo de Atividade: 1 - PROJETO Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico Quantidade: 2.807,88 Unidade: m² Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. **DESCRIÇÃO PROJETO ARQUITETÔNICO DE UM EDIFÍCIO COM FINS HOSPITALARES, SENDO BLOCO 01 COM ÁREA DE PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENDIMENTO AMBULATORIAL E ALA DE INTERNAÇÃO. E BLOCO 2 COM RAO X, CENTRO CIRÚRGICO, FARMÁCIA CENTRAL, CME, COZINHA, LAVANDERIA, ALMOXARIFADO E VESTIÁRIO. GUARITA DE VIGILÂNCIA, CENTRAL DE GASES MEDICINAIS, ABRIGO DE RESÍDUOS, TRANSFORMADOR/GERADOR, SALA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, CAIXA D'ÁGUA DE 30.000 L., CISTERNA E CASA DE BOMBAS, CENTRAL DE AR CONDICIONADO E CENTRAL DE G.L.P. TOTALIZANDO 2.807,88 M² DE ÁREA A CONSTRUIR.**

Capitão Leônidas Marques/Pr., 17 de Outubro de 2019.


MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Cnpj: 76.208.834/0001-59

Claudiomiro Quadri

Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques

CPF: 825.253.909-20

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000
Fone (45) 3286-8400 / Fax (45) 3286-8440
e-mail: pmcalema@certto.com.br - portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br
CNPJ 76.208.834/0001-59

Certidão nº 536758/2019 - 24/10/2019, 09:34 - Chave de Impressão: ZZM733WDA77Z559498W8
O atestado neste ato registrado foi emitido em 24/10/2019, e contém 3 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 536758, emitida em 24/10/2019



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000536759



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: RODRIGO LUIZ BANDIERA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 28/12/2010

Registro Nacional: 000A667510

Data de Registro: 07/01/2011

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8862759

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 17/10/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 7386906

Participação Técnica: EQUIPE à 8862666

Descricao: PROJETOS COMPLEMENTARES DE UM EDIFÍCIO COM FINS HOSPITALARES, SENDO BLOCO 01 COM ÁREA DE PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENDIMENTO AMBULATORIAL E ALA DE INTERNAÇÃO. E BLOCO 2 COM RAIO X, CENTRO CIRÚRGICO, FARMÁCIA CENTRAL, CME, COZINHA, LAVANDERIA, ALMOXARIFADO E VESTIÁRIO. GUARITA DE VIGILÂNCIA, CENTRAL DE GASES MEDICINAIS, ABRIGO DE RESÍDUOS, TRANSFORMADOR/GERADOR, SALA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, CAIXA D'ÁGUA DE 30.000 L., CISTERNA E CASA DE BOMBAS, CENTRAL DE AR CONDICIONADO E CENTRAL DE G.L.P. TOTALIZANDO 2.807,88 M² DE ÁREA A CONSTRUIR.

Empresa contratada: URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-ME

CNPJ: 20.031.057/0001-65

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CPF/CNPJ: 76208834000159

AVENIDA TANCREDO NEVES

Nº 502

Complemento:

Cidade: CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES Bairro: CENTRO

UF:

CEP: 85790000

Contrato: 012018

Celebrado em: 05/03/2018

Valor do Contrato: R\$ 94.800,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 16/03/2018

Data de término da atividade: 2018-09-03

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios , 2807.88 m² - metro quadrado; 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais , 2807.88 m² - metro quadrado; 1.5.9 - Projeto de instalações prediais de TV , 2807.88 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 2807.88 m² - metro quadrado; 1.5.4 - Projeto de instalações prediais de gases medicinais , 2807.88 m² - metro quadrado; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 2807.88 m² - metro quadrado; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais , 2807.88 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 2807.88 m² - metro quadrado; 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização , 2807.88 m² - metro quadrado; 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica , 2807.88 m² - metro quadrado; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 2807.88 m² - metro quadrado; 1.10.1 - Memorial descritivo , 2807.88 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ITARARÉ

Nº 110

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000536759

20190000536759

Complemento: LOTE 325-A GLEBA 11

Cidade: CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES Bairro: PERIMETRO URBANO

UF: PR

CEP: 85790000

Coordenadas Geográficas: -25.478895226024083 -53.601140674847294

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 536759/2019

Expedida em 21/10/2019 12:10:00, Corbélia/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: CZBAZ19Y85511BCW6AAW



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Avenida Tancredo Neves, nº502 centro, Capitão Leônidas Marques – PR **CERTIFICAMOS** para os devidos fins, que a empresa **URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-ME**, com sede Avenida São Paulo nº534 Fundos, Centro de Corbélia-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.031.057/0001-65, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Sr. **RODRIGO LUIZ BANDIERA**, Arquiteto e Urbanista inscrito pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU sob nº A66751-0 e portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8.880.463-5 e CPF nº 070.810.039-23, elaborou os serviços de projetos no endereço: Rua Itararé nº110, Lote 325-A Gleba 11, Perímetro urbano da cidade de Capitão Leônidas Marques, iniciando-se em 16/03/2018 e concluídos na data de 03/09/2018, durante um período de 171 (cento e setenta e um) dias, conforme RRTs abaixo citados:

RRT SIMPLES Nº 0000008862759 RETIFICADOR à 8290588 EQUIPE à 0008862666

1. **RESPONSÁVEL TÉCNICO** Nome: **RODRIGO LUIZ BANDIERA** Registro Nacional: A66751-0 Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista** Empresa Contratada: **URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-ME** CNPJ: 20.031.057/0001-65 Registro Nacional: PJ31931-7

2. **DADOS DO CONTRATO** Contratante: **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES** Documento de identificação: 76208834000159 Contrato: 012018 Valor Contrato/Honorários: R\$ 94.800,00 Tipo de Contratante: **Órgão Público** Celebrado em: 05/03/2018 Data de Início: 16/03/2018 Previsão de término: 03/09/2018 Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. **DADOS DA OBRA/SERVIÇO** Endereço: **RUA ITARARÉ Nº: 110** Complemento: **LOTE 325-A GLEBA 11** Bairro: **PERÍMETRO URBANO** UF: **PR** CEP: 85790000 Cidade: **CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES** Coordenadas Geográficas: Latitude: -25.478895226024083 Longitude: -53.601140674847294

4. **ATIVIDADE TÉCNICA** Grupo de Atividade: 1 - PROJETO Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo Quantidade: 2.807,88 Unidade: m² Grupo de Atividade: 1 - PROJETO Subgrupo de Atividade: 1.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto Quantidade: 2.807,88 Unidade: m² Grupo de Atividade: 1 - PROJETO Subgrupo de Atividade: 1.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS Atividade: 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica Quantidade: 2.807,88 Unidade: m² Grupo de Atividade: 1 - PROJETO Subgrupo de Atividade: 1.3 - CONFORTO AMBIENTAL Atividade: 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização Quantidade: 2.807,88 Unidade: m² Grupo de Atividade: 1 - PROJETO Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA Atividade: 1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios Quantidade: 2.807,88 Unidade: m² Grupo de Atividade: 1 - PROJETO Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais Quantidade: 2.807,88 Unidade: m² Grupo de Atividade: 1 - PROJETO Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA Atividade: 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais Quantidade: 2.807,88 Unidade: m² Grupo de Atividade: 1 - PROJETO Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA Atividade: 1.5.4 - Projeto de instalações prediais de gases medicinais Quantidade: 2.807,88 Unidade: m² Grupo de Atividade: 1 - PROJETO Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio Quantidade: 2.807,88 Unidade: m² Grupo de Atividade: 1 - PROJETO Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão Quantidade: 2.807,88 Unidade: m² Grupo de Atividade: 1 - PROJETO Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA Atividade: 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais Quantidade: 2.807,88 Unidade: m² Grupo de Atividade: 1 - PROJETO Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA Atividade: 1.5.9 - Projeto de instalações prediais de TV Quantidade: 2.807,88 Unidade: m² Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. **DESCRIÇÃO PROJETOS COMPLEMENTARES DE UM EDIFÍCIO COM FINS HOSPITALARES, SENDO BLOCO 01 COM ÁREA DE PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENDIMENTO AMBULATORIAL E ALA DE INTERNAÇÃO. E BLOCO 2 COM RAIO X, CENTRO CIRÚRGICO, FARMÁCIA CENTRAL, CME, COZINHA, LAVANDERIA, ALMOXARIFADO E VESTIÁRIO. GUARITA DE VIGILÂNCIA, CENTRAL DE GASES MEDICINAIS, ABRIGO DE RESÍDUOS, TRANSFORMADOR/GERADOR, SALA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, CAIXA D'ÁGUA DE 30.000 L., CISTERNA E CASA DE BOMBAS, CENTRAL DE AR CONDICIONADO E CENTRAL DE G.L.P. TOTALIZANDO 2.807,88 M² DE ÁREA A CONSTRUIR.**

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000

Fone (45) 3286-8400 / Fax (45) 3286-8440

e-mail: pmcalema@certto.com.br - portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br

CNPJ 76.208.834/0001-59





Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

Capitão Leônidas Marques/Pr., 17 de Outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Cnpj: 76.208.834/0001-59

Claudiomiro Quadri

Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques

CPF: 825.253.909-20

Certidão nº 536759/2019 - 24/10/2019, 09:34 - Chave de Impressão: CZBAZ19Y85511BCW6AAW
O atestado neste ato registrado foi emitido em 24/10/2019, e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 536759, emitida em 24/10/2019


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000537048


20190000537048

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: RODRIGO LUIZ BANDIERA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 28/12/2010

Registro Nacional: 000A667510

Data de Registro: 07/01/2011

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8862725

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 17/10/2019

Forma de Registro: INICIAL à 8862725

Participação Técnica: EQUIPE à 8862666

Descrição: COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE UM EDIFÍCIO COM FINS HOSPITALARES, SENDO BLOCO 01 COM ÁREA DE PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENDIMENTO AMBULATORIAL E ALA DE INTERNAÇÃO. E BLOCO 2 COM RAIO X, CENTRO CIRÚRGICO, FARMÁCIA CENTRAL, CME, COZINHA, LAVANDERIA, ALMOXARIFADO E VESTIÁRIO. GUARITA DE VIGILÂNCIA, CENTRAL DE GASES MEDICINAIS, ABRIGO DE RESÍDUOS, TRANSFORMADOR/GERADOR, SALA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, CAIXA D'ÁGUA DE 30.000 L., CISTERNA E CASA DE BOMBAS, CENTRAL DE AR CONDICIONADO E CENTRAL DE G.L.P. TOTALIZANDO 2.807,88 M² DE ÁREA A CONSTRUIR.

Empresa contratada: URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-ME

CNPJ: 20.031.057/0001-65

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CPF/CNPJ: 76208834000159

AVENIDA TANCREDO NEVES

Nº 502

Complemento:

Cidade: CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES Bairro: CENTRO

UF:

CEP: 85790000

Contrato: 012018

Celebrado em: 05/03/2018

Valor do Contrato: R\$ 94.800,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 16/03/2018

Data de término da atividade: 2019-10-18

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 2807.88 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ITARARÉ

Nº 110

Complemento: LOTE 325-A GLEBA 11

Cidade: CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES Bairro: PERIMETRO URBANO

UF: PR

CEP: 85790000

Coordenadas Geográficas: -25.478893942213848 -53.601044595183936

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

OK

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000537048

20190000537048

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 537048/2019

Expedida em 21/10/2019 12:10:00, Corbélia/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: Z1BYWZZZ5Y90B15BWWZW



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Avenida Tancredo Neves, nº502 centro, Capitão Leônidas Marques – PR **CERTIFICAMOS** para os devidos fins, que a empresa **URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-ME**, com sede Avenida São Paulo nº534 Fundos, Centro de Corbélia-PR), inscrita no CNPJ sob o nº20.031.057/0001-65, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Sr. **RODRIGO LUIZ BANDIERA**, Arquiteto e Urbanista inscrito pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU sob nº A66751-0 e portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8.880.463-5 e CPF nº 070.810.039-23, elaborou os serviços de projetos no endereço: Rua Itararé nº110, Lote 325-A Gleba 11, Perímetro urbano da cidade de Capitão Leônidas Marques, iniciando-se em 16/03/2018 e concluídos na data de 18/10/2019, durante um período de 581 (quinhentos e oitenta e um) dias, conforme RRTs abaixo citados:

RRT SIMPLES Nº 0000008862725 INICIAL EQUIPE à 0008862666

1. **RESPONSÁVEL TÉCNICO** Nome: **RODRIGO LUIZ BANDIERA** Registro Nacional: A66751-0 Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista** Empresa Contratada: **URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-ME** CNPJ: 20.031.057/0001-65 Registro Nacional: PJ31931-7

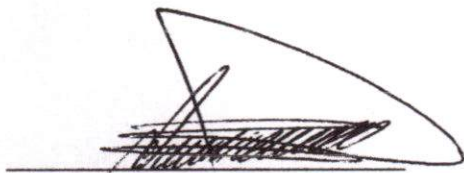
2. **DADOS DO CONTRATO** Contratante: **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES** Documento de identificação: 76208834000159 Contrato: 012018 Valor Contrato/Honorários: R\$ 94.800,00 Tipo de Contratante: **Órgão Público** Celebrado em: 05/03/2018 Data de Início: 16/03/2018 Previsão de término: 18/10/2019 Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. **DADOS DA OBRA/SERVIÇO** Endereço: **RUA ITARARÉ Nº: 110 Complemento: LOTE 325-A GLEBA 11 Bairro: PERIMETRO URBANO UF: PR CEP: 85790000 Cidade: CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES** Coordenadas Geográficas: Latitude: - 25.478893942213848 Longitude: -53.601044595183936

4. **ATIVIDADE TÉCNICA** Grupo de Atividade: 3 - **GESTÃO** Subgrupo de Atividade: 3.1 - **COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS** Quantidade: **2.807,88** Unidade: m² Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. **DESCRIÇÃO COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE UM EDIFÍCIO COM FINS HOSPITALARES, SENDO BLOCO 01 COM ÁREA DE PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENDIMENTO AMBULATORIAL E ALA DE INTERNAÇÃO. E BLOCO 2 COM RAIO X, CENTRO CIRÚRGICO, FARMÁCIA CENTRAL, CME, COZINHA, LAVANDERIA, ALMOXARIFADO E VESTIÁRIO. GUARITA DE VIGILÂNCIA, CENTRAL DE GASES MEDICINAIS, ABRIGO DE RESÍDUOS, TRANSFORMADOR/GERADOR, SALA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, CAIXA D'ÁGUA DE 30.000 L., CISTERNA E CASA DE BOMBAS, CENTRAL DE AR CONDICIONADO E CENTRAL DE G.L.P. TOTALIZANDO 2.807,88 M² DE ÁREA A CONSTRUIR.**

Capitão Leônidas Marques/Pr., 18 de Outubro de 2019.


MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Cnpj: 76.208.834/0001-59

Claudiomiro Quadri

Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques

CPF: 825.253.909-20

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000
Fone (45) 3286-8400 / Fax (45) 3286-8440
e-mail: pmcalema@certto.com.br - portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br
CNPJ 76.208.834/0001-59




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000539524


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: RODRIGO LUIZ BANDIERA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 28/12/2010

Registro Nacional: 000A667510

Data de Registro: 07/01/2011

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8902363

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 28/10/2019

Forma de Registro: INICIAL à 8902363

Participação Técnica: EQUIPE à 8862666

Descrição: 1.2.2 - PROJETO DE FUNDAÇÕES EM SAPATAS DE TAMANHO E PROFUNDIDADE VARIADA. * 2.409,50KG DE AÇO * 69,90 M³ DE CONCRETO * 287,5 M² DE FORMA EM MADEIRA. 1.10.3/1.10.4 - PLANILHA ORÇAMENTARIA COMPLETA DE UMA OBRA COM FINS HOSPITALARES E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM ÁREA TOTAL DE 2807,88M². 1.5.10 / 1.3.4 - COMUNICAÇÃO VISUAL ALA DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA, CONTENDO PLACAS E INFORMATIVOS, PROJETO DE SONORIZAÇÃO E AUDIOVISUAL TOTALIZANDO 390,96 M².

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
CPF/CNPJ: 76208834000159

AVENIDA TANCREDO NEVES

Nº 502

Complemento:

Cidade: CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES Bairro: CENTRO

UF:

CEP: 85790000

Contrato: 012018

Celebrado em: 05/03/2018

Valor do Contrato: R\$ 94.800,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 16/03/2018

Data de término da atividade: 2019-10-28

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.3.4 - Projeto de sonorização, 390,96 m² - metro quadrado; 1.5.10 - Projeto de comunicação visual para edificações, 390,96 m² - metro quadrado; 1.10.4 - Cronograma, 2087,88 m² - metro quadrado; 1.10.3 - Orçamento, 2807,88 m² - metro quadrado; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto, 287,50 m² - metro quadrado; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto, 69,90 m³ - metro cúbico; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto, 2409,50 kg - quilograma;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ITARARÉ

Nº 110

Complemento: LOTE 325-A GLEBA 11

Cidade: CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES Bairro: PERIMETRO URBANO

UF: PR

CEP: 85790000

Coordenadas Geográficas: -25.478893942213848 -53.601044595183936

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000539524**

20190000539524

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 539524/2019

Expedida em 30/10/2019 12:10:00, Corbélia/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 9C6Z83B0Y7ZY00CZ31Y2



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Avenida Tancredo Neves, nº502 centro, Capitão Leônidas Marques – PR **CERTIFICAMOS** para os devidos fins, que o Sr. RODRIGO LUIZ BANDIERA, Arquiteto e Urbanista inscrito pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU sob nº A66751-0 e portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8.880.463-5 e CPF nº 070.810.039-23, elaborou os serviços de projetos no endereço; Rua Itararé nº110, Lote 325-A Gleba 11, Perímetro urbano da cidade de Capitão Leônidas Marques, iniciando-se em 16/03/2018 e concluídos na data de 28/10/2019, durante um período de 591 (quinhentos e noventa e um) dias, conforme RRT abaixo citado:

RRT SIMPLES Nº 0000008902363 INICIAL EQUIPE à 0008862666

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO Nome: RODRIGO LUIZ BANDIERA Registro Nacional: A66751-0 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO Contratante: MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES Documento de identificação: 76208834000159 Contrato: 012018 Valor Contrato/Honorários: R\$ 94.800,00 Tipo de Contratante: Órgão Público Celebrado em: 05/03/2018 Data de Início: 16/03/2018 Previsão de término: 28/10/2019 Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO Endereço: RUA ITARARÉ Nº: 110 Complemento: LOTE 325-A GLEBA 11 Bairro: PERIMETRO URBANO UF: PR CEP: 85790000 Cidade: CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES Coordenadas Geográficas: Latitude: - 25.478893942213848 Longitude: -53.601044595183936

4. ATIVIDADE TÉCNICA Grupo de Atividade: 1 - PROJETO Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS Atividade: 1.10.3 - Orçamento Quantidade: 2.807,88 Unidade: m² Grupo de Atividade: 1 - PROJETO Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS Atividade: 1.10.4 - Cronograma Quantidade: 2.087,88 Unidade: m² Grupo de Atividade: 1 - PROJETO Subgrupo de Atividade: 1.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto Quantidade: 2.409,50 Unidade: kg Grupo de Atividade: 1 - PROJETO Subgrupo de Atividade: 1.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto Quantidade: 69,90 Unidade: m³ Grupo de Atividade: 1 - PROJETO Subgrupo de Atividade: 1.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto Quantidade: 287,50 Unidade: m² Grupo de Atividade: 1 - PROJETO Subgrupo de Atividade: 1.3 - CONFORTO AMBIENTAL Atividade: 1.3.4 - Projeto de sonorização Quantidade: 390,96 Unidade: m² Grupo de Atividade: 1 - PROJETO Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA Atividade: 1.5.10 - Projeto de comunicação visual para edificações Quantidade: 390,96 Unidade: m² Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO 1.2.2 - PROJETO DE FUNDAÇÕES EM SAPATAS DE TAMANHO E PROFUNDIDADE VARIADA. * 2.409,50KG DE AÇO * 69,90 M³ DE CONCRETO * 287,5 M² DE FORMA EM MADEIRA. 1.10.3/1.10.4 - PLANILHA ORÇAMENTARIA COMPLETA DE UMA OBRA COM FINS HOSPITALARES E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM ÁREA TOTAL DE 2807,88M². 1.5.10 / 1.3.4 - COMUNICAÇÃO VISUAL ALA DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA, CONTENDO PLACAS E INFORMATIVOS, PROJETO DE SONORIZAÇÃO E AUDIOVISUAL TOTALIZANDO 390,96 M².

Capitão Leônidas Marques/Pr., 29 de Outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Cnpj: 76.208.834/0001-59

Claudiomiro Quadri

Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques

CPF: 825.253.909-20

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000
Fone (45) 3286-8400 / Fax (45) 3286-8440
e-mail: pmcalema@certto.com.br - portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br
CNPJ 76.208.834/0001-59

Certidão nº 539524/2019 - 18/11/2019, 15:05 - Chave de Impressão: 9062838077ZY000C731Y2
O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/11/2019, e contém 3 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aervo Técnico Com Atestado nº 539524, emitida em 18/11/2019

Prezado(a),

Não existem conquistas fáceis. São as estradas tortuosas que, através do conhecimento, nos levam ao caminho certo.

O profissional e o aluno, em qualquer que seja o ofício, alcançam a vitória a partir de um espírito tenaz, forte e obstinado. A vida é assim, nos encontramos em um caminho, desencontramos em uma esquina e reencontramos em outra.

Optamos pelo "até breve" com um grande abraço de carinho e agradecimento. Esperamos encontrá-lo novamente, agora com status de especialista INBEC, onde você conta com condições especiais em nossos cursos em todo o País.

Fica aqui o nosso desejo de grandes realizações e sucesso após essa etapa vencida.

Parabéns, Especialista!

INBEC



INBEC - Matriz

Rua Joaquim Nabuco, 2906 - Dionísio Torres - CEP: 60.125-121 - Fortaleza-CE

Fones: (85) 3215-6400 | 98956-8856 | 99987-0077 | E-mail: fortaleza@inbec.com.br



**CENTRO
UNIVERSITÁRIO**



Corso de
PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que **RODRIGO LUIZ BANDIERA** ministrou a disciplina "PROJETO DE INTERIORES PARA O SETOR DA SAÚDE", nos dias 15 e 29 de setembro de 2018, com carga horária de 20 horas/aulas, no Curso de Pós-Graduação "LATO SENSU" em 632 - ESPECIALIZAÇÃO EM DESIGN DE INTERIORES: INDUSTRIAIS E EMPRESARIAIS, neste Centro Universitário.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel - PR, 29/09/2018.

Ester Biller
Ester Biller

Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER, Rua Itaquatiaras, nº769 Bairro Santo Onofre, Cascavel – PR **CERTIFICAMOS** para os devidos fins, que o Sr. RODRIGO LUIZ BANDIERA, Arquiteto e Urbanista inscrito pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU sob nº A66751-0 e portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8.880.463-5 e CPF nº 070.810.039-23, elaborou os serviços de projetos no endereço; Rua Itaquatiaras, nº769 Bairro Santo Onofre, Cascavel – PR iniciando-se em 14/04/2015 e concluídos na data de 03/04/2016, durante um período de 355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias, conforme RRT abaixo citados:

RRT SIMPLES Nº 0000003405243 INICIAL INDIVIDUAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO Nome: RODRIGO LUIZ BANDIERA Registro Nacional: A66751-0 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

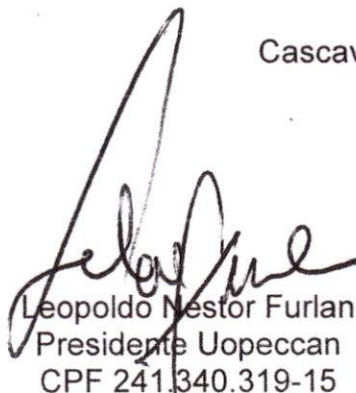
2. DADOS DO CONTRATO Contratante: UNIÃO CASCAVEL DE COMBATE AO CÂNCER - UOPECCAN CNPJ: 81.270.548/0001-53 Contrato: 07-2015 Valor Contrato/Honorários: R\$ 3.500,00 Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público Celebrado em: 14/04/2015 Data de Início: 14/04/2015 Previsão de término: 17/04/2015 Situação: BAIXA Data Situação: 03/04/2016 Data de término da atividade: Motivo: AS ATIVIDADES CONTIDAS NESTE RRT FORAM CONCLUÍDAS

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO Endereço: RUA ITAQUATIARAS Nº: 769 Complemento: LOTE 01-A QUADRA 22 Bairro: SANTA CRUZ UF: PR CEP: 85806300 Cidade: CASCAVEL Coordenadas Geográficas: Latitude: -24.969514646999585 Longitude: -53.49907666399963

4. ATIVIDADE TÉCNICA Grupo de Atividade: 1 - PROJETO Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma Quantidade: 11.002,97 Unidade: m² Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DE LAYOUT E "AS BUILT" DE UM HOSPITAL COM ATIVIDADES PRINCIPAIS VOLTADAS AO TRATAMENTO DE CÂNCER.

Cascavel/PR, 18 de outubro de 2019.


Leopoldo Nestor Furlan
Presidente Uopeccan
CPF 241.340.319-15













ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER, Rua Itaquatias, nº769 Bairro Santo Onofre, Cascavel – PR **CERTIFICAMOS** para os devidos fins, que o Sr. RODRIGO LUIZ BANDIERA, Arquiteto e Urbanista inscrito pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU sob nº A66751-0 e portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8.880.463-5 e CPF nº 070.810.039-23, elaborou os serviços de projetos no endereço; Rua Itaquatias, nº 769 Bairro Santo Onofre, Cascavel – PR, iniciando-se em 15/04/2015 e concluídos na data de 03/04/2016, durante um período de 354 (trezentos e cinquenta e quatro) dias, conforme RRT abaixo citados:

RRT SIMPLES Nº 0000003417771 INICIAL INDIVIDUAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO Nome: RODRIGO LUIZ BANDIERA Registro Nacional: A66751-0 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

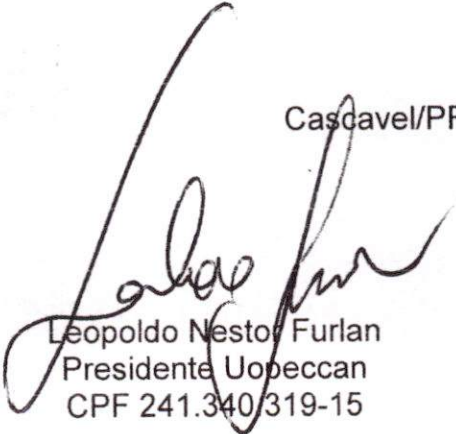
2. DADOS DO CONTRATO Contratante: UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - UOPECCAN CNPJ: 81.270.548/0001-53 Contrato: 072015 Valor Contrato/Honorários: R\$ 3.500,00 Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público celebrado em: 15/04/2015 Data de Início: 15/04/2015 Previsão de término: 31/07/2015 Situação: BAIXA Data Situação: 03/04/2016 Data de término da atividade: Motivo: AS ATIVIDADES CONTIDAS NESTE RRT FORAM CONCLUÍDAS

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO Endereço: RUA ITAQUATIARAS Nº: 769 Complemento: LOTE 01-A QUADRA 22 Bairro: SANTA CRUZ UF: PR CEP: 85806300 Cidade: CASCAVEL Coordenadas Geográficas: Latitude: -24.969932227404964 Longitude: -53.49746943749629

4. ATIVIDADE TÉCNICA Grupo de Atividade: 1 - PROJETO Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma Quantidade: 118,05 Unidade: m² Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO PROJETO ARQUITETÔNICO E LAYOUT DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA UMA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL COM ÁREA TOTAL DE 118,05M².

Cascavel/PR, 18 de outubro de 2019.


Leopoldo Nestor Furlan
Presidente Uopeccan
CPF 241.340.319-15








ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER, Rua Itaquatiaras, nº769 Bairro Santo Onofre, Cascavel – PR **CERTIFICAMOS** para os devidos fins, que o Sr. RODRIGO LUIZ BANDIERA, Arquiteto e Urbanista inscrito pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU sob nº A66751-0 e portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8.880.463-5 e CPF nº 070.810.039-23, elaborou os serviços de projetos no endereço; Avenida Paraná, nº7592 Zona III, Umuarama – PR iniciando-se em 10/03/2014 e concluídos na data de 03/04/2016, durante um período de 755 (setecentos e cinquenta e cinco) dias, conforme RRT abaixo citados:

RRT SIMPLES Nº 0000003557870 INICIAL INDIVIDUAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO Nome: RODRIGO LUIZ BANDIERA Registro Nacional: A66751-0 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

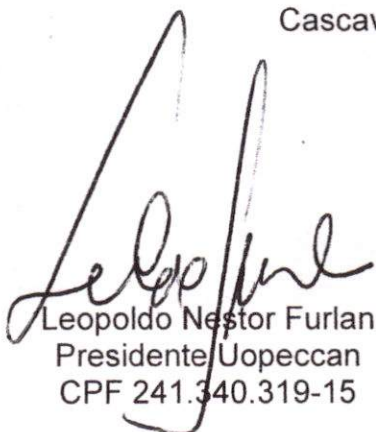
2. DADOS DO CONTRATO Contratante: UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - UOPECCAN CNPJ: 81.270.548/0001-53 Contrato: 122015 Valor Contrato/Honorários: R\$ 7.000,00 Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público celebrado em: 10/03/2014 Data de Início: 10/03/2014 Previsão de término: 10/06/2015 Situação: BAIXA Data Situação: 03/04/2016 Data de término da atividade: Motivo: AS ATIVIDADES CONTIDAS NESTE RRT FORAM CONCLUÍDAS

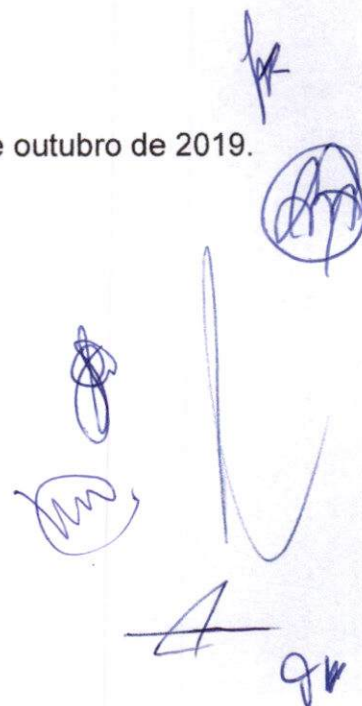
3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO Endereço: AVENIDA PARANÁ Nº: 7592 Complemento: LOTE 8/A-15-2 8/A-16-2 GLEBA 14 Bairro: ZONA III UF: PR CEP: 87502000 Cidade: UMUARAMA Coordenadas Geográficas: Latitude: -23.753944880593235 Longitude: -53.27954470075533

4. ATIVIDADE TÉCNICA Grupo de Atividade: 1 - PROJETO Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico Quantidade: 4.043,24 Unidade: m² Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO PROJETO ARQUITETÔNICO DE UMA AMPLIAÇÃO DE UMA OBRA COM FINS HOSPITALARES, ÁREA EXISTENTE DE 14.140,53m², ÁREA A AMPLIAR DE 4.043,24m². TOTALIZANDO 18.183,37m²;

Cascavel/PR, 18 de outubro de 2019.


Leopoldo Nestor Furlan
Presidente Uopeccan
CPF 241.340.319-15



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER, Rua Itaquatiaras, nº769 Bairro Santo Onofre, Cascavel – PR **CERTIFICAMOS** para os devidos fins, que o Sr. RODRIGO LUIZ BANDIERA, Arquiteto e Urbanista inscrito pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU sob nº A66751-0 e portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8.880.463-5 e CPF nº 070.810.039-23, elaborou os serviços de projetos no endereço: Avenida Paraná, nº7592 Zona III, Umuarama – PR iniciando-se em 29/05/2015 e concluídos na data de 03/04/2016, durante um período de 310 (trezentos e dez) dias, conforme RRT abaixo citados:

RRT SIMPLES Nº 0000003557951 INICIAL INDIVIDUAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO Nome: RODRIGO LUIZ BANDIERA Registro Nacional: A66751-0 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

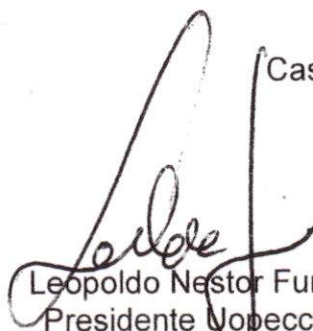
2. DADOS DO CONTRATO Contratante: UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - UOPECCAN CNPJ: 81.270.548/0001-53 Contrato: 152015 Valor Contrato/Honorários: R\$ 2.500,00 Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público celebrado em: 29/05/2015 Data de Início: 29/05/2015 Previsão de término: 15/06/2015 Situação: BAIXA Data Situação: 03/04/2016 Data de término da atividade: Motivo: AS ATIVIDADES CONTIDAS NESTE RRT FORAM CONCLUÍDAS

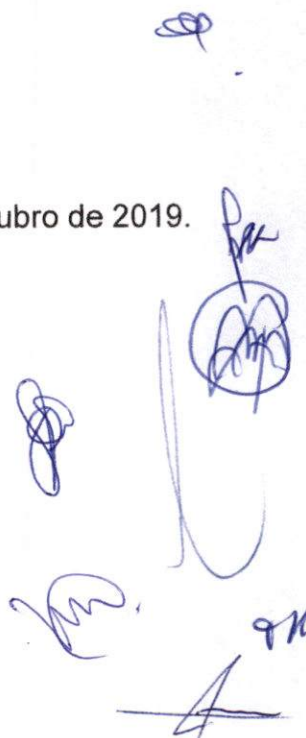
3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO Endereço: AVENIDA PARANÁ Nº: 7592 Complemento: LOTE 8/A-15-2 8/A-16-2 GLEBA 14 Bairro: ZONA III UF: PR CEP: 87502000 Cidade: UMUARAMA Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA Grupo de Atividade: 1 - PROJETO Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES Atividade: 1.1.7 - As built Quantidade: 18.183,37 Unidade: m² Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO PROJETO DE AS BUILT DE UMA OBRA COM FINS HOSPITALARES, ÁREA TOTAL DE 18.183,37m²

Cascavel/PR, 18 de outubro de 2019.


Leopoldo Nestor Furlan
Presidente Uopeccan
CPF 241.340.819-15





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000509271



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 03/12/2019

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-ME

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 24/11/2015

Registro CAU: PJ31931-7

CNPJ: 20.031.057/0001-65

Objeto Social: Construção de edifícios; Serviços de arquitetura e Obras de alvenaria.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Capital social: R\$ 10.000,00

Última atualização do capital: 11/03/2014

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: RODRIGO LUIZ BANDIERA

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 17/11/2014

Número do RRT: 2936419

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação: elaboração de projetos arquitetônicos, planilhas orçamentárias, levantamentos, execução de obras, memoriais, planejamento de obras, além de assessoramento em todas as atividades de arquitetura

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 509271/2019

Expedida em 06/06/2019, Corbélia/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 314BDW

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**Nº 0000000513771**

20190000513771

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 28/12/2019

CERTIFICAMOS que o Profissional RODRIGO LUIZ BANDIERA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO**Nome:** RODRIGO LUIZ BANDIERA**CPF:** 070.810.039-23**Título do Profissional:** Arquiteto e Urbanista**Registro CAU:** A66751-0**Data de obtenção de Títulos:** 28/12/2010**Data de Registro nacional profissional:** 07/01/2011**Tipo de registro:** DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil**Cursos anotados no SICCAU:**

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 513771/2019

Expedida em 01/07/2019, Corbélia/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 9C7ZD9

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE

URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-ME. com sede na Avenida São Paulo, 534, fundos, CEP 85420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 20.031.057.0001/65, neste ato representada por seu sócio Sr. **RODRIGO LUIZ BANDIERA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.880.463-5-SSP-PR., inscrito no CPF/MF sob nº 070.810.039-23.

CONTRATADO

ROBERVAL LUIZ BANDIERA, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil inscrito no CREA-PR sob nº 78677/D, portador da cédula de identidade nº 7.583.957-0-SSP-PR., inscrito no CPF/MF sob nº 035.583.539-86, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 534, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e pactuado, o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

II - DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª.

O presente contrato tem como objeto, a prestação de serviços de arquitetura, pelo **CONTRATADO**, compreendendo em especial a elaboração de projetos estruturais, planilhas orçamentárias, levantamentos, execução de obras, memoriais, planejamento de obras, além de assessoramento em todas as atividades de engenharia desenvolvidas pela **CONTRATANTE**.

Cláusula 2ª.

Compreende, ainda, o objeto deste instrumento, a prestação de todas as informações técnicas necessárias à realização dos trabalhos que lhe forem confiados, cedendo o **CONTRATADO**, à **CONTRATANTE**, os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução de todos os trabalhos por ela elaborados.

III - DO PRAZO

Cláusula 3ª.

O presente instrumento de contrato vigência pelo prazo de 4 (quatro) anos expirando em 06 de Junho de 2023, podendo, contudo, ser rescindido mediante

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 12 / 2019

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

aviso prévio escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª.

O **CONTRATADO** obriga-se a executar os serviços de arquitetura em conformidade com as instruções emanadas da **CONTRATANTE**, visando a satisfação das necessidades de seus clientes e conforme recomenda a boa técnica profissional.

Cláusula 5ª.

Obriga-se ainda o **CONTRATADO** a não repassar informações técnicas relativas aos projetos desenvolvidos pela **CONTRATANTE**, salvo no caso de se tratar de necessidade para implementação de projeto e, por esta, previamente autorizada.

Cláusula 6ª.

Responderá o **CONTRATADO** por danos ocasionados à **CONTRATANTE** ou a seus clientes, em decorrência de omissão, imprudência, imperícia ou negligência de sua parte.

Cláusula 7ª.

Para execução dos serviços, o **CONTRATADO** cumprirá jornada de trabalho de 04:00 horas diárias.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª.

Obriga-se a **CONTRATANTE** a disponibilizar ao **CONTRATADO** todas as informações que este precisar para a execução dos serviços de arquitetura, colocando à sua disposição toda a estrutura do seu Departamento de arquitetura, de forma a assegurar-lhe os recursos técnicos necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste contrato.

VI - DA REMUNERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Cláusula 9ª.

Pelos serviços prestados, o **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais) equivalente a 4 (quatro) salários mínimos que será reajustado conforme a correção do salário mínimo nacional.

VII - DA MULTA

Cláusula 10ª.

A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento incidirá em multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da prestação de serviços efetuada nos 90 (noventa) dias que antecederem à data da infração, podendo a parte prejudicada, além da cobrança da multa, promover a rescisão contratual.

VIII - DO FORO

Cláusula 11ª.

Para que surta os efeitos legais, as partes assinam este instrumento de contrato em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao final nominadas, elegendo, o foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná para dirimir dúvidas que surgirem da sua interpretação.

Corbélia, 06 de Junho de 2019.


URBANI Construções e Consultoria Ltda-ME.
Contratante

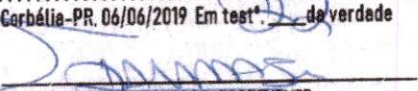

Roberval Luiz Bandiera
Contratado

Testemunhas:


Adacir Luiz Bandiera
CPF/MF 153.674.959-15

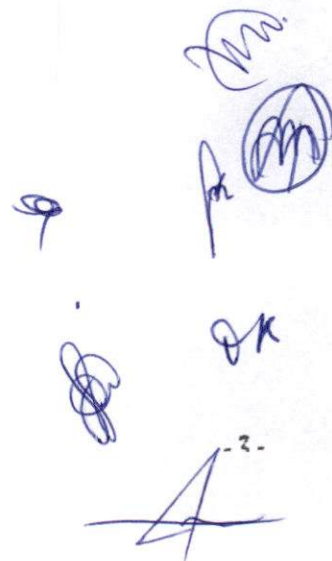
TABELIONATO DE NOTAS DE CORBÉLIA-PR
RUA IPÊ AMARELO, 1516 - SALA 01 - CENTRO - CEP 85420-000 - FONE: (45) 3242-1033
Tabela

Reconheço e dou fé a(s) firma(s) Assinada(s) por SEMELHANÇA(S) de:
[00188911]-RODRIGO LUIZ BANDIERA.....
[00004491]-ADACIR LUIZ BANDIERA.....
Corbélia-PR, 06/06/2019 Em test. de verdade


DAIANE CAROLINE DAL MASO-ESCREVENTE
Selo: p6T7y . EwL6Z . djnzm - OEhrH . UV9CL
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Daiane Caroline Dal Maso
Escrevente Autorizada
Portaria 011/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



TABELIONATO DE NOTAS

Tabeliã: MARY ARLETE ZANCANARO
Rua Ipê Amarelo nº 1516 - Sala 01 - Fone 45 3242-1033
CORBÉLIA - PARANÁ



Livro: 0104-P

Folhas: 007

CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de Procurações existentes neste Ofício, neles o de nº 0104-P, às folhas 007, encontrei lavrada uma Procuração, cujo inteiro teor seguinte:
INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO QUE FAZ ROBERVAL LUIZ BANDIERA À ADACIR LUIZ BANDIERA, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (**25/05/2012**), nesta cidade e comarca de Corbélia, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabelião, compareceu como OUTORGANTE, **ROBERVAL LUIZ BANDIERA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, nascido aos 20/08/1981 em Catanduvas/PR, filho de Adacir Luiz Bandiera e Ivenair Borges Bandiera, portador da CI/RG. nº 7.583.957-0/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 035.583.539-86, residente e domiciliado na Avenida São Paulo nº 534, centro, nesta cidade e comarca de Corbélia/PR. O presente reconhecido como o próprio, por mim Tabelião, do que dou fé. E aí, pelo outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, onde com esta se apresentar e preciso for, **ADACIR LUIZ BANDIERA**, brasileiro, casado, agricultor, nascido aos 19/11/1951 em Cascavel/PR, filho de Damore Bandiera e Mistica Bandiera, portador da CI/RG. nº 1.324.860-5/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 153.674.959-15, residente e domiciliado na Avenida São Paulo nº 534, centro, na cidade e comarca de Corbélia/PR; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar todos os negócios; podendo comprar, vender, doar, permutar, hipotecar, gravar ou de qualquer forma alienar ou onerar, ou prometer fazê-los; sejam bens imóveis, móveis, veículos automotores, terminais telefônicos, direitos, ações e valores; assinar compromissos e obrigações, fazer contratos, inclusive contratos de locações e rescisões, estipular cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar impostos, representar perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, notariados e ofícios de registro imobiliário; assinar, outorgar, receber e aceitar escrituras públicas de quaisquer naturezas; receber e transmitir direito, ação, posse e domínio, responder pela evicção; ajustar condições e formas de pagamento, receber o preço e receber a quitação; descrever e caracterizar os bens; representar perante quaisquer agência bancárias e instituições de créditos; inclusive Banco do Brasil S/A., Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Itaú S/A., HSBC Bank Brasil - Banco Múltiplo, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Nossa Terra - Sicredi Nossa Terra, e Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - SICOOB; podendo abrir, encerrar e movimentar conta corrente e de aplicações financeiras, emitir e endossar cheques, verificar saldos e tirar extratos, requerer e retirar talões de cheque, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos e transferências, emitir e receber ordens de pagamento, requisitar e retirar cartões magnéticos, cadastrar e renovar senhas, assinar contrato de cheque especial; celebrar, operações de empréstimos e/ou financiamento, com ou sem garantia, podendo ajustar os valores, cláusulas e condições dos empréstimos e/ou financiamentos, assinar propostas, orçamentos e aditivos de qualquer espécie, emitir notas promissórias,

TABELIONATO DE NOTAS

Tabeliã: MARY ARLETE ZANCANARO
Rua Ipê Amarelo nº 1516 - Sala 01 - Fone 45 3242-1033
CORBÉLIA - PARANÁ



Livro: 0104-P

Folhas: 008

de bens pertencentes aos outorgantes; receber citações, intimações e notificações em procedimentos judiciais ou extrajudiciais; contratar e constituir advogado com poderes gerais para o fôro, com a Cláusula "ad judicium et extra", para defesa dos direitos e interesses deles Outorgantes, em qualquer foro, instância ou tribunal, quer como autores, réus, oponentes ou mandantes, receber citação inicial e intimação, transigir, desistir, receber e dar quitação, confessar; representá-lo junto a indústria e comércio, comprar, vender e comercializar; representar junto a sociedades cooperativistas; podendo assinar, apresentar, requerer e retirar quaisquer documentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. Assim me disse do que dou fé. Instrumento protocolado nesta data sob nº 00371/2012 no Livro 04 de Protocolo Geral deste Notariado. A pedido do outorgante lavrei este instrumento, o qual feito e lido sendo lido, aceita e assina, dispensando o comparecimento de testemunhas instrumentárias, de acordo com CN/11.2.18 da CGJ/PR, Provimento nº 060/2005 de 06.01.2005. Nada mais. Eu, LEICIMAR DANIEL BUTASKOSKI, ESCRIVENTE JURAMENTADO, subscrevo e assino, em público e raso. (aa) ROBERVAL LUIZ BANDIERA. Traslada em seguida. Desta 384,62 VRC, R\$ 54,23. Valor Total do Ato: R\$ 54,70. CORBÉLIA, 25 de maio de 2012. **Instrumento Utilizado na Lavratura da Escritura de Venda e Compra, às folhas 086/088, do Livro n.º 0314-E, em data 29/05/2018, destas notas. NADA MAIS.** Era o que continha em dito instrumento, do qual, bem extraí a presente, a qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Corbélia, 06 de junho de 2019

Em Testemunho da Verdade

DAIANE CAROLINE DAL' MASO
Escrevente Autorizada



FUNARPEN - SELO DIGITAL N a6T7y . EwGQV . b93ua, Controle: oZCVb . jHhrH
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PK
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE

URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-ME. com sede na Avenida São Paulo, 534, fundos, CEP 85420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 20.031.057.0001/65, neste ato representada por seu sócio Sr. **RODRIGO LUIZ BANDIERA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.880.463-5-SSP-PR., inscrito no CPF/MF sob nº 070.810.039-23.

CONTRATADO

SARITA PIVETTA VIANI, brasileira, solteira, Engenheira Civil inscrito no CREA-PR sob nº 70952/D, portador da cédula de identidade nº 7.636.265-3-SSP-PR., inscrito no CPF/MF sob nº 040.0806.179-09, residente e domiciliado na Travessa Cristo Rei, 220, apt 1204, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e pactuado, o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

II - DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª.

O presente contrato tem como objeto, a prestação de serviços de engenharia, pelo **CONTRATADO**, compreendendo em especial a elaboração de projetos de prevenção contra incêndios, projetos de hidrossanitário, levantamentos, memoriais, pluvial e saneamento além de assessoramento em todas as atividades de engenharia desenvolvidas pela **CONTRATANTE**.

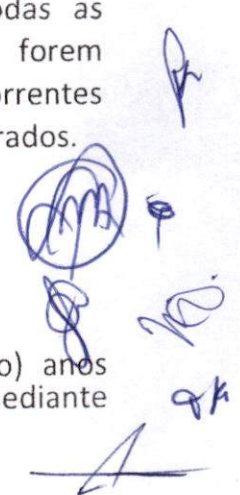
Cláusula 2ª.

Compreende, ainda, o objeto deste instrumento, a prestação de todas as informações técnicas necessárias à realização dos trabalhos que lhe forem confiados, cedendo o **CONTRATADO**, à **CONTRATANTE**, os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução de todos os trabalhos por ela elaborados.

III - DO PRAZO

Cláusula 3ª.

O presente instrumento de contrato vigência pelo prazo de 4 (quatro) anos expirando em 06 de junho de 2023 podendo, contudo, ser rescindido mediante



aviso prévio escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª.

O **CONTRATADO** obriga-se a executar os serviços de arquitetura em conformidade com as instruções emanadas da **CONTRATANTE**, visando a satisfação das necessidades de seus clientes e conforme recomenda a boa técnica profissional.

Cláusula 5ª.

Obriga-se ainda o **CONTRATADO** a não repassar informações técnicas relativas aos projetos desenvolvidos pela **CONTRATANTE**, salvo no caso de se tratar de necessidade para implementação de projeto e, por esta, previamente autorizada.

Cláusula 6ª.

Responderá o **CONTRATADO** por danos ocasionados à **CONTRATANTE** ou a seus clientes, em decorrência de omissão, imprudência, imperícia ou negligência de sua parte.

Cláusula 7ª.

Para execução dos serviços, o **CONTRATADO** cumprirá jornada de trabalho de 04:00 horas diárias.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª.

Obriga-se a **CONTRATANTE** a disponibilizar ao **CONTRATADO** todas as informações que este precisar para a execução dos serviços de arquitetura, colocando à sua disposição toda a estrutura do seu Departamento de arquitetura, de forma a assegurar-lhe os recursos técnicos necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste contrato.

VI - DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 9ª.

Pelos serviços prestados, o **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais) equivalente a 4 (quatro) salários mínimos que será reajustado conforme a correção do salário mínimo nacional.

VII - DA MULTA

Cláusula 10ª.

A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento incidirá em multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da prestação de serviços efetuada nos 90 (noventa) dias que antecederem à data da infração, podendo a parte prejudicada, além da cobrança da multa, promover a rescisão

VIII - DO FORO

Cláusula 11ª.

Para que surta os efeitos legais, as partes assinam este instrumento de contrato em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao final nominadas, elegendo, o foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná para dirimir dúvidas que surgirem da sua interpretação.

Corbélia, 06 de Junho de 2019.


URBANI Construções e Consultoria Ltda-ME.
Contratante


Sarita Pivetta Viani
Contratado

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **157673/2019**

Validade: 31/03/2020

Nome Civil: SARITA PIVETTA VIANI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-70952/D

Registro Nacional : 1703407229

Registrado(a) desde : 09/05/2003

Filiação : JOSE GUILHERME VIANI

LUCIA REGINA PIVETTA VIANI

Data de Nascimento : 25/08/1979

Carteira de Identidade : 76362653

Naturalidade : CAMBE/PR

CPF : 04080617909

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 09/05/2003

Diplomação : 12/05/2003

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gerenciamento Urbano e Rural - Área de Concentração: Planejamento e Gerenciamento na Construção Civil, em Nível de Especialização, ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 09/03/2007 a 11/09/2008.

Anotado em 12/04/2017, o curso de Pós Graduação "Lato Sensu" ENGENHARIA DE GESTÃO E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ministrado pela FACULDADE ASSÍS GURGACZ - FAG, no período de Fevereiro de 2012 à Novembro de 2013.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 413539/2019.

Emitida via Internet em 27/11/2019 15:06:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional SARITA PIVETTA VIANI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: SARITA PIVETTA VIANI

RNP: 1703407229

Registro: PR-70952/D

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: 1720194972465 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/10/2019 Baixada em: 11/10/2019 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: VIANI ENGENHARIA LTDA.

Contratante: CEDIMED CENTRO DE DIAGNOSTICO MÉDICO DE CASCAVEL LTDA CNPJ: 78.675.204/0001-10

Rua: R BELO HORIZONTE Nº: 2607

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85805-240

Contrato: celebrado em 20/01/2014 Vinculado a ART: 20135071161

Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R BELO HORIZONTE Nº: 2607

Complemento: QD: 494 LT: 10A, 11Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85805-240

Data de início: 20/01/2014 Conclusão efetiva: 20/05/2014 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Saúde

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- **Elaboração** Projeto de sistema de água potável , 3909,21 M2; 2- Projeto de sistema de redes de águas pluviais , 3909,21 M2; 3- Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário , 3909,21 M2; 4- Projeto de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 3909,21 M2; 5- Projeto de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio , 3909,21 M2; 6- Projeto de sistema de detecção e alarme de incêndio , 3909,21 M2; 7- Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico , 3909,21 M2; 8- Projeto de central de gás , 5,6 M2; 9- Projeto de sinalização de emergência , 3909,21 M2

Observações:

130 OUTROS = PROJETO DE CENTRAL DE GAS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6084/2019

21/10/2019 14:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 367117/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa Viani Engenharia Ltda. com sede na Rua Presidente Bernardes, 2137, Sala 105, Cascavel-Pr, CNPJ nº 72.312228/0001-96, tendo como responsável técnico a Engenheira Civil Sarita Pivetta Viani, CREA PR 70952/D, RNP 170340722-9, executou e concluiu para a CEDMED – CENTRO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO DE CASCAVEL LTDA, com sede na Rua Belo Horizonte, 2607, Centro, Cascavel-Pr, CNPJ nº 78.675.204/0001-10 em acordo com as cláusulas do contrato e com as normas em vigor, conforme dados abaixo:

OBJETO: Projetos do Hospital Genesis em Cascavel-Pr

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Belo Horizonte, 2607, Centro, Cascavel-PR

ART: 1720194972465

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Projeto hidrossanitários contemplando, água fria, água quente, esgoto sanitário, águas pluviais, drenagem e projeto de prevenção contra incêndios contemplando extintores, iluminação de emergência, alarme e detecção de incêndio, sinalização de emergência, rotas de fuga, cálculo de saída de emergência e rede de hidrantes (07 hidrantes) e projeto de central de G.L.P., do Hospital Genesis de Cascavel-Pr.

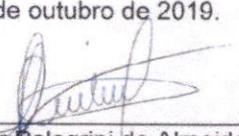
INICIO: 20/01/2014

TÉRMINO: 20/05/2014

ÁREAS DOS PROJETOS ELABORADOS:

- Projeto hidrossanitários: 3.909,21m²
- Projeto de águas pluviais: 3.909,21m²
- Projeto de drenagem: 3.909,21m²
- Projeto de prevenção contra incêndios com rede de hidrantes: 3.909,21m²
- Projeto de alarme e detecção de incêndios: 3.909,21m²
- Projeto de central de G.L.P.: 3,40m²

Cascavel, 14 de outubro de 2019.


Adm. Jucimar Pelegrini de Almeida
RG: 5.999.098-5/SSP/PR
GER. ADM.
CEDIMED


Engª Civil Sarita Pivetta Viani
CREA PR 70952/D
RNP 170340722-9
CPF 040.806.179-09





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

6907/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional SARITA PIVETTA VIANI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SARITA PIVETTA VIANI**

RNP: **1703407229**

Registro: **PR-70952/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **20144161640** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/09/2014 Baixada em: 08/11/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PETRY & VIANI ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **UNITOM - UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA** CNPJ: **02.308.397/0001-09**

Rua: **R SOUZA NAVES** Nº: **3081**

Complemento: **Bairro: VILA IGUAÇU**

Cidade: **CASCABEL** UF: **PR** CEP: **85802-080**

Contrato: **celebrado em 25/08/2014**

Valor do contrato: **R\$ 2.800,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1.608,43** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R SOUZA NAVES** Nº: **3081**

Complemento: **QD: 17 LT: 02 E 04** Bairro: **VILA IGUAÇU**

Cidade: **CASCABEL**

UF: **PR**

CEP: **85802-080**

Data de início: **25/08/2014** Conclusão efetiva: **30/12/2014** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**

Observações:

PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS POR EXTINTORES E REDE DE HIDRANTES E PROJETO HIDRO SANITÁRIO

Observações da certidão:

No atestado vinculado o número do CNPJ da empresa contratada está errado, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR, informamos também que a empresa PETRY & VIANI ENGENHARIA LTDA e a empresa Viani Engenharia Ltda tratam-se da mesma empresa, onde o primeiro nome foi a antiga razão social do segundo.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6907/2019

13/11/2019 15:48

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 396813/2019.

CAT nº 6907/2019 de 13/11/2019, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 396813/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 396813/2019.

CAT nº 6907/2019 de 13/11/2019, página 2 de 4



Handwritten signatures and initials



RESONÂNCIA MAGNÉTICA | TOMOGRAFIA MULTISLICE | ULTRA-SONOGRAFIA

Rua Souza Naves, 3081 | Centro | CEP: 85802-080 | Cascavel - Pr
Telefone: (45) 3333.4000 | www.unitom.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fim que a Empresa Viani Engenharia Ltda com sede na Rua Presidente Bernardes, 2137, Sala 105, Cascavel-Pr, CNPJ nº 72.312228/0001-96, tendo como responsável técnico a Engenheira Civil Sarita Pivetta Viani, CREA PR 70952/D, RNP 170340722-9, executou e concluiu para a UNITOM – UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA, com sede na Rua Souza Naves, 3081, Vila Iguaçu, Cascavel-Pr, CNPJ nº 02.308.397/0001-90 em acordo com as cláusulas do contrato e com as normas em vigor, conforme dados abaixo:

OBJETO: Projetos da Unitom – Unidade de Diagnóstico por Imagens S/S Ltda Cascavel-Pr

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Souza Naves, 3081, Vila Iguaçu, Cascavel-Pr

ART: 201444161640

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Projeto hidrossanitários contemplando, água fria, esgoto sanitário, águas pluviais, drenagem e projeto de prevenção contra incêndios contemplando extintores, iluminação de emergência, alarme de incêndio, sinalização de emergência, rotas de fuga, cálculo de saída de emergência e rede de hidrantes (02 hidrantes) da Unitom de Cascavel-Pr.

INICIO: 25/08/2014

TÉRMINO: 30/12/2014

ÁREAS DOS PROJETOS ELABORADOS:

- Projeto hidrossanitários: 1.093,02m2
- Projeto de águas pluviais: 1.093,02m2
- Projeto de drenagem: 1.093,02m2



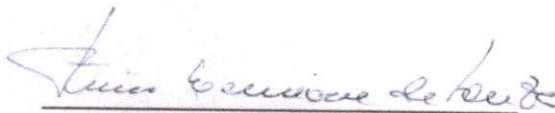
UNITOM

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA | TOMOGRAFIA MULTISLICE | ULTRA-SONOGRAFIA

Rua Souza Naves, 3081 | Centro | CEP: 85802-080 | Cascavel - Pr
Telefone: (45) 3333.4000 | www.unitom.com.br

- Projeto de prevenção contra incêndios com rede de hidrantes: 1.608,43m²
- Projeto de alarme de incêndios: 1.608,43m²

Cascavel, 11 de novembro de 2019.



Stenio Henrique de Souza
Sócio Administrador
Cpf 590.871.708-82



Engª Civil Sarita Pivetta Viani
CREA PR 70952/D
RNP 170340722-9
Cpf 040.806.179-09

qk

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE

URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-ME. com sede na Avenida São Paulo, 534, fundos, CEP 85420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 20.031.057.0001/65, neste ato representada por seu sócio Sr. **RODRIGO LUIZ BANDIERA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.880.463-5-SSP-PR., inscrito no CPF/MF sob nº 070.810.039-23.

CONTRATADO

VILMAR OTÁVIO PIZATTO, brasileiro, casado, Engenheiro eletricista inscrito no CREA-PR sob nº 20166/D, portador da cédula de identidade nº 3.098.669-5-SSP-PR., inscrito no CPF/MF sob nº 452.825.529-49, residente e domiciliado na Rua Pe. Estanislau Piasecki, 659, casa-2, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e pactuado, o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

II - DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª.

O presente contrato tem como objeto, a prestação de serviços de engenharia, pelo **CONTRATADO**, compreendendo em especial a elaboração de projeto elétrico, de telefonia, rede de lógica (cabeamento estruturado), projetos de Sinais de TV, CFTV, Alarme de prevenção Contra incêndio, Sistema de chamada de Enfermeira, além de assessoramento em todas as atividades de engenharia desenvolvidas pela **CONTRATANTE**.

Cláusula 2ª.

Compreende, ainda, o objeto deste instrumento, a prestação de todas as informações técnicas necessárias à realização dos trabalhos que lhe forem confiados, cedendo o **CONTRATADO**, à **CONTRATANTE**, os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução de todos os trabalhos por ela elaborados.

III - DO PRAZO

Cláusula 3ª.

O presente instrumento de contrato vigência pelo prazo de 2 (Dois) anos expirando em 26 de Novembro de 2021, podendo, contudo, ser rescindido mediante aviso prévio escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem multa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

IV - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª.

O **CONTRATADO** obriga-se a executar os serviços de arquitetura em conformidade com as instruções emanadas da **CONTRATANTE**, visando a satisfação das necessidades de seus clientes e conforme recomenda a boa técnica profissional.

Cláusula 5ª.

Obriga-se ainda o **CONTRATADO** a não repassar informações técnicas relativas aos projetos desenvolvidos pela **CONTRATANTE**, salvo no caso de se tratar de necessidade para implementação de projeto e, por esta, previamente autorizada.

Cláusula 6ª.

Responderá o **CONTRATADO** por danos ocasionados à **CONTRATANTE** ou a seus clientes, em decorrência de omissão, imprudência, imperícia ou negligência de sua parte.

Cláusula 7ª.

Para execução dos serviços, o **CONTRATADO** cumprirá jornada de trabalho de 04:00 horas diárias, no endereço do Contratado ou se em viagem, o tempo de deslocamento conta como tempo de serviço.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª.

Obriga-se a **CONTRATANTE** a disponibilizar ao **CONTRATADO** todas as informações que este precisar para a execução dos serviços de Engenharia (conforme cláusula 1ª), colocando à sua disposição toda a estrutura do seu Departamento de arquitetura, de forma a assegurar-lhe os recursos técnicos necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste contrato.

VI - DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 9ª.

Pelos serviços prestados, o **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais) equivalente a 4 (quatro) salários mínimos que será reajustado conforme a correção do salário mínimo nacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

VII - DA MULTA

Cláusula 10ª.

A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento incidirá em multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da prestação de serviços efetuada nos 90 (noventa) dias que antecederem à data da infração, podendo a parte prejudicada, além da cobrança da multa, promover a rescisão contratual.

VIII - DO FORO

Cláusula 11ª.

Para que surta os efeitos legais, as partes assinam este instrumento de contrato em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao final nominadas, elegendo, o foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná para dirimir dúvidas que surgirem da sua interpretação.

Corbélia, 26 de Novembro de 2019.


URBANI Construções e Consultoria Ltda-ME.
Contratante




Vilmar Otavio Pizatto
CPF: 452.825.529-49
Contratado

Testemunhas:

Serviço Distrital do Campo Comprido - Curitiba, Paraná

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de
[0205015] - VILMAR OTAVIO PIZATTO

Curitiba, 26 de Novembro de 2019

Em test. da verdade
SABRINA NOGUEIRA ALVES - ESCRIVENTE
Selo: ZVcE3, NoTAn, xLvtk - 8JyLJ, 5PMRG
Consulte em <http://funarpen.com.br>

QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **157250/2019**

Validade: 26/12/2019

Nome Civil: VILMAR OTAVIO PIZATTO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-20166/D

Registro Nacional : 1703077687

Registrado(a) desde : 14/09/1988

Filiação : NELSON PIZATTO

ZELIA PIZATTO

Data de Nascimento : 20/11/1960

Carteira de Identidade : 30986695

Naturalidade : CAMPOS NOVOS/SC

CPF : 45282552949

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 10/01/1988

Diplomação : 10/01/1988

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diplomação : 30/06/1999

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Encontra-se quite para o período compreendido entre 23/03/2018 à 02/01/2020.
Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 412487/2019.

Emitida via Internet em 26/11/2019 23:40:42



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

VILMAR OTAVIO PIZATTO

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-20166/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 001949/2004

ART N.º.....: 2101635-0 0 Registrada :06/08/1999
Participação.....: AUTOR
Empresa Executora.....:
Contratante(s).....: PREFEITURA DO MUNIC. DE TOLEDO
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica.....: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Competência.....: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra / Serviço.....: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado.....: PROJETO ELÉTRICO
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS
Dimensão.....: 1.321,13 M2
Área Ampliada.....: Área de Reforma :0,00 M2
Local da Obra.....: RUA TOMAS DE AQUINO, C/ R. DR CIRO F. DO LAGO, 0 VL. PIONEIRO
Município/Estado.....: TOLEDO/PR/PR
Data de Início.....: 06/08/1999 Data de Conclusão :01/10/1999
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv.: PROJETO ELÉTRICO E TELEFONICO DO EDIFICIO PARA FINS
DE UM HOSPITAL
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

VILMAR OTAVIO PIZATTO

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-20166/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 001949/2004

ART N.º.....: 3015885305 0 Registrada : 16/03/2004
Participação.....: AUTOR
Empresa Executora.....:
Contratante(s).....: PREF DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica.....: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Competência.....: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE
Tipo de Obra / Serviço.....: POEE - FINS EDIFICAÇÃO FINS HOSPITALARES/SAÚDE - QQR AREA
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO
Dimensão.....: 1.321,13 M2
Área Ampliada.....: Área de Reforma :
Local da Obra.....: RUA TOMAZ DE AQUINO C / R DE CIRO F LAGO, VILA PIONEIRO
Município/Estado.....: TOLEDO/PR
Data de Início.....: 01/10/2003 Data de Conclusão : 01/12/2003
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv.: OBRA: MINI-HOSPITAL
DIREÇÃO TÉCNICA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO MINI- HOSPITAL, INCLUSIVE
ENERGIA POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO (300KVA) E GERADOR (150 KV
Observação.....:

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 005/02 de 15 de Março de 2002, pela INSPETORIA DE TOLEDO.

TOLEDO, 20 DE JULHO DE 2004.

CLEIDE D. CARRAZEDO
INSPETORIA DE TOLEDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

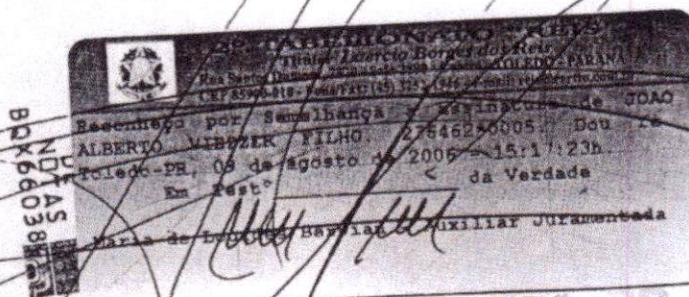
Secretaria de Planejamento Estratégico

Toledo, 09 de agosto de 2006.

ATESTADO

Atestamos para fins de Comprovação de Serviços Executados e Acervo Técnico, conforme ART nº 2101635 que o Engenheiro eletricista VILMAR OTÁVIO PIZATTO – CREA-PR 20166-D/Pr, elaborou os projetos elétrico e telefônico do edifício do mini-hospital, de propriedade da prefeitura do município de Toledo – Pr. contendo: Entrada de Energia e Medição (Transformador de 300kVA), Grupo Gerador (Grupo com 150KVA), e instalações elétricas e telefônicas internas do hospital, com área total de 1.321,134m2.

JOÃO ALBERTO VIEZZER FILHO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



CREA-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

09/08/2006



INSPEÇÃO DE VÔLEDO

Os dados contidos neste documento são de responsabilidade do signatário.

A certificação de vôlo - PR limita-se às informações constantes na(s) ART(s) nº(s) 2101635-0

Data 09/08/2006

Cleide
Cleide Darin Garrazzo
 ASSISTENTE DE OPERAÇÕES
 MATRÍCULA 530



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] **AK**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE

URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-ME. com sede na Avenida São Paulo, 534, fundos, CEP 85420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 20.031.057.0001/65, neste ato representada por seu sócio Sr. **RODRIGO LUIZ BANDIERA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.880.463-5-SSP-PR., inscrito no CPF/MF sob nº 070.810.039-23.

CONTRATADO

FELIPE MATHEUS MACHADO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Mecânico inscrito no CREA-PR sob nº 166328/D, portador da cédula de identidade nº 8.892.716-8-SSP-PR., inscrito no CPF/MF sob nº 334.502.408-03, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco 2392, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e pactuado, o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

II - DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª.

O presente contrato tem como objeto, a prestação de serviços de engenharia, pelo **CONTRATADO**, compreendendo em especial a elaboração de projetos de climatização, projetos de exaustão mecânica, levantamentos, renovação de ar, memoriais, ar condicionado, além de assessoramento em todas as atividades de engenharia desenvolvidas pela **CONTRATANTE**.

Cláusula 2ª.

Compreende, ainda, o objeto deste instrumento, a prestação de todas as informações técnicas necessárias à realização dos trabalhos que lhe forem confiados, cedendo o **CONTRATADO**, à **CONTRATANTE**, os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução de todos os trabalhos por ela elaborados.

III - DO PRAZO

Cláusula 3ª.

O presente instrumento de contrato vigência pelo prazo de 4 (quatro) anos expirando em 06 de Junho de 2023, podendo, contudo, ser rescindido mediante

aviso prévio escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª.

O **CONTRATADO** obriga-se a executar os serviços de arquitetura em conformidade com as instruções emanadas da **CONTRATANTE**, visando a satisfação das necessidades de seus clientes e conforme recomenda a boa técnica profissional.

Cláusula 5ª.

Obriga-se ainda o **CONTRATADO** a não repassar informações técnicas relativas aos projetos desenvolvidos pela **CONTRATANTE**, salvo no caso de se tratar de necessidade para implementação de projeto e, por esta, previamente autorizada.

Cláusula 6ª.

Responderá o **CONTRATADO** por danos ocasionados à **CONTRATANTE** ou a seus clientes, em decorrência de omissão, imprudência, imperícia ou negligência de sua parte.

Cláusula 7ª.

Para execução dos serviços, o **CONTRATADO** cumprirá jornada de trabalho de 04:00 horas diárias.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª.

Obriga-se a **CONTRATANTE** a disponibilizar ao **CONTRATADO** todas as informações que este precisar para a execução dos serviços de arquitetura, colocando à sua disposição toda a estrutura do seu Departamento de arquitetura, de forma a assegurar-lhe os recursos técnicos necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste contrato.

VI - DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 9ª.

Pelos serviços prestados, o **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais) equivalente a 4 (quatro) salários mínimos que será reajustado conforme a correção do salário mínimo nacional.

VII - DA MULTA

Cláusula 10ª.

A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento incidirá em multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da prestação de serviços efetuada nos 90 (noventa) dias que antecederem à data da infração, podendo a parte prejudicada, além da cobrança da multa, promover a rescisão contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

VIII - DO FORO

Cláusula 11ª.

Para que surta os efeitos legais, as partes assinam este instrumento de contrato em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao final nominadas, elegendo, o foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná para dirimir dúvidas que surgirem da sua interpretação.

Corbélia, 28 de Novembro de 2019.

URBANI Construções e Consultoria Ltda-ME.
Contratante

Felipe Matheus Machado
Contratado

Felipe M. Machado

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVI
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAI, 02 / 12 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE NOTAS

[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **158757/2019**

Validade: 29/12/2019

Nome Civil: FELIPE MATHEUS MACHADO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-166328/D

Registro Nacional : 1717087736

Registrado(a) desde : 05/01/2018

Filiação : JOAO JUAREZ MACHADO

MARTHA BERNARDES DA SILVA

Data de Nascimento : 18/02/1988

Carteira de Identidade : 8.892.716-8

Naturalidade : CASCAVEL/PR

CPF : 33450240803

Título: ENGENHEIRO MECANICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 31/08/2017

Diplomação : 31/08/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 416211/2019.

Emitida via Internet em 29/11/2019 15:47:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Município de Ivaí - 2019
Relatório de Lances por Lote
Pregão 110/2019

Equipamento

Página:1

Objeto: Contratação de empresa para elaborar projeto arquitetônico completo

Lote: 1

Fornecedor	135857	URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		165.000,00	
1		165.000,00	

URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME
RODRIGO LUIZ BANDIERA



Equiplano

Município de Ivaí - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 110/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 135857-0 URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME CNPJ: 20.031.057/0001-65 Telefone: 45999449940 Status: Classificado									165.000,00
Email: RODRIGO@URBANARQUITETURA.COM.BR									
Representante: 135859-6 RODRIGO LUIZ BANDIERA									
Lote 001 - PROJETO DE ARQUITETURA									165.000,00
001	38226 PROJETO DE ARQUITETURA, CONFORME PADRÃO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SE	1,00	Classificado	0	0	165.000,00	165.000,00	*
PROJETO DE ARQUITETURA, CONFORME PADRÃO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROJETOS COMPLEMENTARES, SEGUINDO TODAS AS LEIS VIGENTES PARA UM HOSPITAL EXISTENTE COM ÁREA DE 2.250,00 M². COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO:									
- SERVIÇOS INICIAIS ANTEPROJETO - PROJETO- ARQUITETÔNICO - PBA - EXECUTIVO - PROJETOS INSTALAÇÕES ÁGUA E ESGOTO - PROJETOS ILUMINAÇÃO E ENERGIA ELÉTRICA/ SPDA/ LÓGICA - PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - PROJETOS DE ESTRUTURA DE CONCRETO E METÁLICA - PROJETOS DE GASES MEDICINAIS - PROJETOS DE REDE DE AR CONDICIONADO - ORÇAMENTO DE OBRA/CRONOGRAMA									
VALOR TOTAL:							165.000,00		



Município de Ivaí - 2019
Mapa da Licitação
Pregão 110/2019

Equipiano

Página:1

Data abertura: 20/11/2019

Data julgamento: 02/12/2019

Data homologação:

CNPJ: 20.031.057/0001-65

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - PROJETO DE ARQUITETURA				
001	PROJETO DE ARQUITETURA, CONFORME SERV	1,00	165.000,00 *	0
DRÃO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PROJETO DE ARQUITETURA, CONFORME PADRÃO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROJETOS COMPLEMENTARES, SEGUINDO TODAS AS LEIS VIGENTES PARA UM HOSPITAL EXISTENTE COM ÁREA DE 2.250,00 M².				
COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO:				
- SERVIÇOS INICIAIS ANTEPROJETO				
- PROJETO- ARQUITETÔNICO - PBA - EXECUTIVO				
- PROJETOS INSTALAÇÕES ÁGUA E ESGOTO				
- PROJETOS ILUMINAÇÃO E ENERGIA ELÉTRICA/ SPDA/ LÓGICA				
- PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS				
- PROJETOS DE ESTRUTURA DE CONCRETO E METÁLICA				
- PROJETOS DE GASES MEDICINAIS				
- PROJETOS DE REDE DE AR CONDICIONADO				
- ORÇAMENTO DE OBRA/CRONOGRAMA				
TOTAL DO LOTE			165.000,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			165.000,00	

CNPJ: 20.031.057/0001-65 - URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME

Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5523 s

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

02/12/2019 14:17:23

ATA DA SESSÃO Nº 145/2019

PROCESSO Nº 138/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO E PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL.

Em 02 de dezembro de 2019 (dois de dezembro de dois mil e dezenove), às 13:30 h no departamento Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Andreia Malicz Skeika, André Luiz Prado Pereira, Nicoli Crocoli e Juliane Machado Ruaro Kuhn, designados pela Portaria Municipal nº 160/2019 de 23.09.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23.09.2019, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 21 de novembro de 2019, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná. A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a pessoa jurídica participante, bem como seu respectivo representante legal, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
URBANI CONTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME	RODRIGO LUIZ BANDIERA

Na sequência, o pregoeiro solicitou a apresentação da declaração de pleno atendimento a licitação e após foi realizado o credenciamento do representante legal presente, de acordo com a credencial e a lista de credenciamento anexos, com a devida análise e assinatura dos documentos.

Aberta a palavra para eventuais questionamentos quanto ao credenciamento não foi apresentada objeção, partindo assim para a abertura da proposta de preço.

Então, o envelope contendo a proposta foi devidamente aberto, assinado pelo representante credenciado, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. O envelope continha a respectiva proposta de preço, a qual foi analisada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pelo representante legal credenciado. Em seguida, após a devida apreciação das propostas, os preços apresentados foram lidos em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

LOTES	<u>EMPRESA</u>	<u>VALOR INICIAL</u>
001	URBANI CONTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME	R\$ 165.000,00

Aberta a palavra para eventuais questionamentos quanto a proposta de preço, o representante não apresentou objeções, verificando que a proponente apresentou-se em conformidade com as exigências do edital, restando classificada.

Deu-se continuidade, então, procedendo à abertura do envelope da habitação, devidamente assinado pelo representante credenciado, bem como pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, após a apreciação mostraram-se em conformidade com as exigências do edital. A documentação foi apresentada ao representante credenciado para que fossem conferidas e assinada.

Finalmente, a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos editalícios e ter apresentado a melhor proposta, classificando-se:

LOTES	<u>EMPRESA</u>	<u>VALOR GLOBAL</u>
001	URBANI CONTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME	R\$ 165.000,00

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14:25 H, pelo Pregoeiro, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante credenciado da licitante presente, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis. Esteve presente Tania Kielt, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.



 Welton Ademir Ferreira – PREGOEIRO MUNICIPAL



 Andreia Malicz Skeika - EQUIPE DE APOIO







André Luis Prado Pereira - EQUIPE DE APOIO



Juliane Machado Ruaro Kuhn - EQUIPE DE APOIO



Nicoli Crocoli - EQUIPE DE APOIO



Tânia Kielt – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Rodrigo Luiz Bandiera - REPRESENTANTE CREDENCIADO





André Luis Prado Pereira - EQUIPE DE APOIO



Juliane Machado Ruaro Kuhn - EQUIPE DE APOIO



Nicoli Crocoli - EQUIPE DE APOIO

Tânia Kielt – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Rodrigo Luiz Bandiera - REPRESENTANTE CREDENCIADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

138/2019

PREGÃO PRESENCIAL

110/2019

OBJETO: Contratação de empresa para elaborar projeto arquitetônico completo e projetos complementares para construção do novo Hospital Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 165.000,00.

LICITANTES VENCEDORES

- **URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORA LTDA-ME**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.


WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.

UNIDOS PARA

O PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2019

Ivaí - PR, 02 de DEZEMBRO de 2019.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da Licitação Nº 138/2019, modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019**,

para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **Welton Ademir Ferreira**, solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação Nº 138/2019, modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivai - PR, 02 de DEZEMBRO de 2019.


WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

138/2019

PREGÃO PRESENCIAL

110/2019

OBJETO: Contratação de empresa para elaborar projeto arquitetônico completo e projetos complementares para construção do novo Hospital Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 165.000,00.

LICITANTES VENCEDORES

- URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORA LTDA-ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

IDIR TREVISÓ
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA KIELT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2019

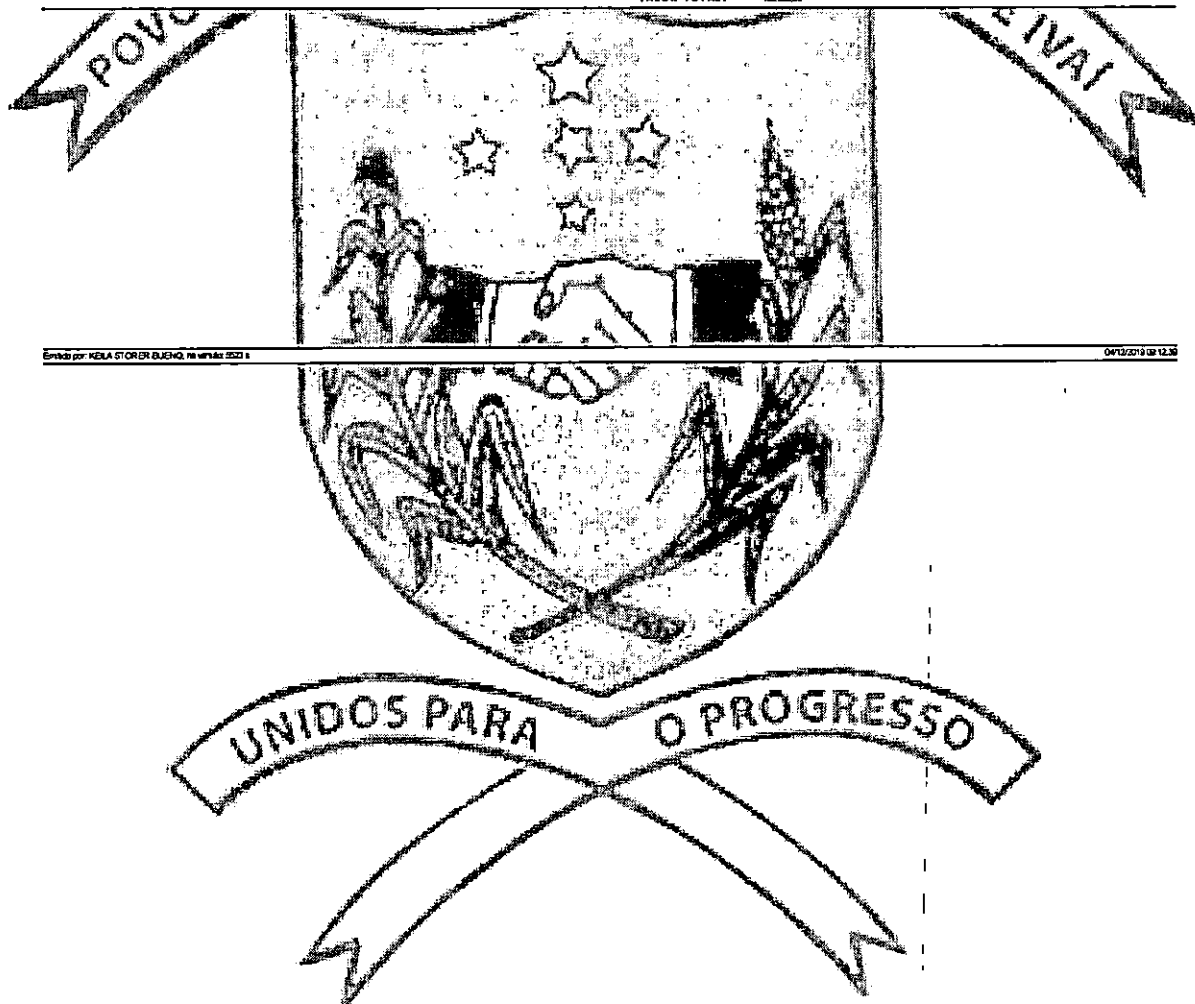
Classificação por Fornecedor

Pregão 110/2019

Item Produto/Serviço

Item	Produto/Serviço	Un.	Quantidade	Valor	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
001	PROJETO DE ARQUITETURA CONFORME PADRÃO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROJETOS COMPLEMENTARES, SEGUNDO TODAS AS LBS VIGENTES PARA UM HOSPITAL EXISTENTE COM ÁREA DE 2.250,00 M²	1.00	1.00	0	0	0	0

VALOR TOTAL: 0,00



dos Santos, nº28, Jardim São Venâncio II, neste ato representada por seu representante legal Luís Carlos dos Santos Faria, CPF de nº 020.864.539-06, de comum acordo resolvem por bem, nos termos do art. 78, XII, art. 79, II da lei de licitações, a rescisão do contrato nº140/2017assinando ao presente termo, a partir da data de publicação.

Itaperuçu, 06 de dezembro de 2019.

Município de Itaperuçu
HELIO VIEIRA GUIMARAES
Contratante

LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. ME
Contratado

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:BF4866AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de material de expediente
(100 maços de papel A4 com 500 folhas; 03 grampeadores 26/6; 06 régua poliestireno 30 cm.; 06 caixas de grampo para grampeador; 03 cartuchos de tônner ref. D 104; 20 cartuchos de tônner ref. CF283A; 02 pranchetas).
CONTRATADO: MARCIA ROMANHUK ME. CNPJ nº 26.223.747/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 2.643,60 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0101.2.002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
RATIFICADO EM 11/12/2019

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:03BD29AB

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de material de consumo, para copa e cozinha da Câmara Municipal de Ivai.
CONTRATADO: TIAGO PEDRO PRESZANIUK ME. CNPJ nº 22.330.380/0001-65
VALOR TOTAL: R\$ 4.764,95 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0101.2.002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
RATIFICADO EM 11/12/2019

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:935F71B9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 133/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 133/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e legumes para suprir as demandas do Centro de Convivência, o qual oferece o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: COODESAFI-COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVAÍ
VALOR GLOBAL: R\$ 17.061,85.
HOMOLOGAÇÃO: 04.12.2019.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EF1BE232

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 138/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 138/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para elaborar projeto arquitetônico completo e projetos complementares para construção do novo Hospital Municipal.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Urbani Construções e Consultoria Ltda-Me.
VALOR GLOBAL: R\$ 165.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 04.12.2019.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0345233D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 139/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 139/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de carnes e frios para suprir as demandas do centro de referência de Assistência Social e do Centro de Convivência e fortalecimento de vínculos, ao qual são atendidas semanalmente 205 crianças/adolescentes e idosos, sendo 820 refeições semanais e 3.280 refeições mensais.
LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 04.12.2019.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

CLASSIFICADOS

AVISOS

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
LEVI MAINARDES CPF: 487.293.619-15. Torna público que recebeu do IAP a Licença de Instalação de nº 172294, para a atividade de suinocultura, a ser implantada na localidade de Martelo, zona rural do município de Piraí do Sul - PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA
ERODES MARTINS CPF: 427.013.419-49. Torna público que recebeu do IAP a Licença Prévia para a atividade de suinocultura, a ser implantada na localidade de Pedreira, zona rural do município de Piraí do Sul - PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA
MARLENE SOLEK STARON CPF: 016.611.609-21. Torna público que recebeu do IAP a Licença Prévia nº 165955, para a atividade de suinocultura, a ser implantada na localidade de Martelo, zona rural do município de Piraí do Sul - PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
MARLENE SOLEK STARON CPF: 016.611.609-21. Torna público que requereu do IAP a Licença de Instalação, para a atividade de suinocultura, a ser implantada na localidade de Martelo, zona rural do município de Piraí do Sul - PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
ERODES MARTINS CPF: 427.013.419-49. Torna público que pediu ao IAP a Licença de Instalação para a atividade de suinocultura, a ser implantada na localidade de Pedreira, zona rural do município de Piraí do Sul - PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
LEVI MAINARDES CPF: 487.293.619-15. Torna público que requereu do IAP a Licença de Operação, para a atividade de suinocultura, a ser implantada na localidade de Martelo, zona rural do município de Piraí do Sul - PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA
TEREZINHA VIEIRA DA SILVA SANTOS CPF: 038.744.039-98. Torna público que pediu ao IAP a Licença Prévia para a atividade de suinocultura, a ser implantada na localidade de Pedreira, zona rural do município de Piraí do Sul - PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3220-1070

AGENTE DE PÁTIO
Comparar com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

AJUDANTE DE COZINHA
Comparar com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

AJUDANTE DE ELETRICISTA
Comparar com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

AJUDANTE DE MOTORISTA
Comparar com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

ALMOXARIFE
Comparar com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
Comparar com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

ATENDENTE DE LANCHONETE (PRIMEIRO EMPREGO)
Comparar com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO (EXCLUSIVA PCD)
Comparar com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS
Comparar com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

AUXILIAR TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO
Comparar com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

BORRACHEIRO
Comparar com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

CABELEIREIRO
Comparar com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

CAMAREIRA DE HOTEL
Comparar com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

CARRATEIRO (MOTORISTA DE CAMINHÃO-CARRETA)
Comparar com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

CHEFE DE COZINHA
Comparar com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

CHEFE DE SERVIÇO DE LIMPEZA
Comparar com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

CONSULTOR DE VENDAS
Comparar com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

CORRETORE DE IMÓVEIS
Comparar com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

COZINHEIRO GERAL
Comparar com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

DESENHISTA PROJETADEIRA DE MÁQUINAS
Comparar com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

ELETRICISTA AUXILIAR
Comparar com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
Comparar com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

ENCANADOR
Comparar com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Comparar com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

FARMACÊUTICO
Comparar com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

GERENTE ADMINISTRATIVO
Comparar com os documentos, esquina da Ruas Dr. Colares e Santa Ana. Das 08h às 16h.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE JAGUARIAÍVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça de Jaguariá, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os empregados da empresa VALOR FLORESTAL - GESTÃO DE TIVOS FLORESTAIS LTDA a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17 de dezembro de 2019, em primeira chamada às 13h00 e em segunda chamada às 13h30 com qualquer número de trabalhadores presentes, no auditório do prédio administrativo da Empresa Valor Florestal, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Elaboração, discussão e aprovação da Pauta de Revindicações para o acordo coletivo 2020;
- Autorização da Assembleia para a diretoria do sindicato realizar a negociação coletiva e ajuzar dissídio coletivo, se necessário;
- Deliberação para permanecer em Assembleia Geral permanente até a assinatura do acordo ou julgamento do dissídio coletivo.

Jaguariá, 12 de dezembro de 2019.

BENEDITO DOMINGUES CARDOZO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 1330/19
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1872019
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Objeto: Aquisição de frutas, verduras e legumes para suprir as demandas do Centro de Convivência, o qual oferece o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos.

Participante habilitado e adjudicatário: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVAI

Valor Global: R\$ 17.021,00

HOMOLOGAÇÃO: 04.12.2019

Idr Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 1330/19
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1872019
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Objeto: Contratação de empresa para elaborar projeto arquitetônico completo e projetos complementares para construção do novo Hospital Municipal.

Participante habilitado e adjudicatário: URSI Construções e Consultoria Ltda - ME

Valor Global: R\$ 185.000,00

HOMOLOGAÇÃO: 04.12.2019

Tamir Kiehl - Secretária Municipal de Saúde

Idr Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 1330/19
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1872019
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto arquitetônico completo e projetos complementares para construção do novo Hospital Municipal.

Participante habilitado e adjudicatário: URSI Construções e Consultoria Ltda - ME

Valor Global: R\$ 185.000,00

HOMOLOGAÇÃO: 04.12.2019

Tamir Kiehl - Secretária Municipal de Saúde

Idr Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 1330/19
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1872019
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto arquitetônico completo e projetos complementares para construção do novo Hospital Municipal.

Participante habilitado e adjudicatário: URSI Construções e Consultoria Ltda - ME

Valor Global: R\$ 185.000,00

HOMOLOGAÇÃO: 04.12.2019

Tamir Kiehl - Secretária Municipal de Saúde

Idr Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 1330/19
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1872019
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto arquitetônico completo e projetos complementares para construção do novo Hospital Municipal.

Participante habilitado e adjudicatário: URSI Construções e Consultoria Ltda - ME

Valor Global: R\$ 185.000,00

HOMOLOGAÇÃO: 04.12.2019

Tamir Kiehl - Secretária Municipal de Saúde

Idr Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 1330/19
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1872019
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto arquitetônico completo e projetos complementares para construção do novo Hospital Municipal.

Participante habilitado e adjudicatário: URSI Construções e Consultoria Ltda - ME

Valor Global: R\$ 185.000,00

HOMOLOGAÇÃO: 04.12.2019

Tamir Kiehl - Secretária Municipal de Saúde

Idr Treviso - Prefeito Municipal

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (41) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C.B. os contraentes:

LEANDRO CARNEIRO e VANESSA DOS SANTOS MODESTO
OTONIEL MAXIMIANO DE MOURA e TÂNIA MARA DE OLIVEIRA
LEANDRO JOSE MARTINS e PATRICIA NESING
AMAURO LEOCADIO SALAMUCHA e ANA LUCIA MIRANDA DA SILVEIRA
GLEDERSON LUIZ LEME DA SILVA e JULIANA MAIA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti
Oficial Intermista

PUBLICAÇÃO LEGAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA
2ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - 2ª Vara Cível - Oficiais - Ponta Grossa-PR - CEP: 84.036-900 - Fone: (41) 3222-1361 - E-mail: pg-2cj@pr.jus.br
Autos nº. 0042648-24.2017.8.16.0019

EDITAL DE CITAÇÃO DO (A)S) RÊU DIEGO RAMON RODRIGUES, COM PRAZO DE 20 (Vinte) DIAS.

Edital de CITAÇÃO do réu DIEGO RAMON RODRIGUES, autuado no CPF nº 010.170.249-36 da presente Ação de Reintegração de Posse sob nº 0042648-24.2017.8.16.0019, que tramita na 2ª Vara Cível de Ponta Grossa-PR, movida por DIEGO MOURA JORGE, para responder a presente ação, ao prazo de 15 (quinze) dias, contado de que seja contestada a ação será considerado revel e prevalecerão as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do NCPC), nos termos de da conformidade com a petição inicial, que em resumo segue transcrita: "O Requerente deu em custódia do Requerido desta veículos mediante um simples contrato para revenda: Uma HILUX PLACA AT-1914 CHASSI 8AFZ19G18612619 RENAVAM 266211550, cor prata ano 2010 a Diesel e uma AMAROK PLACA ADO-6000, CHASSI WYD842H4C4069882, RENAVAM 0048897700, cor branca ano 2012 a Diesel, conforme se verifica nos documentos anexos aos autos. Referidos automóveis foram financiados pelo Requerente por intermédio dos Bancos Bradesco Financiamentos S/A, e Panamericano S/A, sendo que os boletos estão sendo pagos pelo Requerente. Os valores das prestações são: HILUX PLACA AT-1914 com 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$ 2.700,33 (dois mil e setecentos e trinta e três reais e 33 centavos); AMAROK PLACA ADO-6000, sendo 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$ 2.251,95 (dois mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos); com alienação ao Banco Panamericano S/A, conforme documentos anexos. O negócio jurídico realizado com o Requerido foi firmado nos seguintes termos: os veículos serão entregues para a venda, pois o Senhor Diego afirmou ter encontrado compradores para os veículos, e em seguida repassaria os valores ao Requerente, juntamente com o acatamento da transferência dos mesmos. Essa forma de Responsabilidade foi assumida em 24 de maio de 2017, conforme documento anexo. Ocorre que a venda dos veículos não ocorreu, tendo que o Requerente arcar com as máximas que estão chegando a ser doze mil e oitocentos e dez reais, além de estar realizando os débitos pagamentos junto às instituições financeiras das prestações parcelas. Desde o mês de julho, o Requerente foi obrigado a continuar a pagar o valor da prestação, porém, não obtendo êxito em nenhuma das vezes. As tentativas de encontrar o Requerido foram por parte de contato telefônico e comparecimento no endereço fornecido por este no contrato assinado, não obtendo sucesso em nenhum dos casos. Ocorre que o Requerente não possui mais o endereço que indicou no contrato assinado, não sendo possível de outro endereço que pudesse ser do Requerido. O Requerente dirige-se até lá e, por meio de perguntas a vizinhança, soube que aquele já havia residido no local, porém não mais lá morava. Em razão da impossibilidade de contato, o Requerente, lavrou Boletim de Ocorrência relatando o ocorrido (B.O. 2017121929). Em agosto o Requerente recebeu auto de infração de trânsito em seu nome, apesar de não mais possuir os veículos. Uma das infrações ocorreu em 26 de agosto de 2017, e a outra ocorreu em 26 de setembro de mesmo ano, ambas com multa de R\$ 2.595,40 (dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme documentos anexos. Além das fotos em anexo, anexamos também os comprovantes de pagamento de multa, e o Requerente necessita recuperar os veículos, sendo em visto que terá que se dirigir até o DETRAN para regularização das dívidas e dos documentos pessoais e de veículo. Por fim, diante de tantas transtornos suportados, bem como o risco que corre o Requerente em ter seus veículos transitando na posse de terceiros desconhecidos, aliado a perigo de eventual acidentes e furtos, bem como com omissão de licenças ainda mais graves, vem requerer-se ao Poder Judiciário a fim de reaver seus veículos de circulação, compelido o devedor a entrega dos bens. Diante do exposto, requer-se: a) DEFERIR A TUTELA ANTECIPADA requerida, para determinar a Reintegração de Posse dos veículos: uma HILUX PLACA AT-1914 CHASSI 8AFZ19G18612619 RENAVAM 266211550, cor prata ano 2010 a Diesel e uma AMAROK PLACA ADO-6000, CHASSI WYD842H4C4069882, RENAVAM 0048897700, cor branca ano 2012 a Diesel, bem como seja ofendido o Dever para o cumprimento de obrigação do mesmo através do sistema RENAVAM; b) A concessão da tutela antecipada mantida altera para, a fim de que o veículo seja reintegrado na posse do autor, conforme art. 363, do CPC; c) A citação do réu para, caso queira, contestar a ação, sob pena de não ser mais possível de reaver a posse, constante art. 364, do CPC; d) Proibir o autor por provar a alegação através de todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pela produção de prova documental, testemunhal, pericial e avaliação judicial, devidamente passível de ser dada plena fé no conteúdo, caso não comparecer, o comparecimento, se negar a depor (art. 383, § 1º, do novo CPC), inclusive em eventual confissão de justificável, e a fixação de honorários advocatícios a ordem de 20% do valor da causa, devidamente corrigido; e) O pagamento dos danos morais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), assim como as danos materiais R\$ 2.000,48 (dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais e 48 centavos), e o custo processual, e) seja julgada procedente a presente ação de reintegração de posse dos veículos: Uma HILUX PLACA AT-1914 CHASSI 8AFZ19G18612619 RENAVAM 266211550, cor prata ano 2010 a Diesel e uma AMAROK PLACA ADO-6000, CHASSI WYD842H4C4069882, RENAVAM 0048897700, cor branca ano 2012 a Diesel."

ADVERTÊNCIA: Não contestada a Ação será considerado revel e prevalecerão as alegações de fato formuladas pelo autor. Em caso de revelia, será dada plena fé no conteúdo do Boletim de Ocorrência (art. 344 e art. 357 - IV do NCPC).

DESPACHO: "Encontrando-se o réu em local ignorado ou incerto, e os infratores as sentenças de sua localização, inclusive mediante requisição pelo Juízo de Informação sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviços públicos art. 256 § 3º, DEPRTO e em caso de negativa, devida ser cumprida as seguintes providências no art. 257, com as seguintes ressalvas: a) prazo de edital, 20 dias; b) publicação do edital no Diário e em jornal local em autores visto que a exigência prevista no inciso II, do art. 257, ainda não é possível de ser implementada, por ausência de regulamentação; Ponta Grossa, 22 de outubro de 2019. Poliana Maria Cremozzi Tagliari Cunha Juiz(a) de Direito Substituta"

Ponta Grossa, 26 de Novembro de 2019. Bn. (Nivaldo Ortiz), Escrivão, o subscrito

NIVALDO ORTIZ
Escrivão
(Subscrito autorizado pela Portaria nº 03/18)

SERVIÇO DISTRITAL DE PIQUITOS
Rua General Cândido Rondon, nº 505, Nova Rússia.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3227- 5660

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro

SAMUEL CAMARGO e ADRIANA DE LIMA SANTOS
EMERSON LUIZ PAES DE ALMEIDA e JANINHA HEMPERES FRAGOSO
JOSE OSMAR MORAIS e RUBIA THAIS RODRIGUES DO NASCIMENTO
LUIZ ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA e LUANA FRANCO CAMARGO
DANIEL DE MATOS ARAUJO e PÂMELLA RAPHAEL ANTUNES ROZA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

LEONIDAS MERCER CARNEIRO
Oficial

SUMULA REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Peter Greidanus torna público que requereu ao IAP, a Autorização Florestal, para o corte de Araucárias Plantadas, localizada na Fazenda Santa Tereza, na PR 090, a 3 km após o trevo que dá acesso ao Distrito do Socavão lado esquerdo de quem vai para o Distrito do Abapã, município de Castro - PR.

Locação de
IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS

suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

MOPEL®
HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 363/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. São Paulo, nº 534, Centro, Cobélia/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.031.057/0001-65, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Rodrigo Luiz Bandiera**, brasileiro, residente á Av. São Paulo, nº 634, Centro, Corbélia/PR, portador da cédula de identidade nº 8.880.463-5 SSP/PR, do CPF/MF nº 070.810.039-23, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de de Licitação nº 138/2019 - Pregão Presencial nº 110/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para elaborar projeto arquitetônico completo e projetos complementares para construção do novo Hospital Municipal.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de de Licitação nº 138/2019 - Pregão Presencial nº 110/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo após a execução do objeto e após aprovação nos órgãos competentes do referido projeto, sendo eles: VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE JULGAR-SE NECESSÁRIO a aprovação, mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Presencial nº 110/2019 e contrato nº 363/2019).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí ou via processo eletrônico no endereço: licitacao@ivaí.pr.gov.br durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - (art. 167, incisos I e II da Constituição Federal)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros para o exercício de 2019.

08001103011001103944905100000 1641

A parte da despesa decorrente do presente Contrato que ultrapassar o exercício financeiro de 2019 será efetuada à conta dos recursos financeiros previstos para o exercício de 2020 contidos no Plano Plurianual.

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado;

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso IV do § 1º e do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 036/2019.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 020/2019.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 13 de dezembro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME
Rodrigo Luiz Bandiera
CONTRATADO


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Andreia M. Skeika
CPF/MF 096.455.749-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Equipamento

Município de Ivaí - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 110/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	LIN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 135867-0 URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME CNPJ: 20.031.057/0001-85 Telefone: 46999449940 Status: Classificado									
Email: RODRIGO@URBANARQUITETURA.COM.BR								165.000,00	
Representante: 135869-6 RODRIGO LUIZ BANDIERA									
- PROJETO DE ARQUITETURA								165.000,00	
8226	PROJETO DE ARQUITETURA, CONFORME PADRÃO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SE	1,00	Classificado	0	0	165.000,00	165.000,00	*
PROJETO DE ARQUITETURA, CONFORME PADRÃO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROJETOS COMPLEMENTARES, SEGUNDO TODAS AS LEIS VIGENTES PARA UM HOSPITAL EXISTENTE COM ÁREA DE 2.250,00 M². COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO:									
- SERVIÇOS INICIAIS ANTEPROJETO									
- PROJETO- ARQUITETÔNICO - PBA - EXECUTIVO									
- PROJETOS INSTALAÇÕES ÁGUA E ESGOTO									
- PROJETOS ILUMINAÇÃO E ENERGIA ELÉTRICA/ SPDA/ LÓGICA									
- PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS									
- PROJETOS DE ESTRUTURA DE CONCRETO E METÁLICA									
- PROJETOS DE GASES MEDICINAIS									
- PROJETOS DE REDE DE AR CONDICIONADO									
- ORÇAMENTO DE OBRA/CRONOGRAMA									
VALOR TOTAL:								165.000,00	

Valor total: R\$ 7.900,00
 VIGÊNCIA: 05/12/2019 a 04/12/2020
 DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal
 Contratante

JASON BATISTEL
 Contratado

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:2B20DB09

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 359/2019
LICITAÇÃO Nº 132/2019 PREGÃO Nº 106/2019 MODALIDADE
ELETRÔNICO Nº 012/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 359/2019
 LICITAÇÃO Nº 132/2019
 PREGÃO Nº 106/2019
 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 012/2019
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Bolsa de Colostomia e Bolsa Drenável – Lote 001 e 002.
 CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
 Valor total: R\$ 10.137,00
 VIGÊNCIA: 10/12/2019 a 09/12/2020
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019

TÂNIA KIELT
 Secretária Municipal de Saúde
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
 Contratado

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:369F2EF5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 360/2019
LICITAÇÃO Nº 132/2019 PREGÃO Nº 106/2019 MODALIDADE
ELETRÔNICO Nº 012/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 360/2019
 LICITAÇÃO Nº 132/2019
 PREGÃO Nº 106/2019
 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 012/2019
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Sonda Uretral nº 8 e nº 12 - Lotes 005 e 006.
 CONTRATADA: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
 Valor total: R\$ 1.186,00
 VIGÊNCIA: 10/12/2019 a 09/12/2020
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019

TÂNIA KIELT
 Secretária Municipal de Saúde
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

HELENA MARIA WOITEXEN
 Contratado

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:E284CBFA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 361/2019
LICITAÇÃO Nº 132/2019 PREGÃO Nº 106/2019 MODALIDADE
ELETRÔNICO Nº 012/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 361/2019
 LICITAÇÃO Nº 132/2019
 PREGÃO Nº 106/2019
 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 012/2019
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Bases adesivas com Flange Flotante e bolsa de urostomia Karaya – Lotes 003 e 004.
 CONTRATADA: CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
 Valor total: R\$ 8.980,00
 VIGÊNCIA: 10/12/2019 a 09/12/2020
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019

TÂNIA KIELT
 Secretária Municipal de Saúde
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

LUCAS TERNOSKI
 Contratado

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:25DD6781

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 362/2019
LICITAÇÃO Nº 133/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 362/2019
 LICITAÇÃO Nº 133/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de frutas, verduras e legumes para suprir as demandas do Centro de Convivência, o qual oferece o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos.
 CONTRATADA: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVAÍ – COODESAFI.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
 Valor total: R\$ 17.061,85
 VIGÊNCIA: 13/12/2019 a 12/12/2020
 DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal
 Contratante

CLAUDIA REGINA DOS SANTOS
 Contratado

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:2DE5D3DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 363/2019
LICITAÇÃO Nº 138/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 363/2019
 LICITAÇÃO Nº 138/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para elaborar projeto arquitetônico completo e projetos complementares para construção do novo Hospital Municipal.
 CONTRATADA: URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
 Valor total: R\$ 165.000,00
 VIGÊNCIA: 13/12/2019 a 12/12/2020
 DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal
 Contratante

RODRIGO LUIZ BANDIERA

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:A723AE48

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 364/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2019****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 364/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2019****OBJETO:** O presente contrato tem por objeto placa externa de identificação visual com instalação para a Academia da Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** GRÁFICA E METALÚRGICA 3D LTDA ME**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.**Valor total:** R\$ 1.400,00**VIGÊNCIA:** 13/12/2019 a 12/12/2020**DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2019**TÂNIA KIELT**

Secretaria Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

GELSON SCHARAN

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:0B059009

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 365/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2019****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 365/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2019****OBJETO:** O presente contrato tem por objeto aquisição emergencial de 20.000 litros de óleo Diesel tipo S-10 para a frota do município.**CONTRATADA:** GDIESEL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.**Valor total:** R\$ 67.000,00**VIGÊNCIA:** 17/12/2019 a 16/12/2020**DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2019**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

Contratante

FELIPE GADENS

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:5D7A7685

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA 210/2019****PORTARIA Nº 210/2019**

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **CRISTIANE MEHL**, Psicóloga, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.08.18 a 02.08.19, para o período concessivo de 23 de dezembro de 2019 a 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de dezembro de 2019.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:30825619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA
GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 830/19**

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), para ocorrer com as despesas de execução da Obra de *Ampliação, Reforma e Adequação do Centro Educacional "Olavo Bilac"*, com a finalidade de atender a demanda de alunos do atual CEMEI "Caroline Fernandes Dias", nas seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.365.0005.1.102 – Ampliação, Reforma e Adequação do Centro Educacional "Olavo Bilac"

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	92.230,00
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01107	69.770,00
Valor do Crédito		162.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R\$ 94.166,00 (noventa e quatro mil, cento e sessenta e seis reais), oriundos do provável excesso de arrecadação das fontes: 01000 e 01107 supra citadas, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R\$
1728.01.1.1.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS – principal	01000	92.230,00
1321.00.1.1.19.00.00.00	QSE – Salário educação Rem. de Dep. bancário	01107	1.936,00
Valor do excesso de arrecadação			94.166,00

II – R\$ 67.834,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.12.361.0005.2.029 – Manutenção do Salário Educação

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01107	15.300,00
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita – fonte: 01107	24.114,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01107	6.780,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01107	21.640,00
Valor da Anulação		67.834,00

Art. 3º - Para atender o crédito supra citado, fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir e realizar os ajustes necessários na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual – PPA – 2018 – 2021.

CLASSIFICADOS



DIVERSOS

TORRADOR POSTES

BARRACÃO - PRE MOLDADO
Vendo, tiro 07 pilares, sem uso para galpão pré moldado rural pela melhor oferta, para desocupar espaço, para retirar e levar. Interessados(42) 9 9935-9235



AVISOS

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MACPONTA CAMINHÕES LTDA. torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para o Comércio, Manutenção e Reparo de Veículos Automotores, instalada na Rua José Alvaro Goês, 200 - Cará-Cará, Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MADERO INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A. torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para a transmissão e uma subestação de 138 kV a ser implantada na AVENIDA D, 433 - Cará Cará, Ponta Grossa, PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

MACPONTA CAMINHÕES LTDA. torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para o Comércio, Manutenção e Reparo de Veículos Automotores, instalada na Rua José Alvaro Goês, 200 - Cará-Cará, Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

EMANUEL PALZER MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA (PRO TECH MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA) torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, implementada na Avenida João Ferigotti, 99, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa-PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

AJUDANTE DE PÁTIO DE SUCA

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

ASSISTENTE DE VENDAS

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

AUXILIAR DE ARMAZENAMENTO

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

AUXILIAR DE LOGÍSTICA

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

AUXILIAR DE OPERAÇÃO

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

AUXILIAR DE RECEPÇÃO

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

BALANCEIRO

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

BORRACHEIRO

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

CABISTA

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

CARRETEIRO (MOTORISTA DE CAMINHÃO-CARRETA)

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

CLASSIFICADOR DE GRÃOS

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

CONSULTOR DE VENDAS

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

CORRETORE DE IMÓVEIS

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

COZINHEIRO GERAL

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

ELETRICISTA DE VEÍCULOS DE MÁQUINAS OPERATRIZES

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

ENCANADOR INDUSTRIAL

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

ENCARREGADO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

FARMACÊUTICO

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

FUNILEIRO MONTADOR

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

GARÇOM

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

GERENTE ADMINISTRATIVO

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

LATOIEIRO DE VEÍCULOS (REPARAÇÃO)

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

LAVADOR DE VEÍCULOS

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

MECÂNICO DE AUTO EM GERAL

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO A DIESEL

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA INDUSTRIAL

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

MOTOCICLISTA

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

MOTORISTA CARRETEIRO

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

OPERADOR DE ACABAMENTO (INDÚSTRIA GRÁFICA)

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

OPERADOR DE SECADOR (PRODUTOS AGRÍCOLAS)

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

OPERADOR DE TELECOBRANÇA

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

PROJETISTA DE MÓVEIS

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

RECEPCIONISTA ATENDENTE

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

SAFISTA (SEM EXPERIÊNCIA)

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

SERRALHEIRO DE METAL

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

SOLDADOR

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

SORVETEIRO (SEM EXPERIÊNCIA)

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

TÉCNICO ANALISTA DE PROCESSOS DE PRODUÇÃO

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

TÉCNICO DE REDE (TELECOMUNICAÇÕES)

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

TÉCNICO EM FIBRAS ÓPTICAS

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

TORNEIRO MECÂNICO

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

TORNEIRO NA USINAGEM CONVENCIONAL DE MADEIRA

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

VENDEDOR INTERNO

Comparecer com os documentos, Ruas Dr. Colares e Sant'Ana. ATENDIMENTO: 08h Às 16h.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 358/2019
LICITAÇÃO Nº 133/2019

PREÇO Nº 186/2019
MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 012/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Bolsa de Colômbia e Bolsa Drenável - Lote 001 e 002.
CONTRATADA: PORTAMED FARMACEUTICA LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de NAI - Pr.
Valor total: R\$ 10.137,00
VIGÊNCIA: 10/12/2019 a 09/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde - Contratante
Fernando Parcker Da Silva - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 369/2019
LICITAÇÃO Nº 133/2019

PREÇO Nº 186/2019
MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 012/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Sonda Urinal nº 8 e nº 12 - Lotes 005 e 006.
CONTRATADA: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de NAI - Pr.
Valor total: R\$ 1.186,00
VIGÊNCIA: 10/12/2019 a 09/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde - Contratante
Helena Maria Wolszen - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 365/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição emergencial de 20.000 litros de óleo Diesel tipo S-10 para a frota do município.
CONTRATADA: GORESEL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de NAI - Pr.
Valor total: R\$ 27.000,00
VIGÊNCIA: 17/12/2019 a 15/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019
Idir Trevisan - Prefeito Municipal - Contratante
Felipe Gedeon - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 137/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 022/2019

(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra: Construção dos vestiários e pista de atletismo para o Estádio Municipal dos Jovens.
Motivação: irregularidade no certame licitatório e prejuízo aos cofres públicos.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - NAI - Pr. - Fone: (42) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br
Nai, 18 de dezembro de 2019.
Walter Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AIOSO DE LICITAÇÃO Nº 147/2019

PREÇO Nº 119/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.241/03)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de material de expediente para suprir as demandas da CPMI - Centro de Referência de Assistência Social e do Centro de Convivência.
Sessão de julgamento: 05/01/2020 às 14h00min.
Datação Orçamentária: 0600208243000120033003000000 2880
0600208243000120033003000000 2670
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - NAI - Pr. - Fone: (42) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br
Nai, 18 de dezembro de 2019.
Walter Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 135/2019

PREÇO Nº 193/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.241/03)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e equipamentos permanentes para o Hospital Municipal de NAI - Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS PRIORITÁRIOS: PRODUTOS HOSPITALARES-ERELI - LOTE 001 - R\$ 4.800,00; METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA - LOTE 002 - R\$ 3.475,00; MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - LOTE 003 - R\$ 11.000,00.
VALOR GLOBAL: R\$ 19.275,00
HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2019
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, resolve **SUSPENDER** o edital da TOMADA DE PREÇOS 005/2019, tendo como objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ACESSIBILIDADE PARA O TERMINAL CENTRAL DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.

TERMO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, resolve **SUSPENDER** o edital da TOMADA DE PREÇOS 006/2019, tendo como objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ACESSIBILIDADE PARA O TERMINAL OFICINAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.

TERMO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, resolve **SUSPENDER** o edital da TOMADA DE PREÇOS 007/2019, tendo como objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ACESSIBILIDADE PARA O TERMINAL LIVRANAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.

TERMO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, resolve **SUSPENDER** o edital da TOMADA DE PREÇOS 008/2019, tendo como objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ACESSIBILIDADE PARA O TERMINAL NOVA RUSSIA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.

Ponta Grossa, 18 de dezembro de 2019.

ROBERTO PELLISSARI

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO

Rua Frei Caneca, nº 120, Centro,
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

DANIEL RIBEIRO CAMARGO DOS SANTOS e ANA KAROLINE VIEIRA MATEUS GUBERT e LORIANE SILVEIRA MOLETA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Livro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILLAS BOAS
Oficial

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525, I, III e IV - Código Civil Brasileiro:

LUIZ FERNANDO SILVEIRA e FABIANA DOS SANTOS DA SILVA
ANDRE LUIS RODRIGUES LORETO e GLACI MARTINS DE OLIVEIRA

LUIZ CARLOS SEBASTIÃO
Registrador Civil

Ponta Grossa, 18 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 363/2019
LICITAÇÃO Nº 133/2019

PREÇO PRESENCIAL Nº 107/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de fôle, vestimenta e legumes para suprir as demandas do Centro de Convivência, o qual oferece o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE NAI - COOPERAFAM
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de NAI - Pr.
Valor total: R\$ 17.061,85
VIGÊNCIA: 13/12/2019 a 12/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019
Idir Trevisan - Prefeito Municipal - Contratante
Claudia Regina dos Santos - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 363/2019
LICITAÇÃO Nº 133/2019

PREÇO PRESENCIAL Nº 110/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para elaborar projeto arquitetônico completo e projetos complementares para construção do novo Hospital Municipal.
CONTRATADA: URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de NAI - Pr.
Valor total: R\$ 165.000,00
VIGÊNCIA: 13/12/2019 a 12/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019
Idir Trevisan - Prefeito Municipal - Contratante
Rodrigo Luis Bandeira - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 364/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto placa externa de identificação visual com instalação para a Academia da Saúde - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: GRAFICA E METALURGICA 3D LTDA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de NAI - Pr.
Valor total: R\$ 1.400,00
VIGÊNCIA: 13/12/2019 a 12/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante
Gelson Schiavon - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 361/2019
LICITAÇÃO Nº 133/2019

PREÇO Nº 186/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 012/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Bases adesivas com Flange Flange e bolsa de ursonoma Targem - Lotes 003 e 004.
CONTRATADA: CIRURGICA CLINTONIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ERLI - EPP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de NAI - Pr.
Valor total: R\$ 8.980,00
VIGÊNCIA: 10/12/2019 a 09/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante
Lucas Tempieri - Contratado

Locação de
**IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAIS**



suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grilo, 651 Colônia Dona Luiza
Ponta Grossa | 42.3229-9272
www.mopelpg.com.br